EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS
Nº 39/2026

OBJETO
Registro de Preços para futura aquisição de materiais elétricos para a execução de serviços elétricos em atendimento às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, conforme especificações do Termo de Referência.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MODO DE DISPUTA
MENOR PREÇO	ABERTO

SESSÃO PÚBLICA	
DATA:	**07 de dezembro de 2026**
HORÁRIO:	09h30 (Horário de Brasília)
LOCAL:	www.bllcompras.com
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:	Até às 09:00 horas do dia 07/12/2026

REGISTRO DE PREÇO:	INSTRUMENTO CONTRATUAL:	CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	FORMA DE ADJUDICAÇÃO:
SIM	SIM	MENOR PREÇO	**ITEM**

LIC. EXCLUSIVA ME/EPP:	RESERVA COTA ME/EPP:	EXIGE AMOSTRA/DEM:
NÃO	SIM	**NÃO**
Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, conforme preceitua o Art. 63, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.		

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS ATÉ:
Dia 02 de dezembro de 2026

IMPUGNAÇÕES ATÉ:
Dia 02 de dezembro de 2026

PREÂMBULO

Pregão Eletrônico SRP nº 39/2026 - Condições Gerais e Contratuais

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
REPARTIÇÕES INTERESSADAS: Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 341/2023, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e suas alterações.

Data da sessão: **07 de dezembro de 2026, às 09h 30 (Horário de Brasília)**

Link: https://bllcompras.com "Acesso Identificado"

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: Segunda à sexta-feira (em dias de expediente), das **08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h**, no Departamento de Compras, na **Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo**, situada à Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340, centro, Santa Cruz do Rio Pardo-SP, pelo site https://www.santacruzdoriopardo.sp.gov.br/licitacoes

O **Município de Santa Cruz do Rio Pardo** torna público para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO (POR ITEM)**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 341/2023, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital, objetivando o **Registro de Preços para futura aquisição de materiais elétricos para a execução de serviços elétricos em atendimento às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,** conforme especificações do Termo de Referência – Anexo II.

Ressalta-se que **os itens 22, 26, 29, 33, 39, 73, 135, 136 e 150,** serão destinados a todas as empresas interessadas. Os demais itens serão destinados exclusivamente às empresas que se enquadrem ou se equiparem às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

Proposta e Habilitação deverão ser registradas no sistema da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL até o horário de abertura da sessão eletrônica, conforme indicações abaixo:

Data da sessão eletrônica: 07 de dezembro de 2026.
Horário: 09h 30 (Horário de Brasília).
Local: https://bllcompras.com "Acesso Identificado"

Maiores informações: no endereço fixado no rodapé, pelo telefone (14) 3332-2314, opção 4, e-mail: licitacao@santacruzdoriopardo.sp.gov.br ou site: www.santacruzdoriopardo.sp.gov.br.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Todos os procedimentos licitatórios estão sendo fundados na **Lei Federal N.º 14.133/2021**, e **Decreto Municipal nº 341/2023** com aplicação subsidiária da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, designada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (https://bllcompras.com).

1.3. itens orçamentários:

02.00.00 – Poder Executivo
02.02.00 - Secretaria Municipal de Administração
02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração
Ficha: 054 – Material de Consumo
Fonte de Recurso – 01 Tesouro

02.06.00 - Secretaria Municipal de Cultura
02.06.01 – Administração da Secretaria de Cultura
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha: 322 – Material de Consumo
13.392.0016.2.018 – Eventos e incentivo à cultura

02.06.02 – Palácio da Cultura, Cinema, Museu Histórico e Biblioteca
13.392.0016.2.019 – Palácio da Cultura e Cinema
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha 337 – Material de Consumo

13.392.0016.2.027 – Museu Histórico
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha 342 – Material de Consumo

13.392.0016.2.027 – Biblioteca
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha 347 – Material de Consumo
Fonte de Recurso – 01 Tesouro

02.05.00 - Secretaria Municipal de Educação
02.05.03 – Educação Básica – Ensino Fundamental
12.361.0012.2.071 – Manutenção do Ensino Básico Fundamental
Material de Consumo – Recurso 01 – Tesouro
Material de Consumo – Recurso 05 - Federal

02.05.06 – Educação Básica – Ensino Infantil
12.361.0012.2.050 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
Material de Consumo – Recurso 01 – Tesouro
Material de Consumo – Recurso 05 - Federal

02.05.06 – Educação Básica – Ensino Infantil
12.365.0012.2.078 – Manutenção do Ensino Infantil – Creches
Material de Consumo – Recurso 01 – Tesouro
Material de Consumo – Recurso 05 - Federal

02.09.00 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras
02.09.01 – Administração da Secretaria de Planejamento Urbano e Obras
15.451.0019.2.015 – Manutenção da Secretaria de Planejamento Urbano e Obras
Ficha: 458 – Material de Consumo
Fonte de Recurso – 01 Tesouro

02.07.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
02.07.01– Assistência e Promoção Social
08.244.0017.2.065 – Manutenção da Assistência e Promoção Social
Ficha: 365 – Material de Consumo
Fonte de Recurso – 01 Tesouro

02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.12.01 – Administração do Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0022.2.041 – Manutenção de atividades do CRAS
Ficha: 560 – Material de Consumo
Fonte de Recurso – 01 Tesouro

08.244.0022.2.041 - Manutenção de atividades do CRAS
Ficha: 562 – Material de Consumo
Fonte de Recurso – 05 Federal

02.04.00 - Secretaria Municipal de Saúde
02.04.01 – FMS – Atenção Primária
10.301.0005.2.032 – Manutenção das Unidades Básicas
Ficha: 111 – Material de Consumo
Fonte de Recurso – 01 Tesouro

02.17.00 – Secretaria de Turismo
02.17.02 – Departamento de Vias Urbanas e Iluminação Pública
25.752.0027.2.060 – Manutenção de Vias Urbanas e Iluminação Pública
Ficha: 701 – Material de Consumo
Fonte de Recurso – 01 Tesouro

1.4. Formalização de consultas: Observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por e-mail: licitacao@santacruzdoriopardo.sp.gov.br ou requerimento dirigido aos Agentes de Contratação, informando o número do Pregão Eletrônico, em até 03 dias úteis anteriores ao certame. Não serão aceitas reclamações de questionamento, efetuadas por telefone ou oralmente.

1.4.1. A Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio se reservam o direito de **não** prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas, desde que suscitadas por escrito, por via física ou eletrônica.

1.5. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases por meio do Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

1.6. Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital de Licitação, no aviso e durante a sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

2 - DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de Preços para futura aquisição de materiais elétricos para a execução de serviços elétricos em atendimento às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo II.**

2.2. Quaisquer divergências existentes entre a descrição do objeto deste Edital e o descritivo do objeto disposto no site https://bllcompras.com, prevalecerá a descrição deste Edital.

2.3. O município não se obriga a contratar os serviços dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, desde que devidamente motivado.

2.4. Os objetos a serem entregues devem cumprir todas as normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e demais regulamentações aplicáveis, quando cabíveis.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3.2. A adoção do sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** justifica-se pela forma de aquisição dos materiais que terão estimativa de entregas parceladas e não previsíveis, pois serão contratados paulatinamente, conforme as necessidades das secretarias municipais requisitantes e respectivas disponibilidades orçamentárias, se enquadrando perfeitamente ao disposto no Decreto nº 11.462/2023, o qual regulamenta o novo regime do Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 82 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.3. O município não se obriga a adquirir os produtos relacionados dos licitantes vencedores, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, nos termos do que estabelece o artigo 21 do Decreto nº 11.462/2023.

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. A participação no presente Pregão Eletrônico para Registro de Preço ocorrerá por meio do Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, ferramenta informatizada, disponível no endereço eletrônico https://bll.org.br/ por meio de “Acesso Identificado”.

4.1.1. A participação no pregão eletrônico para registro de preço, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.1.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico para registro de preço, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, falhas de conexão, perdas de lances ou da desconexão do seu representante;

4.1.3 É vedado ao fornecedor se identificar em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.

4.1.4. O fornecedor se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídas responsabilidades do provedor do sistema e da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.1.5. O procedimento será divulgado no site: www.santacruzdoriopardo.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

4.2. Não poderão participar desta Licitação para Registro de Preço os fornecedores:

4.2.1. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na presente licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital de Licitação, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

4.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação para registro de preço ou da execução da respectiva ata agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.3.3 “a” e “b” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.5. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: (41) 3097-4600 e 3097-4646 ou, ainda pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. INGRESSO NO PREGÃO ELETRÔNICO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1. Poderão participar da disputa do Pregão Eletrônico todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação e que preencherem todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital de Licitação e Termo de Referência, bem como comprovem sua qualificação mediante a apresentação da documentação exigida.

5.1.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço ou o percentual de desconto, conforme critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário limite estabelecidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública.

5.3. A ausência de qualquer documento implicará a inabilitação do licitante.

5.3.1. A existência de cadastro em sistemas unificados de fornecedores, tais como SICAF ou congênere, **não afasta o dever do licitante de anexar na plataforma os documentos relativos à habilitação exigidos neste edital.**

5.4. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.5. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento no sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (https://bll.org.br/cadastro/).

5.6. O interessado deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, em até, no mínimo, uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.7. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos de utilização dos recursos de tecnologia da informação, nos termos do regulamento do sistema.

OBSERVAÇÃO: O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da empresa vencedora do presente Pregão Eletrônico que pagará à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido por ela sobre o valor contratual ajustado a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar sua condição como empresa (ME ou EPP), sendo que a ausência do preenchimento de tal informação no referido momento implicará na perda dos benefícios aplicáveis às microempresas ou empresas de pequeno porte.

5.9. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste edital.

5.10. O ingresso do fornecedor na disputa do pregão eletrônico ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

5.10.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Edital de Licitação, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Pregão Eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

5.11. Nos valores propostos devem estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

5.11.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.11.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.11.3. São vedadas propostas para um mesmo item formuladas por estabelecimentos distintos de uma mesma licitante (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, por exemplo). O descumprimento implicará a desclassificação de ambas proponentes.

5.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de execução do objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

a) Valor unitário;

b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Fabricante, se o caso;

d) Marca, se o caso;

6.1.1. No caso em que a marca ofertada pelo licitante for própria, a fim de impedir sua identificação antes de findada a fase de lances, o campo Marca deverá ser preenchido com "**Marca Própria".**

6.1.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2. O prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, a administração, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

6.3.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4. A simples participação neste certame implica na concordância de todos os itens indicados neste instrumento convocatório.

6.5. A proposta deverá, obrigatoriamente, contemplar 100% (cem por cento) do(s) item(ns) a que propõe.

6.6. A proposta apresentada não poderá ser alterada, seja com relação a prazo e especificações do objeto ofertado, seja com relação a qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, bem como, não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro para revelação de erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

6.6.1. A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

6.7. Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta de preço.

6.8. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.9. A sessão poderá ser suspensa pelo pregoeiro a qualquer momento para análise e conformidade das propostas.

6.9.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagem às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico para Registro de Preço, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site: https://bll.org.br/.

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. O(A) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

7.3.1. Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) que identifique o licitante.

7.3.2. A desclassificação da(s) proposta(s) será(ão) fundamentada(s) e registrada(s) no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

7.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.6. Classificadas as propostas, o(a) pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.7. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item**.

7.8. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

7.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.10. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.11. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.12. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.13. Será adotado para o modo de disputa **ABERTO**, conforme o artigo 20 do Decreto Municipal nº 341/2023, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 7.13.2, o(a) pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da fase de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14.1. Caso o licitante, ao enviar seu lance, cometa qualquer tipo de erro, deverá informá-lo imediatamente por meio do sistema eletrônico utilizado para a disputa.

7.14.2. Não serão admitidos pedidos de cancelamento de lances após o encerramento da fase de lances.

7.15. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão para Registro de Preço, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício a sessão do Pregão somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes.

7.17. O critério de julgamento adotado será o **menor preço (por item)** conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Haverá empate se houver igualdade entre propostas iniciais não superadas na fase de lances ou quando as propostas ou lances oferecidos por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Não sendo admitido o oferecimento de lances iguais, prevalecerá aquele que primeiro for registrado no sistema, sendo desprezado os demais.

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2. Empresas brasileiras;

7.21.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.4. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

c) Relação de Apenados TCESP (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados).

d) Certidão Negativa de Inidôneo TCU
(https://certidoes.apps.tcu.gov.br/emitir-certidao-inidoneos).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) deverá convocar o licitante para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao máximo estimado para contratação ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do gestor do contrato ou profissional de sua secretaria por ele designado, responsável pela abertura do pregão, que comprove:

8.4.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.4.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, observados, no caso de empate, o disposto nos itens 7.20 e seguintes.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 5.8 deste edital.

8.9. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser anexados em campo próprio do sistema.

9.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação **não** poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública.

9.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, quando a lei expressamente o exigir.

9.7. Documentos necessários para empresas:

9.7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

b) **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual** – CCMEI, tratando-se de Microempreendedor Individual.

c) **Ato Constitutivo**, **Estatuto**, ou **Contrato Social**, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado também de documentos de eleição de seus administradores.

d) **Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas** tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

e) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.7.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual** relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Federal**, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio do licitante, relativas as suas obrigações tributárias atinentes ao ramo de atividade objeto da licitação.

e) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;

f) Prova de regularidade relativa à **inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, ou certidão positiva com efeito de negativa;**

9.7.2.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços; (LC nº 123, art. 42).

9.7.2.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição; (LC nº 123, art. 43, caput).

9.7.2.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais documentos de prova de regularidade; (LC nº 123, art. 43, § 1º).

9.7.2.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.7.2.3. implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

9.7.2.5. Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade considerar-se-á 90 (noventa) dias corridos a partir da data de emissão.

9.7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

9.7.3.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias corridos, da data limite para apresentação das propostas.

9.7.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, conforme modelo do Anexo VII, atestando que:

I) Que inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

II) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital de Licitações e seus anexos;

III) Encontra-se apta a emitir Nota Fiscal Eletrônica (Nf-e);

IV) Não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

V) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

VI) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

VII) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

VIII) Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

IX) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: É microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/14 e Lei Complementar n. 155/16, e que não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico SRP n. 39/2026**, realizado pelo Município de Santa Cruz do Rio Pardo.

X) Que está ciente da existência da Lei Federal Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

XI) Que está em conformidade com o marco legal anticorrupção. Estando ciente de que a prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XII) Não possui pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

9.8. A verificação pelo(a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.9. Os documentos exigidos para habilitação do Licitante Vencedor deverão serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a), podendo ser prorrogado mediante justificativa apresentada pelo licitante e aceita pelo(a) pregoeiro(a).**

9.9.1. Os documentos relativos à habilitação das empresas declaradas detentoras das melhores ofertas anexados à plataforma que **não puderem ter a sua autenticidade aferida por meio**

eletrônico (assinatura digital ou autenticação eletrônica com código de verificação), deverão ser numerados sequencialmente e encaminhados em originais, cópias autenticadas ou, ainda, nos termos do que dispõe a Lei Federal 13.726/2018, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados da data da sessão pública, para a Prefeitura do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, pessoalmente ou por meio de serviço postal, no endereço abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
PRAÇA DEPUTADO LEONIDAS CAMARINHA, 340 – CENTRO
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
CEP: 18.900-019

9.9.2. Para o cumprimento do prazo disposto no item anterior, será válida a comunicação do Código de Rastreio.

9.9.3. O não encaminhamento dos documentos referidos no item 9.9.1 dentro do prazo estipulado implicará na desclassificação do licitante.

9.10. Nos termos do que estabelece o artigo 64 da Lei 14.133/2021, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.11. Na análise dos documentos de habilitação, o (a) pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11.1. O(A) pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação, suspender a sessão para analisá-los minuciosamente ou para realizar diligências com vistas ao saneamento de erros ou falhas descritas no item 9.11, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11.2. A data e o horário de retomada da sessão pública serão informados com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, no chat da plataforma, e a ocorrência será registrada em ata.

9.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.9.

9.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte **somente será exigida para efeito de contratação**, e não como condição para participação na licitação, nos termos do que determina o art. 4º do Decreto nº 8.538/2015.

9.15. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome do licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

9.16. Documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

9.17. Os documentos exigidos neste Edital poderão não ser aceitos, quando apresentados mediante cópias ilegíveis ou com datas rasuradas, sendo que ao(a) pregoeiro(a), reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário fazer a devida diligência, nos termos da lei, facultando ainda, tomar as medidas necessárias, no caso de fraude ou má fé.

9.18. Os documentos cujos arquivos apresentem-se corrompidos, impossibilitando sua visualização serão considerados como não entregues.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A empresa vencedora deverá encaminhar por meio do próprio sistema, a Proposta de Preços descrita com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, assinada digitalmente pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as informações constantes no item a seguir, dentro do **prazo disposto no item 9.9.1.**

10.2. A proposta (modelo no Anexo III) deverá conter:

a) número do Pregão;

b) razão social da proponente; CNPJ; endereço completo; telefone e e-mail atualizados para contato;

b.1) O endereço e CNPJ informados deverão ser do estabelecimento que de fato emitirá a nota fiscal eletrônica ou documento similar;

c) descrição do objeto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência (Anexo II) deste Edital;

d) preço unitário e valor total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

d.1) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, fretes, materiais, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas relacionadas com o objeto ora licitado;

e) preço total da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional;

f) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos;

g) assinatura do signatário.

10.3. O objeto deverá atender às especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II).

10.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10.5. A proposta final será anexada aos autos e considerada no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços.

10.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Detentora da Ata de Registro de Preços.

10.7. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, a prevalência de um valor sobre o outro será estabelecido de acordo com o critério de julgamento da disputa, vinculando-se à proposta, ao lance ou ao preço negociado com o pregoeiro; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos, após a divulgação do resultado do julgamento.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. O encaminhamento das razões recursais fora do campo próprio implicará o não conhecimento das razões.

11.3.5. A ausência do encaminhamento das razões recursais será considerada como desistência do recurso.

11.3.5.1 Na ausência de manifestação de intenção de recorrer, na falta das razões recursais ou na intempestividade de qualquer uma dessas o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada à vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.santacruzdoriopardo.sp.gov.br/.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat ou e-mail), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, SANÇÕES E PROCESSO SANCIONATÓRIO

14.1. Comete infração administrativa o contratado que cometer qualquer ato previsto no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, dolo ou culpa:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Não manter a proposta;
e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta
f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
g) Fraudar a licitação ou apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou durante a licitação ou a execução do contrato;
h) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência,** quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Multa:**

a. Para as infrações previstas nos itens "a", "b", "c", "d", e "e" a multa será de 0,5% a 15% do valor total do contrato;

b. Para as infrações previstas nos itens "f", "g", "h" e "i", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

III. **Impedimento de licitar e contratar,** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d" e "e" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar,** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "f", "g", "h" e "i" do subitem acima deste Edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d" e "e", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

V. A critério da Administração Pública, também poderá ser aplicada multa moratória de 1% (um por cento) caso ocorra atraso injustificado na execução do contrato, bem como a aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Edital e Lei Federal 14.133/2021.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa e multa de mora, quando o caso. (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021). O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

I - 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

II - 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;

III - após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

14.4.1. Os referidos prazos serão considerados em dias corridos.

14.4.2. A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta resolução. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.

14.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução, com as devidas correções monetárias e juros legais.

14.8. No caso de multa aplicada em virtude de descumprimento contratual, além do disposto acima, também será possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.

14.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.13. A instauração de processo sancionatório se dará pelo gestor do contrato, bem como a nomeação de comissão constituída por dois ou mais servidores estáveis para sua condução.

14.13.1. Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quanto ao início de processo sancionatório para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, § 4º, da ei Federal 14.133/21.

14.14. Configurada a hipótese de aplicação de advertência ou multa, os responsáveis, uma vez instaurado o processo sancionatório, serão intimados para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da comunicação, cabendo ao Secretário Municipal gestor do contrato decidir sobre o sancionamento**.**

14.15. Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constatada para oportuna decisão conjunta.

14.16. Para a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar deverá ser instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, indicados pelo Secretário Municipal gestor do contrato, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.17. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14.17.1. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

14.18. Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

14.19. O relatório final da comissão será encaminhado ao Secretário Municipal gestor do contrato, a quem compete:

I - Aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar;

II - Encaminhar o processo ao Chefe do Poder Executivo para aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

14.20. Da decisão do Secretário Municipal que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

14.20.1. O recurso de que trata o "caput" deste artigo será dirigido à autoridade sancionadora, que deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis proferir decisão de mérito para rever ou manter a decisão recorrida;

14.20.2. Caso a autoridade sancionadora decida pela manutenção da decisão recorrida, deverá, imediatamente, submeter o recurso ao Chefe do Poder Executivo, que decidirá sobre suas condições de admissibilidade e o seu mérito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

14.20.3. Da decisão do Chefe do Poder Executivo que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado de seu protocolo.

14.21. A imposição das sanções não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado ao Município.

14.22.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo, até que sobrevenha decisão final por parte da autoridade competente.

14.23. A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao representante legal, ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação perante o ou na Autorização de Serviços ou de Compras, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico neles indicados, o qual deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina, ou ainda por carta com AR.

14.24. Resultando infrutífera a intimação, será esta efetuada por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município.

14.25. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei.

14.26. Independentemente da instauração de processo sancionatório, o Município poderá determinar, mediante comunicação expressa aos responsáveis, a suspensão preventiva e imediata do contrato,

quando a medida se revelar de interesse público, uma vez avaliados os aspectos a que se refere o artigo 147 da Lei Federal 14.133/21.

14.27. Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta resolução o disposto no artigo 183 da Lei Federal 14.133/21.

14.28. Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

14.29. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

14.29.1. A sanção pela apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame, por prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato, bem como pela prática de ato lesivo, nos termos do artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

14.30. Os casos omissos serão solucionados pelo Secretário Municipal de Administração, ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, quando for o caso.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.1. Esclarecimentos e impugnações referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), através do e-mail: licitacao@santacruzdoriopardo.sp.gov.br e/ou através da Plataforma BLL, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

15.1.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada da apresentação de cópia digital de CPF e RG, se tratando de pessoa física, ou cópia digital do Ato Constitutivo com indicação dos poderes do representante, em se tratando de pessoa jurídica.

15.1.2.1. Caso a impugnação seja assinada por procurador, deverá anexar Instrumento de Procuração que comprove os poderes de representação do Signatário.

15.1.3. Não serão conhecidos os esclarecimentos e as impugnações apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado para responder pela proponente.

15.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado e em conjunto com os responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos, prestar os devidos esclarecimentos, bem como caberá a autoridade responsável decidir sobre as impugnações, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação ou esclarecimento.

15.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.3.2. Caso a complexidade da matéria assim exija, suspender-se-á a data do certame para as devidas diligências que se façam necessárias.

15.4. Não serão motivos para alteração do edital ou acatamento à impugnação das licitantes, pequenas falhas ou especificações que não prejudiquem a boa interpretação ou até mesmo aos princípios fundamentais e legais para a escolha da melhor proposta.

15.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados e vincularão os participantes e a administração.

15.6. Se procedente e acolhida à impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada e publicada para a realização do certame.

16. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

16.1. A presente licitação para registro de preços poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, ou ser anulada por ilegalidade declarada de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

16.2. A anulação da presente licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata.

16.3. No caso de revogação ou anulação da presente licitação ficam assegurados a prévia manifestação

dos interessados (§3, art. 71, da Lei 14.133/21).

17. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SEU GERENCIAMENTO

17.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o Município de Santa Cruz do Rio Pardo poderá emitir pedido de compra ou formalizar Ata de Registro de Preços específico como PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este Edital.

17.2. O proponente vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para comparecer à Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo para assinar a Ata de Registro de Preços, ou, ainda, enviá-la, pelo mesmo prazo disposto, através de serviço postal, devidamente assinada e reconhecida firma em cartório, quando este tiver sido encaminhada para assinatura por e-mail, observando-se nesta situação o disposto no item 19.3. Ou, ainda, devolvê-la devidamente assinada digitalmente ou com autenticação eletrônica com código de verificação para o e-mail licitacao@santacruzdoriopardo.sp.gov.br

17.2.1. O prazo mencionado no item 17.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo **CONTRATANTE**.

17.2.2. Na ocasião da Ata vir a ser assinada presencialmente na Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, deverá o representante responsável pela assinatura comparecer munido de procuração com reconhecimento de firma que o autorize assinar, no prazo estabelecido.

17.2.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser firmada através de assinatura eletrônica, nos padrões ICP-Brasil, conforme o estabelecido pela Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, garantindo assim a eficácia de todas as suas cláusulas.

17.3. Tratando-se de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da Ata, a **regularidade fiscal e trabalhista,** no prazo de **cinco dias úteis**, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

17.3.1. Na hipótese de não regularização da documentação, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

17.3.2. Na hipótese de o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, ou não assinar a Ata de Registro de Preços nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.4. A recusa injustificada do concorrente Vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido implicará em impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo

prazo de até três anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata e das demais cominações legais.

17.5. No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR, caso se utilize de representante legal, deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata em nome da empresa;

17.6. A Detentora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da celebração do instrumento contratual efetivar seu cadastro junto ao módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º da Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e enviar o comprovante para ser encartado no processo.

17.7. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PCNP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.9. Decorridos 12 (doze) meses da Ata, para efeito de reajuste dos preços será adotado o índice do IPCA–IBGE desde que comprovado o preço vantajoso, na forma prevista no artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

17.10. Os ajustes, alterações e a rescisão, bem como em relação aos reajustes e repactuações, quando houverem, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, no Decreto Federal nº 11.462/2023 e alterações posteriores.

18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1. Após a homologação da licitação, será incluída na Ata, na forma de anexo, o registro:

18.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

18.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

18.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata.

18.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

18.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

18.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

18.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

18.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

18.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição

19. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

19.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

19.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

19.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

19.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

19.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

19.4.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

19.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

19.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

19.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

19.5.3. Indenizações e multas.

19.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

19.7. O contrato poderá ser extinto:

19.7.1. Caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Cruz do Rio Pardo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.1.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.2.1. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.3. O envio do CÓDIGO DE RASTREIO da postagem (AR) dos documentos de habilitação e/ ou proposta, para o e-mail licitacao@santacruzdoriopardo.sp.gov.br ou a comunicação do mesmo via telefone pelo número (14) 3332-2314 opção 4, será considerado como atendimento aos prazos de entrega.

20.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.4.1. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.5. Desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Semanário Eletrônico do Município de Santa Cruz do Rio Pardo.

20.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo pregoeiro, e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto nº 11.462/23, Decreto Municipal nº 341/2023 e subsidiariamente, pela Lei nº 9.784/99 e suas alterações.

20.9. Os prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, nos termos do que estabelece o artigo 183 da Lei 14.133/21. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9.1. Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

20.9.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

20.11. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.santacruzdoriopardo.sp.gov.br/licitacoes.

20.14. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, sede da Administração Municipal, ou seja, a Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo/ SP.

20.15. Integram este edital, independente de transcrição, o Estudo Técnico Preliminar (Anexo I), Termo de Referência (Anexo II), o Formulário de Proposta Padrão (Anexo III), Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV), Minuta de Contrato (Anexo V), Modelo de Procuração (Anexo VI), Modelo de Declarações (VII) Termo de Ciência e Notificação (Anexo VIII).

Santa Cruz do Rio Pardo, ... de ..... 2026.

OTACILIO PARRAS ASSIS
Prefeito

MARIA CLARA DA SILVA POLI
Assessora da Secretaria Municipal de Turismo

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de materiais elétricos diversos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, por meio do Departamento de Iluminação Pública, visando à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes, reparos no sistema de iluminação pública das vias e espaços públicos, incluindo ruas, avenidas, praças e demais locais sob responsabilidade do Departamento, bem como áreas específicas, como o Recinto de Exposições, o Antigo Clube Ingá Náutico, o Bosque das Luzes, o Letreiro, garantindo o adequado funcionamento da iluminação, a segurança da população e a conservação do patrimônio público.

2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas identificadas, os materiais elétricos a serem adquiridos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Ser novos, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições de utilização;
- Atender às normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e demais regulamentações aplicáveis, quando cabíveis;
- Possuir qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com as finalidades a que se destinam;
- Ser fornecidos em embalagens adequadas, devidamente identificadas, contendo informações do fabricante, especificações técnicas e demais dados exigidos pela legislação aplicável;
- Estar livres de defeitos de fabricação, avarias, adulterações ou quaisquer irregularidades que comprometam seu desempenho e segurança;
- Ser compatíveis com as especificações técnicas que serão exigidos no Termo de Referência e demais documentos que irão compor o processo;
- Possuir garantia contra defeitos de fabricação, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor e demais normas aplicáveis;

Ser entregues nos locais indicados pela Administração, observando os prazos e condições que serão estabelecidos no Termo de Referência.

Os critérios de regularidade fiscal a serem atendidos pelo fornecedor serão a apresentação dos seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estaduais;
- Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.

Documentos complementares:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- Relação de Apenados TCESP;
- Certidão Negativa de Inidôneo TCU.

Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão a apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A aquisição dos materiais objeto da presente contratação constitui solução necessária para atender às demandas do Departamento de Iluminação Pública, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, considerando que necessita de componentes elétricos indispensáveis ao funcionamento das luminárias e à manutenção do sistema de iluminação pública do Município, incluindo ruas, avenidas, praças e demais espaços sob sua responsabilidade.

Considerando a natureza e a diversidade dos materiais necessários, verifica-se que a contratação por meio de Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, mostra-se adequada, pois permite o fornecimento parcelado dos itens conforme as necessidades identificadas pelo Departamento. Essa modalidade possibilita maior agilidade no atendimento das demandas de manutenção, evita a aquisição de quantidades superiores às efetivamente necessárias e contribui para o planejamento e a racionalização dos recursos públicos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, por meio do Departamento de Iluminação Pública, do Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP.

A contratação contempla o fornecimento parcelado de materiais elétricos e componentes necessários ao funcionamento das luminárias e à manutenção do sistema de iluminação pública, especialmente nas ruas e avenidas do Município, abrangendo serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparos, substituição de componentes danificados e recuperação de pontos de iluminação, além dos demais locais sob responsabilidade do Departamento.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza contínua, eventual e imprevisível das demandas de manutenção da iluminação pública. Embora a necessidade de manutenção seja permanente, as ocorrências que exigem a substituição de componentes elétricos podem surgir a qualquer momento, em decorrência de falhas, desgastes, avarias ou outras situações que comprometam o funcionamento das luminárias. Nesse contexto, a disponibilidade dos materiais é indispensável para possibilitar o atendimento tempestivo dessas ocorrências, restabelecer a iluminação das vias públicas e garantir a continuidade do serviço, contribuindo para a segurança da população e a adequada utilização dos espaços públicos.

A necessidade de cada material está diretamente relacionada às ocorrências identificadas durante as atividades de manutenção, não sendo possível determinar com precisão quais componentes serão

necessários, em quais quantidades e em que momento deverão ser utilizados. Dessa forma, embora seja possível prever a necessidade de intervenções ao longo do exercício, o consumo individualizado dos materiais permanece variável, conforme as condições encontradas nos atendimentos realizados pelo Departamento.

O Sistema de Registro de Preços permite que os materiais sejam adquiridos de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente identificadas, evitando compras antecipadas em quantidades excessivas, reduzindo a necessidade de formação de estoques e possibilitando maior agilidade no atendimento das ocorrências relacionadas à iluminação pública.

A solução também contribui para a eficiência administrativa e a racionalização dos recursos públicos, pois permite reunir os materiais necessários em um único procedimento licitatório, reduzindo a necessidade de sucessivas aquisições pontuais e favorecendo a obtenção de condições comerciais mais vantajosas.

Portanto, considerando que a manutenção da iluminação pública é uma atividade contínua e indispensável, mas que as ocorrências são eventuais e imprevisíveis e o consumo dos materiais varia conforme as necessidades de substituição de componentes, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada, permitindo que o Departamento de Iluminação Pública disponha dos materiais necessários para manter o funcionamento das luminárias e assegurar a continuidade e a qualidade do serviço prestado à população..

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A impossibilidade de estimar com precisão a necessidade dos materiais decorre da natureza dos serviços executados pelo Departamento de Iluminação Pública, cujas demandas são variáveis e dependem das ocorrências identificadas ao longo do período, como falhas, desgastes, avarias e necessidade de substituição de componentes das luminárias das vias públicas.

Embora os quantitativos tenham sido estimados com base nas necessidades conhecidas e na expectativa de consumo, não é possível prever exatamente quais materiais serão necessários, em quais quantidades e em que momento serão utilizados. Ressalta-se que os quantitativos do Departamento de Iluminação Pública foram levantados separadamente daqueles da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras, considerando a existência de departamento específico responsável pela manutenção da iluminação pública municipal e o volume expressivo de materiais necessários ao atendimento de suas demandas.

Dessa forma, os quantitativos possuem caráter estimativo, não representando obrigação de aquisição integral, sendo os materiais solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente verificada durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Essa sistemática permite atender às ocorrências de manutenção com maior agilidade, evitar estoques desnecessários e promover o uso eficiente dos recursos públicos.

As quantidades estimadas para cada item constam na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM - branca	Unid.	3000
2	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo D, com 1" e cunha de fixação	Unid.	500
3	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo D, com 3/4" e cunha de fixação	Unid.	500

4	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo U simples, com 1/2"	Unid.	500
5	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo U simples, com 3/4"	Unid.	500
6	Abraçadeira em aço para lâmpada tubular T8	Unid.	200
7	Adaptador de lâmpada soquete E40 p/ soquete E27	Unid.	100
8	Adesivo sinalização quadro elétrico 15x15cm – "PERIGO – QUADRO ELÉTRICO – Risco de choque elétrico"	Unid.	30
9	Arruela 1/8" lisa, em aço carbono ou inox, zincada	Unid.	1000
10	Barra de tomadas 20A 2p+t - 4 posições	Unid.	200
11	Barramento elétrico tipo pente bifásico - DIN 63a	Metros	30
12	Barramento elétrico tipo pente monofásico - DIN 63a	Metros	30
13	Barramento elétrico tipo pente trifásico - DIN 100a	Metros	20
14	Barramento trifásico de cobre – 100A / 16 circuitos - isolado	Unid.	30
15	Base de fusível NH 125 A, com fusível	Unid.	10
16	Bucha de nylon para parafuso 6 mm	Unid.	3000
17	Cabo de Alumínio Multiplexado 0,6/1 kV Quadriplex 16mm² 3x1x16+16, com isolação de XLPE 90°C - composto termofixo extrudado à base de polietileno, na cor padrão.	Metros	2000
18	Cabo de Alumínio Multiplexado 0,6/1 kV Quadriplex 35mm² 3x1x35+35, com isolação de XLPE 90°C - composto termofixo extrudado à base de polietileno, na cor padrão.	Metros	2000
19	Cabo de Alumínio Multiplexado 0,6/1 kV Quadriplex 95mm² 3x1x95+95, com isolação de XLPE 90°C - composto termofixo extrudado à base de polietileno, na cor padrão.	Metros	100
20	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	Metros	500
21	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	Metros	5000
22	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	Metros	5000
23	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	Metros	5000
24	Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5 mm², isolamento 500 V - isolação PP 70°C	Metros	2000
25	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	Metros	5000
26	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	Metros	1000
27	Cabo de cobre flexível de 3 x 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	Metros	200
28	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 500 V - isolação PP 70°C	Metros	500

29	Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	Metros	300
30	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	Metros	5000
31	Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	Metros	200
32	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	Metros	5000
33	Cabo de cobre flexível de 95 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	Metros	100
34	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	Metros	500
35	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	Metros	1000
36	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 4 MM2	Metros	1000
37	Cabo multipolar de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolação em HEPR, cobertura em PVC-ST2, antichama BWF-B, 0,6/1 kV, 3 condutores de 16 mm2	Metros	100
38	Cabo multipolar de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolação em HEPR, cobertura em PVC-ST2, antichama BWF-B, 0,6/1 kV, 3 condutores de 6 mm2	Metros	100
39	Caixa de montagem 50x50x20 painel elétrico - quadro de sobrepor (metal)	Unid.	50
40	Caixa de sobrepor para interruptor 20A	Unid.	50
41	Caixa de sobrepor para tomada 20A	Unid.	50
42	Calha dupla para suporte de 2 lâmpadas led tubular 1,2m c/ soquete g13	Unid.	50
43	Canaleta branca de PVC 20x10, com 2 divisórias, 2 metros de comprimento, com adesivo para fixação	Unid.	50
44	Canaleta branca de PVC 20x12, com 2 divisórias, 2 metros de comprimento, com adesivo para fixação	Unid.	50
45	Canaleta sistema X c/ fita adesiva	Unid.	50
46	Chave fusível 15kva, padrão CPFL, chave fusível com corpo polimérico. A chave fusível, que deve ser base tipo “C”, deverá ser fornecida com porta-fusível conforme o GED1343 do acervo eletrônico da CPFL (porta-fusível classe 15kV e 24,2kV – 100A)	Unid.	10
47	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	Unid.	30
48	Condulete metálico múltiplo 1"	Unid.	100
49	Condulete metálico múltiplo 3/4"	Unid.	100
50	Conector alumínio para condulete múltiplo 1"	Unid.	200
51	Conector alumínio para condulete múltiplo 3/4'	Unid.	200

52	Conector de derivação perfurante – CDP Condutores isolados de alumínio e/ou cobre com isolações em XLPE / PE (0,6 / 1 kV) e/ou PVC (750V) condutor principal de 10mm² a 150mm² e derivação de 4mm² a 35mm².	Unid.	2000
53	Conector de derivação perfurante – CDP Condutores isolados de alumínio e/ou cobre com isolações em XLPE / PE (0,6 / 1 kV) e/ou PVC (750V) condutor principal de 10mm² a 95mm² e derivação de 1,5mm² a 10mm².	Unid.	2000
54	Conector genérico – para cabos de 6 A 25MM² - Utilizado na conexão de condutores dispositivos de proteção elétrica, tais como Mini disjuntores, DR's e DPS padrão DIN	Unid.	200
55	Conector unidut 3/4 reto para eletroduto - luva sem rosca	Unid.	200
56	Conector unidut alumínio cônico c/ rosca 1"	Unid.	200
57	Conector unidut alumínio cônico c/ rosca 3/4	Unid.	200
58	Conector unidut reto para eletroduto 1" - luva sem rosca	Unid.	200
59	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	Unid.	100
60	Contator tripolar 32A 220v – 2NA + 2NF	Unid.	30
61	Contator tripolar 40A 220v – 2NA + 2NF	Unid.	30
62	Contator tripolar 50A 220v – 2NA + 2NF	Unid.	30
63	Contator tripolar 65A 220v – 2NA + 2NF	Unid.	30
64	Cruzeta de concreto, de 02 metros, para poste.	Unid.	10
65	Curva 90 graus para eletroduto, em aço galvanizado eletrolítico, com rosca, diâmetro de 20 mm (3/4"), espessura de 1,50 mm	Unid.	50
66	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, corrente de 100ª	Unid.	10
67	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, corrente de 150ª	Unid.	10
68	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, corrente de 200ª	Unid.	10
69	Dispositivo diferencial residual de 100 A x 30 mA - 4 polos	Unid.	10
70	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos	Unid.	10
71	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 200x100 mm, com acessórios	Metros	100
72	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 300x100 mm, com acessórios	Metros	100
73	Eletroduto corrugado flexível em PEAD para instalação subterrânea com guia de 1"	Metros	1000
74	Eletroduto corrugado flexível em PEAD para instalação subterrânea com guia de 2x 1/2"	Metros	5000
75	Eletroduto galvanizado 1" - barra de 3m	Unid.	100
76	Eletroduto galvanizado 3/4" - barra 3m	Unid.	100
77	Espelho alumínio tampa cega p/ condulete 1"	Unid.	100
78	Espelho alumínio tampa cega p/ condulete 3/4"	Unid.	100

79	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750V, em rolo de 19 mm x 20 m	Unid.	1500
80	Fita isolante de borracha auto fusão, uso até 69 kV (alta tensão), largura de 19 mm	Unid.	100
81	Gerador a diesel carenado - Trifásico 220/127V 12,5kVA com quadro ATS integrado	Unid.	3
82	Grampo metálico tipo U para haste de aterramento de até 5/8", condutor de 10 a 25 mm2	Unid.	50
83	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	Unid.	100
84	Interruptor duplo sistema X - completo	Unid.	100
85	Interruptor paralelo, modular com 1 tecla e placa	Unid.	100
86	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - 4x2	Unid.	200
87	Interruptor simples com 1 tecla e placa	Unid.	50
88	Interruptor simples com 3 teclas e placa	Unid.	50
89	Interruptor simples de sobrepor - 20 a	Unid.	50
90	Interruptor simples sistema x - completo	Unid.	50
91	Interruptor simples, modular com 2 teclas e placa	Unid.	50
92	Kit de proteção ARSTOP para ar condicionado, tomada padrão 2P+T 20A, com disjuntor unipolar DIN 20ª	Unid.	10
93	Lâmpada bulbo led 100W bivolt, alta potência, fria (6500k), soquete E27, bivolt	Unid.	100
94	Lâmpada bulbo led 50W bivolt luz fria 6.500k, para soquete E27	Unid.	100
95	Lâmpada bulbo led alta potência 30W E27 branco frio	Unid.	300
96	Lâmpada bulbo led alta potência 60W E27 branco frio	Unid.	200
97	Lâmpada bulbo led alta potência 80W E27 branco frio	Unid.	200
98	Lâmpada em led, e-27, 15 w, bivolt, na cor branca	Unid.	500
99	Lâmpada tubular 1,20 m led mínimo 18W branca fria bivolt	Unid.	100
100	Lâmpada tubular led 60cm mínimo 9W luz branca fria bivolt	Unid.	100
101	Luminária aletada 2x40W	Unid.	50
102	Luminária led slim 36w	Unid.	30
103	Luminária led slim 9w	Unid.	30
104	Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 300 mm	Unid.	30
105	Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 400 mm	Unid.	30
106	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10A, Curva C	Unid.	100
107	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 16A, Curva B - para motores	Unid.	100
108	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 16A, Curva C	Unid.	100

109	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 20A, Curva C	Unid.	100
110	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 25A, Curva C	Unid.	100
111	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 32A, Curva C	Unid.	100
112	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40A, Curva C	Unid.	100
113	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 63A, Curva C	Unid.	50
114	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 20 A - Curva C	Unid.	50
115	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 25 A - Curva C	Unid.	50
116	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 32 A - Curva C	Unid.	50
117	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A - Curva C	Unid.	50
118	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 80 A - Curva C	Unid.	50
119	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 16 A	Unid.	150
120	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 25 A	Unid.	150
121	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 32 A	Unid.	150
122	Para-raios de distribuição, classe 15 kV/5 kA, completo, encapsulado com polímero	Unid.	10
123	parafuso 1/8 x 3/4, cabeça arredondada, fenda, rosca withworth, em aço carbono	Unid.	500
124	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	Metros	200
125	Pino Tomada industrial macho 2P+T 16A	Unid.	100
126	Pino Tomada industrial macho 3P+T 32A	Unid.	100
127	Pino Tomada industrial macho 3P+T 63A	Unid.	10
128	Plafon de led sobrepor 24W	Unid.	50
129	Plug fêmea 2P+T 10A 250V com saída axial	Unid.	100
130	Plug fêmea 2P+T 20A 250V com saída axial	Unid.	100
131	Plug macho 2P+T 10A 250V	Unid.	20
132	Plug macho 2P+T 20A 250V com saída axial	Unid.	20
133	Porca 1/8 em aço, sextavada, zincada	Unid.	100
134	Poste de energia, padrão CPFL, categoria B2, bifásico, completo, contendo todos os componentes da regulamentação da concessionária de energia. O poste deverá ser entregue montado, pronto para instalação	Unid.	5

135	Poste de energia, padrão CPFL, categoria C3, trifásico, completo, contendo todos os componentes da regulamentação da concessionária de energia. O poste deverá ser entregue montado, pronto para instalação	Unid.	6
136	Poste de energia, padrão CPFL, categoria C6, trifásico, completo, contendo todos os componentes da regulamentação da concessionária de energia. O poste deverá ser entregue montado, pronto para instalação	Unid.	3
137	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m	Unid.	30
138	Quadro de distribuição com barramento trifásico, de sobrepor, em chapa de aço galvanizado, para 36 disjuntores DIN, 100 a	Unid.	10
139	Quadro de distribuição com barramento trifásico, de sobrepor, em chapa de aço galvanizado, para 48 disjuntores DIN, 100 a	Unid.	10
140	Quadro de distribuição universal de embutir para disjuntores 16 DIN/12 bolt-on 150 a sem componentes	Unid.	10
141	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 bolt-on - 150 a	Unid.	10
142	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 70 DIN / 50 bolt-on - 225ª	Unid.	10
143	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 24 DIN / 18 bolt-on - 150 a	Unid.	10
144	Quadro de distribuição universal sobrepor para 16 disjuntores	Unid.	10
145	Quadro de distribuição, sem barramento, em PVC, de sobrepor, para 18 disjuntores Nema ou 24 disjuntores DIN	Unid.	5
146	Quadro de distribuição, sem barramento, em PVC, de sobrepor, para 3 disjuntores Nema ou 4 disjuntores DIN	Unid.	5
147	Quadro de distribuição, sem barramento, em PVC, de sobrepor, para 6 disjuntores Nema ou 8 disjuntores DIN	Unid.	5
148	Refletor led 100W, cor branca frio, proteção ip67	Unid.	100
149	Refletor led 200W proteção ip67 branco frio	Unid.	100
150	Refletor led 400W, proteção ip67, branco frio	Unid.	100
151	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	Unid.	6000
152	Soquete para lâmpada tubular t8	Unid.	80
153	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 20 kA, Imax. de surto 50 até 80 kA	Unid.	100
154	Tampa cega 4x2 – plástico	Unid.	50
155	Tampa cega c/ furo 4x2 - plástico	Unid.	50
156	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 200 mm	Metros	100
157	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 300 mm	Metros	100
158	Tampão PVC 1" para condulete	Unid.	100
159	Tampão PVC ¾" para condulete	Unid.	100
160	Temporizador digital industrial 100/240V 16A	Unid.	30

161	Terminal de compressão para cabo de 10,0 mm²	Unid.	100
162	Terminal de compressão para cabo de 16,0 mm²	Unid.	100
163	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm²	Unid.	100
164	Terminal de compressão para cabo de 25,0 mm²	Unid.	100
165	Terminal de compressão para cabo de 35,0 mm²	Unid.	100
166	Terminal de compressão para cabo de 4,0 mm²	Unid.	200
167	Terminal de compressão para cabo de 6,0 mm²	Unid.	200
168	Terminal de compressão para cabo de 95,0 mm²	Unid.	10
169	Timer temporizador analógico tomada bivolt programável	Unid.	20
170	Tomada de embutir 1 módulo, incluindo suporte e placa 2P+T 20A - 4x2	Unid.	20
171	Tomada dupla 2P+T 10A - completa	Unid.	20
172	Tomada dupla 2P+T 20A - completa	Unid.	20
173	Tomada industrial fêmea 2P+T 16A	Unid.	30
174	Tomada industrial fêmea 3P+T 32A	Unid.	30
175	Tomada industrial fêmea 3P+T 63A	Unid.	30
176	Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa 4x2	Unid.	30
177	Tomada sistema X 10A - completa	Unid.	50
178	Tomada sobrepor 10A - completa	Unid.	50
179	Tomada sobrepor 20A - completa	Unid.	50
180	Torneira elétrica 5500W / 220V	Unid.	5
181	Transformador 150KVA, à óleo; tensão primária - média tensão 10400 a 13800; tensão secundária – baixa tensão 127v/220v	Unid.	1
182	Trilho para disjuntor DIN, suporte perfurado, espessura 35mm, altura 7,5mm	Unid.	30
183	Lâmpada Slim LED 60cm 20w	Unid.	30
184	Painel Paflon com soquete de porcelana E27 branco.	Unid.	30
185	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, corrente de 125ª	Unid.	5
186	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4" - Barra 3m	Unid.	100
187	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - Barra 3m	Unid.	100
188	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2" - Barra 3m	Unid.	50

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

O valor estimado da contratação será apurado e juntado aos autos após a realização de pesquisa de preços pela Secretaria Municipal de Obras, mediante levantamento de mercado e observância das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Para tanto, serão consultados bancos de preços públicos, analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública e realizadas pesquisas junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto.

O valor apurado terá caráter estimativo e servirá de referência para o planejamento da contratação, observados os critérios de compatibilidade com os preços praticados no mercado, a economicidade e a adequada instrução do processo administrativo.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada por itens, permitindo maior competitividade entre os fornecedores e melhor aproveitamento dos recursos públicos. O critério que deverá ser utilizado no certame será o de menor valor por item.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da contratação e considerando os demais elementos que compõem o presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a presente contratação se refere exclusivamente à aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das demandas do Departamento de Iluminação Pública, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Turismo também integra a contratação de mão de obra especializada para execução de serviços de eletricista, bem como participa da aquisição de luminárias de LED por meio do CIVAP, referente ao Processo nº 761/2025, e dispõe de contratação relacionada à manutenção da iluminação pública, decorrente do Pregão Presencial nº 12/2022. Essas contratações são complementares à presente aquisição, uma vez que os materiais elétricos são necessários para a execução dos serviços de manutenção, reparo e substituição de componentes, garantindo o funcionamento adequado das luminárias e do sistema de iluminação pública municipal.

Assim, a presente contratação mostra-se necessária para assegurar a disponibilidade dos insumos indispensáveis às atividades do Departamento de Iluminação Pública, possibilitando o atendimento das ocorrências, a continuidade dos serviços e a adequada manutenção da iluminação das vias e dos demais espaços públicos sob responsabilidade do Município.

9. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO ALINHAMENTO COM PCA

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional e está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA).

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de materiais elétricos diversos visa assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços desenvolvidos pelo Departamento de Iluminação Pública, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, garantindo a disponibilidade dos componentes necessários à manutenção preventiva e corretiva, aos reparos e à substituição de peças do sistema de iluminação pública, especialmente nas ruas e avenidas do Município.

A contratação tem por objetivo possibilitar o fornecimento parcelado dos materiais, conforme as necessidades identificadas, proporcionando maior agilidade no atendimento de ocorrências, como falhas e danos nas luminárias, reduzindo o tempo de resposta para restabelecimento da iluminação e evitando a demora na execução dos serviços por falta de insumos.

Além disso, busca-se garantir melhores condições de iluminação das vias e dos espaços públicos, contribuindo para a segurança dos munícipes, a adequada utilização dos espaços urbanos e a conservação dos equipamentos públicos.

Dessa forma, espera-se promover maior eficiência na manutenção da iluminação pública municipal, otimizar a aplicação dos recursos públicos e assegurar a disponibilidade dos materiais necessários ao atendimento das demandas ordinárias e emergenciais do Departamento de Iluminação Pública.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação requer, por parte do Departamento de Iluminação Pública, a adoção de medidas administrativas necessárias para a adequada instrução e acompanhamento do processo, bem como a designação de servidor ou equipe responsável pelo recebimento, conferência e fiscalização dos materiais adquiridos.

Caberá ao Departamento de Iluminação Pública verificar se os produtos entregues atendem às especificações técnicas exigidas, às quantidades solicitadas e às condições que serão estabelecidas no Termo de Referência, garantindo que os materiais estejam em conformidade com os padrões de qualidade necessários.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação deverá observar os preceitos legais relacionados à proteção e preservação do meio ambiente, bem como as boas práticas de sustentabilidade aplicáveis às aquisições públicas.

Nesse sentido, os materiais elétricos a serem adquiridos deverão atender às normas técnicas e ambientais vigentes, buscando garantir a eficiência, a segurança e a adequada utilização dos recursos naturais. Sempre que aplicável, os produtos deverão possuir certificações e padrões de qualidade exigidos pelos órgãos competentes.

Embora a contratação não apresente, em princípio, impactos ambientais significativos, o Departamento de Iluminação Pública deverá adotar medidas voltadas ao uso racional dos materiais, bem como à destinação ambientalmente adequada de embalagens, lâmpadas, componentes elétricos e demais resíduos eventualmente gerados durante a instalação, manutenção ou substituição dos equipamentos.

Dessa forma, busca-se minimizar os impactos ambientais decorrentes da utilização dos materiais adquiridos, promovendo a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental nas atividades desenvolvidas.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após percorrer os elementos obrigatórios do presente Estudo Técnico Preliminar, em atendimento ao disposto no artigo 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o setor requisitante, por meio do agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas, com base nas informações e justificativas constantes neste documento, manifesta-se acerca da contratação em análise.

Diante das necessidades identificadas, da solução proposta e da demonstração de sua adequação ao interesse público, bem como da viabilidade técnica e operacional da aquisição, DECLARA que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.
( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

A contratação pretendida mostra-se necessária para garantir o fornecimento de materiais elétricos destinados ao atendimento das demandas do Departamento de Iluminação Pública, assegurando a manutenção e o adequado funcionamento do sistema de iluminação das vias e dos espaços públicos municipais, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

14. RESPONSÁVEIS

Certifica-se que o presente Estudo Técnico Preliminar contempla os elementos essenciais previstos no art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como os demais requisitos aplicáveis ao planejamento da contratação, servindo de fundamento para o prosseguimento do processo licitatório.

Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de junho de 2026

.

_____

Matheus Henrique Barros Possidonio
Responsável pela elaboração do ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de materiais elétricos diversos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Rio Pardo, visando à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, ampliações, adequações e melhorias das instalações elétricas nas Unidades de Saúde, garantindo a continuidade do atendimento aos munícipes e a adequada conservação do patrimônio público.

2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas identificadas, os materiais elétricos a serem adquiridos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Ser novos, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições de utilização;
- Atender às normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e demais regulamentações aplicáveis, quando cabíveis;
- Possuir qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com as finalidades a que se destinam;
- Ser fornecidos em embalagens adequadas, devidamente identificadas, contendo informações do fabricante, especificações técnicas e demais dados exigidos pela legislação aplicável;
- Estar livres de defeitos de fabricação, avarias, adulterações ou quaisquer irregularidades que comprometam seu desempenho e segurança;
- Ser compatíveis com as especificações técnicas que serão exigidos no Termo de Referência e demais documentos que irão compor o processo;
- Possuir garantia contra defeitos de fabricação, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor e demais normas aplicáveis;

Ser entregues nos locais indicados pela Administração, observando os prazos e condições que serão estabelecidos no Termo de Referência.

Os critérios de regularidade fiscal a serem atendidos pelo fornecedor serão a apresentação dos seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estaduais;
- Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.

Documentos complementares:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- Relação de Apenados TCESP;
- Certidão Negativa de Inidôneo TCU.

Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão a apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A aquisição dos materiais objeto da presente contratação constitui a solução para à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, pois se referem a materiais necessários e indispensáveis à execução dos serviços de manutenção e adequação das instalações elétricas da Secretaria Municipal de Saúde e demais Unidades sob sua responsabilidade.

Em análise aos materiais pretendidos, verifica-se a possibilidade de aquisição por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, preferencialmente utilizando o Sistema de Registro de Preços, permitindo o fornecimento de forma parcelada, conforme venha a surgir a necessidade junto a Secretaria Municipal de Saúde. Considerando a demanda variável, os espaços de armazenamento e a correta gestão dos recursos públicos, o Pregão assegura melhores condições comerciais em razão do ganho de escala.

Aquisições individualizadas é uma solução, porém resultaria em maior número de processos administrativos, aumento dos custos operacionais, redução do poder de negociação decorrente da fragmentação das compras e risco de fracionamento indevido da despesa, mostrando-se menos vantajosa para a Administração Pública.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e unidades sob sua gestão.

A futura contratação visa à aquisição de materiais elétricos, com fornecimento parcelado, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas das Unidades de Saúde do Município.

Cabe ressaltar que as Unidades de Saúde mantêm atendimento diário à população, oferecendo diversos serviços assistenciais, sendo indispensável assegurar condições adequadas de funcionamento, segurança e qualidade dos ambientes destinados ao atendimento dos pacientes e à realização dos procedimentos de saúde. Além disso, a Secretaria Municipal de Saúde promove campanhas de vacinação, ações preventivas e outras atividades de interesse público que, conforme a programação e a necessidade do serviço, podem ocorrer aos finais de semana, exigindo condições adequadas de infraestrutura para sua realização.

Destaca-se, ainda, a importância da manutenção das instalações elétricas para garantir o funcionamento contínuo dos equipamentos de refrigeração utilizados no armazenamento de vacinas e outros insumos que necessitam de conservação sob temperatura controlada. Eventuais falhas elétricas podem comprometer a conservação desses materiais, ocasionando perdas e prejuízos ao serviço público de saúde. Dessa forma, a disponibilidade dos materiais elétricos é essencial para possibilitar reparos e intervenções em tempo oportuno, prevenir interrupções nos atendimentos e assegurar a continuidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, a previsibilidade da necessidade de manutenção elétrica não implica previsibilidade do consumo individualizado dos materiais, não sendo possível estabelecer previamente um cronograma de utilização ou uma quantidade exata para cada item.

Enfim, considerando a demanda continua de manutenção, com consumo variável dos materiais, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução adequada para compatibilizar o planejamento da Administração com a necessidade efetiva de atendimento das demandas, permitindo aquisições conforme as necessidades.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa dos itens e quantitativos foram baseados no histórico de consumo de anos anteriores, e levantamento das necessidades de melhorias e ampliações junto as Unidades de Saúde.

Ressalta-se que não é possível um levantamento preciso dos quantitativos, diante de necessidades diárias de manutenção corretiva, em Unidades de Saúde que funcionam diariamente no atendimento da população.

Os quantitativos da Secretaria Municipal de Saúde foram levantados, separados do levantamento da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras, considerando as demandas específicas e o número de prédios sob sua responsabilidade, facilitando a aquisição dos materiais e gestão de recursos pertencentes a pasta.

Dessa forma, os quantitativos apresentados constituem estimativa de consumo para fins de planejamento da contratação, sendo as aquisições realizadas de acordo com a necessidade efetivamente verificada durante a vigência da Ata.

As quantidades estimadas para cada item constam na tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO, NYLON, 2,5 X 200 MM - BRANCA	Unid.	150
4	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1/2"	Unid.	20
5	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/4"	Unid.	20
8	ADESIVO SINALIZAÇÃO QUADRO ELÉTRICO 15X15CM	Unid.	100
9	ARRUELA 1/8 LISA, EM AÇO CARBONO OU INOX, ZINCADA	Unid.	30
16	BUCHA PARA PARAFUSO 6 MM	Unid.	400
20	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C NAS CORES PRETO, VERMELHO, AZUL, VERDE OU BRANCO (ESPECIFICADOS NO ATO DO PEDIDO)	Metros	100
24	Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5 mm², isolamento 500 V - isolação PP 70°C	Metros	100
25	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	Metros	300
31	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	Metros	200
36	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 1,5 MM	Metros	100
37	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 2,5MM	Metros	200
39	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 16 MM2	Metros	100
40	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2	Unid.	100

41	CAIXA DE LUZ SEXTAVADA	Unid.	10
42	CAIXA DE MONTAGEM 50X50X20 PAINEL ELETRICO - QUADRO DE SOBREPOR (METAL)	Unid.	2
43	CAIXA DE SOBREPOR PARA INTERRUPTOR 20A	Unid.	30
44	CAIXA DE SOBREPOR PARA TOMADA 20A	Unid.	40
48	CANALETA SISTEMA X C/ FITA ADESIVA	Unid.	40
49	Chave fusível 15kva, padrão CPFL, chave fusível com corpo polimérico. A chave fusível, que deve ser base tipo “C”, deverá ser fornecida com porta-fusível conforme o GED1343 do acervo eletrônico da CPFL (porta-fusível classe 15kV e 24,2kV – 100A)	Unid.	3
68	Cruzeta de concreto, de 02 metros, para poste.	Unid.	3
80	ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4" - BARRA 3M	Unid.	4
83	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Unid.	20
85	Gerador a diesel carenado - Trifásico 220/127V 12,5kVA com quadro ATS integrado	Unid.	2
90	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - 4X2	Unid.	3
91	Interruptor simples com 1 tecla e placa	Unid.	15
92	Interruptor simples com 3 teclas e placa	Unid.	
93	INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBREPOR - 20 A	Unid.	30
96	KIT DE PROTECAO ARSTOP PARA AR CONDICIONADO, TOMADA PADRAO 2P+T 20 A, COM DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	Unid.	20
97	LAMPADA BULBO LED 100W BIVOLT, ALTA POTENCIA, FRIA (6500K), SOQUETE E27, BIVOLT	Unid.	30
98	LAMPADA BULBO LED 50 W BIVOLT LUZ FRIA 6.500K, PARA SOQUETE E27	Unid.	20
100	LÂMPADA BULBO LED ALTA POTÊNCIA 30W E27 BRANCO FRIO	Unid.	115
104	LAMPADA TUBULAR 1,20 M LED MÍNIMO 18 W BRANCA FRIA BIVOLT	Unid.	400
105	LAMPADA TUBULAR LED 60CM MÍNIMO 9 W LUZ BRANCA FRIA BIVOLT	Unid.	80
107	LUMINÁRIA LED SLIM 36W	Unid.	150
110	Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 400 mm	Unid.	30
111	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10A, Curva C	Unid.	15
113	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 16A, Curva C	Unid.	15
114	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 20A, Curva C	Unid.	15
118	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 63A, Curva C	Unid.	2
122	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A - Curva C	Unid.	2
127	Para Raio, classe média tensão 15kv, polimérico	Unid.	3
133	PLAFON DE LED SOBREPOR 24W	Unid.	30
134	PLUG FEMEA 2P+T 10A 250V COM SAÍDA AXIAL	Unid.	30
135	PLUG FEMEA 2P+T 20 A 250V COM SAÍDA AXIAL	Unid.	30

136	PLUG MACHO 2P+T 10A 250V	Unid.	30
137	PLUG MACHO 2P+T 20A 250V COM SAÍDA AXIAL	Unid.	30
140	Poste de energia, padrão CPFL, categoria C3, trifásico, completo, contendo todos os componentes da regulamentação da concessionária de energia. O poste deverá ser entregue montado, pronto para instalação	Unid.	2
141	Poste de energia, padrão CPFL, categoria C6, trifásico, completo, contendo todos os componentes da regulamentação da concessionária de energia. O poste deverá ser entregue montado, pronto para instalação	Unid.	2
146	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 24 DIN / 18 BOLT-ON - 150 A	Unid.	2
147	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 70 DIN / 50 BOLT-ON - 225A	Unid.	2
148	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 24 DIN / 18 BOLT-ON - 150 A	Unid.	2
149	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL SOBREPOR PARA 16 DISJUNTORES	Unid.	2
151	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	Unid.	20
153	REFLETOR LED 100W, COR BRANCA FRIO, PROTEÇÃO IP67	Unid.	2
155	REFLETOR LED 400 W , PROTEÇÃO IP67, BRANCO FRIO	Unid.	20
156	REGULADOR DE VELOCIDADE DO VENTILADOR	Unid.	15
157	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	Unid.	10
158	SOQUETE PARA LAMPADA TUBULAR T8	Unid.	50
160	TAMPA CEGA 4X2	Unid.	20
161	TAMPA CEGA C/ FURO 4X2	Unid.	20
164	TAMPÃO PVC 1" PARA CONDULETE	Unid.	20
176	TOMADA DE EMBUTIR 1 MÓDULO, INCLUINDO SUPORTE E PLACA 2P+T 20 A - 4X2	Unid.	10
177	TOMADA DUPLA 2P+T 10 A - COMPLETA	Unid.	30
178	TOMADA DUPLA 2P+T 20 A - COMPLETA	Unid.	30
184	TOMADA SOBREPOR 10 A COMPLETA	Unid.	20
185	TOMADA SOBREPOR 20 A COMPLETA	Unid.	20
187	Transformador 150KVA, à óleo; tensão primária - média tensão 10400 a 13800; tensão secundária – baixa tensão 127v/220v	Unid.	1

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

O valor estimado da contratação será estabelecido após a conclusão da pesquisa de preços, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Obras, com base em referências de mercado e em conformidade com os parâmetros previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentações pertinentes. Para a composição da estimativa, poderão ser utilizados sistemas oficiais de consulta de preços, registros de contratações públicas similares e cotações obtidas junto a empresas do ramo, de modo a assegurar a adequada avaliação dos valores envolvidos.

A estimativa resultante será incorporada ao processo administrativo e utilizada como parâmetro para a análise da viabilidade econômica da contratação, buscando garantir a compatibilidade dos preços com os valores de mercado, a observância do princípio da economicidade e a adequada fundamentação do procedimento de contratação.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada por itens, permitindo maior competitividade entre os fornecedores e melhor aproveitamento dos recursos públicos. O critério que deverá ser utilizado no certame será o de menor valor por item.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da contratação e considerando os demais elementos que compõem o presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a presente contratação refere-se exclusivamente a aquisição de materiais elétricos diversos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Assim, a presente contratação mostra-se necessária para garantir o fornecimento dos insumos indispensáveis à execução dos serviços, possibilitando o adequado atendimento das demandas da Administração Municipal e a continuidade dos serviços públicos.

9. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO ALINHAMENTO COM PCA

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional e está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA).

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de materiais elétricos visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades de Saúde dos sua responsabilidade, assegurando o fornecimento insumos necessários à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas.

Pretende-se proporcionar maior agilidade na execução dos serviços de manutenção e reparo, reduzindo atrasos decorrentes da falta de materiais e contribuindo para o adequado funcionamento das instalações elétricas, oferecendo ambientes com qualidade e segurança para funcionários e munícipes, favorecendo a continuidade dos serviços prestados à população, a conservação do patrimônio público e a aplicação eficiente dos recursos públicos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação requer, por parte da Secretaria Municipal de Saúde, a adoção de medidas administrativas necessárias para a adequada instrução e acompanhamento do processo, bem como a designação de servidor ou equipe responsável pelo recebimento, conferência e fiscalização dos materiais adquiridos.

Caberá à Secretaria Municipal de Saúde verificar se os produtos entregues atendem às especificações técnicas exigidas, às quantidades solicitadas e às condições que serão estabelecidas no Termo de Referência, garantindo que os materiais estejam em conformidade com os padrões de qualidade necessários.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação deverá atender à legislação ambiental vigente e observar práticas sustentáveis aplicáveis à aquisição de materiais elétricos.
Os materiais adquiridos deverão cumprir as normas técnicas e ambientais pertinentes, garantindo qualidade, segurança e eficiência em sua utilização, bem como atender às certificações exigidas pelos órgãos competentes, quando aplicáveis.
Deverão ser adotadas, ainda, medidas para evitar o desperdício de materiais e assegurar a destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos resíduos eventualmente gerados durante os serviços de manutenção e reparo nas unidades de saúde.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após percorrer os elementos obrigatórios do presente Estudo Técnico Preliminar, em atendimento ao disposto no artigo 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o setor requisitante, por meio do agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas, com base nas informações e justificativas constantes neste documento, manifesta-se acerca da contratação em análise.

Diante das necessidades identificadas, da solução proposta e da demonstração de sua adequação ao interesse público, bem como da viabilidade técnica e operacional da aquisição, DECLARA que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.
( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

A contratação pretendida mostra-se necessária para garantir o fornecimento de materiais elétricos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a manutenção e o adequado funcionamento das instalações e equipamentos públicos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

14. RESPONSÁVEIS

Certifica-se que o presente Estudo Técnico Preliminar contempla os elementos essenciais previstos no art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como os demais requisitos aplicáveis ao planejamento da contratação, servindo de fundamento para o prosseguimento do processo licitatório.

Santa Cruz do Rio Pardo, 20 de junho de 2026.

_____
Vanderlei Adriano da Silva
Responsável pela elaboração do ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Trata-se da aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas e dos sistemas de iluminação dos prédios, espaços públicos e equipamentos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A aquisição de materiais elétricos para a Secretaria de Assistência Social é necessária para garantir a manutenção e o adequado funcionamento da infraestrutura elétrica dos órgãos sob sua responsabilidade. Esses materiais serão utilizados na distribuição de energia, realização de emendas e derivações seguras, manutenção da rede elétrica e melhoria da iluminação de áreas externas, contribuindo para a segurança e redução de riscos de acidentes.

Além de assegurar a continuidade das atividades administrativas e o funcionamento dos equipamentos eletrônicos essenciais aos serviços prestados, a aquisição promove maior eficiência, produtividade e preservação do patrimônio público. O investimento em materiais de qualidade também reduz custos com manutenções emergenciais, possibilita melhor controle de estoque e favorece o planejamento das demandas. Por fim, a atualização desses materiais permite acompanhar os avanços tecnológicos, contribuindo para a redução de custos operacionais, a responsabilidade ambiental e o atendimento eficiente das demandas da Secretaria de Assistência Social.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Para a adequada solução das necessidades administrativas identificadas, os materiais elétricos a serem adquiridos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- **Ser novos, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições de utilização;**
- **Atender às normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT),** do **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO)** e demais regulamentações aplicáveis, quando cabíveis;
- **Possuir qualidade, resistência e durabilidade** compatíveis com as finalidades a que se destinam;
- **Ser fornecidos em embalagens adequadas, devidamente identificadas, contendo informações do fabricante, especificações técnicas e demais dados exigidos pela legislação aplicável;**
- **Estarem livres de defeitos de fabricação, avarias, adulterações ou quaisquer irregularidades** que comprometam seu desempenho e segurança;
- **Ser compatíveis com as especificações técnicas** que serão exigidas no Termo de Referência e demais documentos que irão compor o processo;
- **Possuir garantia contra defeitos de fabricação,** observadas **as disposições do Código de Defesa do Consumidor** e demais normas aplicáveis;
- **Ser entregues nos locais indicados pela Administração,** observando os **prazos e condições** que serão estabelecidos no Termo de Referência.

2.2. As exigências de habilitação fiscal são as usuais para a generalidade do objeto. Sendo assim, para a presente contratação, a Contratada deverá apresentar a seguinte documentação acompanhada de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

REGULARIDADE FISCAL:

- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal,** mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual,** da sede ou do domicilio da contratada, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta contratação;
- **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual,** relativa à sede ou do domicilio da contratada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação;
- **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);**
- **Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.**
- **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS,** mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
- **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP,** mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- **Relação de Apenados TCESP** (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados).
- **Certidão Negativa de Inidôneo TCU** (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:RP::&cs=3tm1SMGTEm8dTiJgPikorO5u0JkM).
- **Prova de inexistência de registro no CADIN Estadual.**

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. A aquisição dos materiais elétricos objeto da presente contratação mostra-se necessária para atender às demandas da Administração, uma vez que esses itens são indispensáveis à execução dos serviços de manutenção, ampliação e adequação das instalações elétricas das Secretarias Municipais. Para viabilizar o atendimento dessas necessidades, foram consideradas diferentes alternativas de contratação, visando à identificação da solução mais eficiente e vantajosa para o interesse público.

3.2. Entre as alternativas analisadas, destaca-se a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com a utilização do Sistema de Registro de Preços, por se tratar de solução adequada à aquisição de materiais elétricos comuns, cujos quantitativos e necessidades de fornecimento podem variar ao longo do período de contratação. Essa modalidade permite o fornecimento parcelado dos materiais, conforme as demandas das Secretarias Municipais, contribuindo para a redução da necessidade de manutenção de estoques elevados, a otimização dos recursos públicos e a obtenção de condições comerciais mais vantajosas por meio da centralização das aquisições.

3.3. Outra alternativa considerada consiste na realização de aquisições individualizadas por cada Secretaria Municipal. Entretanto, essa opção tende a ocasionar a multiplicação de procedimentos administrativos, o aumento dos custos operacionais e a redução do poder de negociação da Administração, em razão da fragmentação das compras. Além disso, a realização de contratações separadas, sem o devido planejamento, pode comprometer a economicidade e a eficiência administrativa. Dessa forma, a centralização da aquisição, mediante procedimento licitatório compartilhado, apresenta-se como alternativa mais adequada, por favorecer o planejamento das demandas, a racionalização dos procedimentos e a otimização dos recursos públicos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Santa Cruz do Rio Pardo/SP.

4.2. A contratação contempla o fornecimento parcelado de materiais elétricos diversos, conforme a necessidade da Administração, destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparos, ampliações, adequações e melhorias das instalações elétricas dos prédios públicos, espaços de uso coletivo, áreas de lazer, sistemas de iluminação e demais equipamentos municipais, observadas as especificações e quantitativos.

4.3. Dentre as soluções para a aquisição dos materiais, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais vantajosa, tendo em vista que permitirá a aquisição de forma parcelada, de acordo com a demanda efetiva das Secretarias participantes, proporcionando maior eficiência e economia dos recursos públicos, bem como garantindo a disponibilidade dos insumos necessários para a continuidade dos serviços prestados à população e das manutenções nos espaços públicos.

4.4. Ressalta-se que os quantitativos estimados visam garantir o pleno funcionamento das instalações e dos equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população. A disponibilidade dos materiais necessários à manutenção preventiva e corretiva é essencial para preservar as condições adequadas de atendimento aos usuários dos programas e serviços socioassistenciais, evitando interrupções e assegurando a adequada conservação dos espaços públicos utilizados para essas atividades.

4.5. Os quantitativos referentes à Secretaria Municipal de Assistência Social foram estimados separadamente daqueles previstos para a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras, considerando a necessidade de autonomia no gerenciamento das demandas, na aquisição dos materiais e na execução dos serviços de manutenção dos espaços sob sua responsabilidade. Essa medida visa proporcionar maior agilidade no atendimento às necessidades identificadas, especialmente em situações emergenciais, contribuindo para a continuidade e a eficiência dos serviços socioassistenciais oferecidos aos munícipes.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base em levantamento realizado junto a Secretaria de Assistência Social, considerando as demandas apresentadas por cada equipamento, o histórico de consumo, as necessidades de manutenção preventiva e corretiva, bem como as previsões de ampliações e adequações das instalações elétricas durante o período de vigência da futura contratação.

5.2. Os quantitativos estimados representam uma previsão de consumo, não gerando obrigação de aquisição integral por parte da Administração, sendo os fornecimentos realizados de forma parcelada, conforme a necessidade de cada Secretaria.

5.3. As quantidades estimadas para cada item constam na tabela a seguir:

Item	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
01	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo D, com ¾” e cunha de fixação	UM	50,00
02	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo U simples, com ¾”	UM	50,00
03	Bucha de nylon para parafuso 6 mm	UM	100,00
04	Cabo de Alumínio Multiplexado 0,6/1 kV Quadriplex 16mm² 3x1x16+16, com isolação de XLPE 90°C - composto termofixo extrudado à base de polietileno, na cor padrão.	MT	200,00

05	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	MT	100,00
06	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV HEPR 90°C	UM	200,00
07	Cabo flexível paralelo 2 X 1,5 mm	MT	50,00
08	Conector alumínio para condulete múltiplo 3/4'	UM	20,00
09	Eletroduto galvanizado 3/4" - barra 3M	UM	10,00
10	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750V, em rolo de 19 MM X 20 M	UM	30,00
11	Lampada bulbo LED 50 W BIVOLT luz fria 6.500K, para soquete E27	UM	50,00
12	Lâmpada bulbo LED alta potência 30W E27 branco frio	UM	50,00
13	Lâmpada bulbo LED alta potência 80W E27 branco frio	UM	50,00
14	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 16A, Curva C	UM	5,00
15	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 20A, Curva C	UM	5,00
16	Refletor LED 100W, cor branca frio, proteção IP67	UM	20,00
17	Refletor LED 200W proteção IP67 branco frio	UM	35,00
18	Tomada dupla 2P+T 10 A - Completa	UM	10,00
19	Tomada dupla 2P+T 20 A - Completa	UM	10,00

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado da contratação será definido após a realização de pesquisa de preços pela Secretaria Municipal de Obras, com base em levantamento de mercado e em parâmetros compatíveis com o objeto pretendido, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. A estimativa será formalizada e juntada aos autos do processo administrativo, servindo de subsídio para a análise da viabilidade econômica da contratação e para a verificação da compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado, utilizando banco de preços públicos, contratações similares de outros órgãos e pesquisa com fornecedores do ramo.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1. A contratação será realizada por itens, permitindo maior competitividade entre os fornecedores e melhor aproveitamento dos recursos públicos. O critério que deverá ser utilizado no certame será o de menor valor por item.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1. Diante do levantamento das necessidades da contratação e considerando os demais elementos que compõem o presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a presente contratação se refere exclusivamente à aquisição de materiais elétricos diversos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Assistência Social.

8.2. Ressalta-se que o Município já possui contratação vigente de mão de obra especializada para execução de serviços elétricos, a qual é complementar à presente aquisição. Dessa forma, os materiais a serem adquiridos serão utilizados na execução dos serviços de instalação, manutenção, reparo, ampliação e adequação das instalações elétricas dos prédios e equipamentos pertencentes a Secretaria de Assistência Social.

8.3. Assim, a presente contratação mostra-se necessária para garantir o fornecimento dos insumos indispensáveis à execução dos serviços, possibilitando o adequado atendimento das demandas da Secretaria de Assistência Social e a continuidade dos serviços públicos.

9. ALINHAMENTO COM PCA

9.1. A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional e está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA).

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Ao considerar que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, seguem os resultados pretendidos:

- 10.1.1. O fornecimento parcelado dos materiais necessários, de acordo com a demanda, possibilita maior agilidade no atendimento das ocorrências e necessidades operacionais.
- 10.1.2. A redução do tempo de resposta para execução dos serviços e evitação da paralisação de atividades decorrentes da indisponibilidade de materiais.
- 10.1.3. A conservação do patrimônio público, visando o adequado funcionamento das instalações elétricas nos equipamentos.
- 10.1.4. A segurança de servidores e munícipes, bem como a eficiência na prestação dos serviços públicos, atendendo aos princípios da continuidade, economicidade e eficiência no atendimento de demandas ordinárias e emergenciais.

10.2. Na execução contratual, o fiscal/ordenador de despesa deverá conferir se estes resultados foram obtidos antes de autorizar o pagamento da nota fiscal.

10.3. Dessa forma, espera-se promover maior eficiência administrativa, otimização dos recursos públicos, padronização dos materiais adquiridos e melhoria contínua das condições de uso e funcionamento dos espaços e equipamentos públicos municipais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. A presente contratação requer, por parte da Secretaria de Assistência Social, a adoção de medidas administrativas necessárias para a adequada instrução e acompanhamento do processo, bem como a designação de servidor ou equipe responsável pelo recebimento, conferência e fiscalização dos materiais adquiridos.

11.2. Caberá à Secretaria de Assistência Social verificar se os produtos entregues atendem às especificações técnicas exigidas, às quantidades solicitadas e às condições que serão estabelecidas no Termo de Referência, garantindo que os materiais estejam em conformidade com os padrões de qualidade necessários.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A presente contratação deverá observar os preceitos legais relacionados à proteção e preservação do meio ambiente, bem como as boas práticas de sustentabilidade aplicáveis às aquisições públicas.

Nesse sentido, os materiais elétricos a serem adquiridos deverão atender às normas técnicas e ambientais vigentes, buscando garantir a eficiência, a segurança e a adequada utilização dos recursos naturais. Sempre que aplicável, os produtos deverão possuir certificações e padrões de qualidade exigidos pelos órgãos competentes.

12.2. Os possíveis impactos ambientais previstos são:

- 12.1.1. Consumo de matérias-primas, uso de água e energia durante o processo de fabricação;
- 12.1.2. Geração de resíduos poluentes, advindos das embalagens e descarte de peças ao final de sua vida útil.

12.3. Embora a contratação não apresente, em princípio, impactos ambientais significativos, a Administração deverá adotar medidas preventivas, como:

- 12.3.1. Uso racional dos materiais;
- 12.3.2. Destinação ambientalmente adequada de embalagens, lâmpadas, componentes elétricos e demais resíduos eventualmente gerados.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. **A aquisição de materiais elétricos diversos, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social** através de **procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico**, preferencialmente utilizando o **Sistema de Registro de Preços** é considerada **VIÁVEL** sob os aspectos técnicos, orçamentários, operacionais e legais, e representa o caminho mais seguro, econômico e eficiente para atender a demanda das secretarias participantes, em atendimento ao disposto no artigo 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. A contratação pretendida mostra-se necessária para garantir o fornecimento de materiais elétricos destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, assegurando a manutenção e o adequado funcionamento das instalações e equipamentos públicos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

14. RESPONSÁVEIS

14.1. Certifica-se que o presente Estudo Técnico Preliminar contempla os elementos essenciais previstos no art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como os demais requisitos aplicáveis ao planejamento da contratação, servindo de fundamento para o prosseguimento do processo licitatório.

14.2. O responsável pelo desenvolvimento do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o Sr. Pedro Lucas de Oliveira da Silva, Oficial Administrativo.

Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de junho de 2026.

PEDRO LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Oficial Administrativo
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar elaborado em cumprimento ao disposto no art. 18, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e tem por objeto a aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção predial dos prédios e espaços públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação é responsável pela gestão e conservação de rede de unidades escolares e espaços públicos de educação infantil e ensino fundamental, cujas instalações elétricas demandam manutenção permanente e contínua. O uso diário intensivo dessas edificações, associado à obsolescência natural de componentes, à exposição de instalações externas a intempéries e ao crescimento das cargas instaladas, provoca falhas recorrentes: lâmpadas queimadas em salas de aula, corredores, pátios e quadras; disjuntores que desarmam por sobrecarga ou desgaste; tomadas e interruptores danificados ou com partes energizadas expostas; condutores com isolamento deteriorado; quadros de distribuição sem componentes de proteção adequados; e infraestrutura de eletrodutos e caixas rompida. A ausência de estoque regular desses materiais obriga a Secretaria Municipal de Educação a recorrer a aquisições emergenciais, fracionadas e com preços superiores aos praticados em contratações planejadas, além de submeter ambientes escolares a períodos de iluminação insuficiente, desenergização de circuitos e exposição de crianças e servidores a riscos de choque elétrico e de incêndio de origem elétrica. A manutenção preventiva e corretiva tempestiva é condição para a continuidade do serviço público educacional, para a segurança física dos usuários e para a conformidade com a ABNT NBR 5410 e com a Norma Regulamentadora nº 10 do Ministério do Trabalho e Emprego. A necessidade consiste em assegurar condições adequadas de funcionamento das unidades escolares e dos demais espaços vinculados à Secretaria Municipal de Educação, por meio da disponibilidade de materiais elétricos que possibilitem a realização dos reparos necessários sempre que identificadas falhas ou ocorrências nas instalações. Considerando que essas situações podem surgir de maneira eventual e imprevisível, a aquisição dos materiais permitirá maior agilidade no atendimento das demandas de manutenção, contribuindo para a conservação dos imóveis, a segurança de alunos, professores e servidores e a continuidade das atividades educacionais. Dessa forma, busca-se garantir que eventuais problemas nas instalações elétricas e nos sistemas de iluminação sejam solucionados em tempo oportuno, minimizando transtornos à rotina escolar e evitando que falhas comprometam o funcionamento das unidades e a prestação dos serviços públicos de educação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem recondicionamento, e atender integralmente às especificações descritas no item 6 deste Estudo. Deverão possuir certificação de conformidade emitida pelo INMETRO quando compulsória para a categoria do produto, em especial lâmpadas LED, luminárias, refletores, disjuntores, tomadas, interruptores, plugues e condutores elétricos. Os condutores deverão apresentar isolação termofixa HEPR 90°C, cobertura antichama, tensão de isolamento 0,6/1 kV e seção nominal conforme especificado. As lâmpadas e luminárias LED deverão apresentar eficiência energética compatível com o Programa Brasileiro de Etiquetagem, temperatura de cor e fluxo luminoso conforme

descrito. Os disjuntores deverão observar as curvas de atuação e correntes nominais indicadas, com capacidade de interrupção adequada à aplicação.

Quanto à habilitação, deverão ser exigidos: inscrição no CNPJ; contrato social ou estatuto e ata de eleição dos administradores; certidões de regularidade fiscal federal, estadual; certidão de regularidade do FGTS e de débitos trabalhistas; declarações de inexistência de impedimento, de enquadramento em microempresa ou empresa de pequeno porte quando aplicável e de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; e, quando a Administração entender pertinente, atestado de capacidade técnica comprovando fornecimento anterior de materiais elétricos, observado o art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 e vedada a exigência de quantitativos desproporcionais.

A Administração poderá exigir amostra dos itens de maior complexidade técnica, exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, mediante justificativa nos autos, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A garantia dos materiais será de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo. A subcontratação é vedada, observado o art. 122 da referida Lei. A entrega será parcelada, conforme requisição formal da Secretaria requisitante.

Em relação às práticas de sustentabilidade, deverão ser observadas as seguintes diretrizes: preferência por produtos com maior eficiência energética e tecnologia LED, em razão da redução do consumo de energia elétrica; ausência de mercúrio e de metais pesados nos produtos adquiridos; apresentação de plano de logística reversa e de destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos materiais substituídos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos; e utilização de embalagens recicláveis ou reutilizáveis.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram identificadas as seguintes soluções aptas a atender à necessidade:

Solução 1 — aquisição por itens, em licitação na modalidade pregão eletrônico, com adjudicação por item e preços unitários, eventualmente mediante Sistema de Registro de Preços;

Solução 2 — aquisição por lote único, com adjudicação global a uma única empresa;

Solução 3 — aquisições por dispensa de licitação, sob alegação de urgência, conforme demanda.

A Solução 1 apresenta a melhor relação custo-benefício. A adjudicação por item amplia a competitividade e permite que fornecedores especializados em cada família de material apresentem propostas, reduzindo o preço unitário; o registro de preços possibilita o atendimento da demanda real ao longo do exercício, sem imobilização desnecessária de recursos em estoque e sem o risco de desabastecimento. A Solução 2 concentra o fornecimento em um único fornecedor, tende a elevar o preço em razão da necessidade de o licitante cotar itens fora de sua especialidade e restringe a participação de microempresas e empresas de pequeno porte. A Solução 3, embora ágil, é a mais onerosa no ciclo de vida do objeto, pois a ausência de competição eleva o preço unitário, fragmenta o controle de estoque e contraria o planejamento exigido pelo art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços de referência serão apurados conforme o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a ordem de preferência das fontes: Banco de Preços; contratações similares de outros entes federativos; pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; e, subsidiariamente, pesquisa direta com fornecedores, mediante cotação formal. Serão desconsiderados os preços inexequíveis e os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados nos autos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais vantajosa consiste na aquisição de materiais elétricos de uso recorrente na manutenção predial da rede municipal de ensino, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, abrangendo as escolas, creches e demais espaços sob sua responsabilidade. A disponibilização desses materiais permitirá a realização de reparos, substituições de componentes

danificados e intervenções necessárias nas instalações elétricas e nos sistemas de iluminação, contribuindo para a prevenção de falhas e a conservação do patrimônio público. A aquisição possibilitará maior agilidade no atendimento às demandas das unidades escolares, permitindo que os serviços de manutenção sejam executados conforme as necessidades identificadas, reduzindo o risco de interrupções nas atividades educacionais e assegurando condições adequadas de segurança, funcionamento e conforto para alunos, professores, servidores e demais usuários dos espaços, organizados em oito conjuntos elétricos: A — condutores elétricos; B — dispositivos de proteção e manobra; C — iluminação; D — tomadas, interruptores e acabamentos; E — infraestrutura de eletrodutos, caixas e canaletas; F — fixação e acessórios; G — automação e controle; H — padrão de entrada de energia, conforme descrito em tabela abaixo:

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
FAMÍLIA A — CONDUTORES ELÉTRICOS		
Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1 kV, isolação HEPR 90°C	MT	3.250
Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1 kV, isolação HEPR 90°C	MT	2.400
Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1 kV, isolação HEPR 90°C	MT	2.400
Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1 kV, isolação HEPR 90°C	MT	2.300
Cabo de cobre flexível de 95 mm², isolamento 0,6/1 kV, isolação HEPR 90°C	MT	1.661
Cabo flexível paralelo 4,0 mm	MT	3.590
FAMÍLIA B — DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E MANOBRA		
Disjuntor bipolar 10 A, curva C	UND	138
Disjuntor bipolar 20 A, curva C	UND	129
Disjuntor bipolar 25 A	UND	129
Disjuntor bipolar 32 A	UND	84
Disjuntor bipolar 40 A	UND	84
Disjuntor tripolar 20 A, curva C	UND	124
Disjuntor tripolar 25 A, curva C	UND	124
Disjuntor tripolar 32 A, curva C	UND	84
Disjuntor tripolar 80 A	UND	65
Disjuntor tripolar 200 A, 3 polos	UND	17
Disjuntor em caixa moldada 100 A	UND	65
Disjuntor em caixa moldada 150 A	UND	65
Disjuntor motor 10 A a 16 A	UND	65
Trilho para disjuntor DIN, suporte perfurado, espessura 35 mm, altura 7,5 mm	UND	110
FAMÍLIA C — ILUMINAÇÃO		
Lâmpada em LED, E-27, 15 W, bivolt, na cor branca	UND	500
Lâmpada bulbo LED alta potência 25 W, E27, branco frio	UND	500
Lâmpada bulbo LED alta potência 30 W, E27, branco frio	UND	500
Lâmpada bulbo LED 50 W, bivolt, luz fria 6.500 K, para soquete E27	UND	263

Lâmpada bulbo LED alta potência 60 W, E27, branco frio	UND	500
Lâmpada bulbo LED alta potência 80 W, E27, branco frio	UND	500
Lâmpada bulbo LED 100 W, bivolt, alta potência, fria 6.500 K, soquete E27	UND	113
Lâmpada tubular 1,20 m, LED 18 W, branca fria, bivolt	UND	1.000
Lâmpada tubular LED 60 cm, mínimo 9 W, luz branca fria, bivolt	UND	200
Luminária aletada 2x40 W	UND	105
Luminária slim 36 W	UND	266
Luminária slim 9 W	UND	270
Plafon de LED sobrepor 24 W	UND	200
Refletor LED 100 W, cor branca frio, proteção IP67	UND	50
Refletor LED 200 W, proteção IP67, branco frio	UND	50
Refletor LED 400 W, proteção IP67, branco frio	UND	50
Soquete para lâmpada T8	UND	358
Calha dupla para suporte de 2 lâmpadas LED tubular 1,2 m com soquete G13	UND	130
Adaptador E40 para E27	UND	80
Abraçadeira para lâmpada T8	UND	485
FAMÍLIA D — TOMADAS, INTERRUPTORES E ACABAMENTOS		
Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa 4x2	UND	205
Tomada de embutir 1 módulo, incluindo suporte e placa 2P+T 20 A, 4x2	UND	185
Tomada dupla 10 A	UND	185
Tomada dupla 20 A	UND	205
Tomada sistema X 10 A	UND	130
Tomada sobrepor 10 A, 1 tomada com suporte e tampa	UND	185
Tomada sobrepor 20 A	UND	185
Interruptor simples	UND	195
Interruptor simples (1 módulo), 10 A/250 V, incluindo suporte e placa 4x2	UND	165
Interruptor simples sistema X	UND	165
Interruptor duplo	UND	185
Interruptor duplo sistema X	UND	135
Interruptor triplo	UND	140
Interruptor paralelo	UND	152
Interruptor 20 A sobrepor	UND	160
Caixinha de sobrepor para interruptor 20 A	UND	200
Caixinha de sobrepor para tomada 20 A	UND	190
Plug fêmea 2P+T 10 A 250 V com saída axial	UND	172
Plug fêmea 2P+T 20 A 250 V com saída axial	UND	172
Plug macho 2P	UND	180
Plug macho 2P+T 20 A 250 V com saída axial	UND	180

Regulador de velocidade do ventilador	UND	143
FAMÍLIA E — INFRAESTRUTURA DE ELETRODUTOS, CAIXAS E CANALETAS		
Barra de eletroduto galvanizado 3/4"	UND	199
Conduíte galvanizado 1", de 3 m	UND	205
Curva galvanizada 3/4"	UND	143
Condulete múltiplo X 1"	UND	230
Condulete múltiplo X 3/4"	UND	236
Conector alumínio para condulete múltiplo 1"	UND	360
Conector alumínio para condulete múltiplo 3/4"	UND	372
Espelho alumínio tampa cega para condulete 1"	UND	200
Espelho alumínio tampa cega para condulete 3/4"	UND	200
Tampão PVC 1" para condulete	UND	220
Tampão PVC 3/4" para condulete	UND	240
Tampa cega	UND	205
Tampa cega com furo	UND	170
Eletroduto corrugado flexível em PEAD para instalação subterrânea com guia de 1"	UND	332
Eletroduto corrugado flexível em PEAD para instalação subterrânea com guia de 2x 1/2"	UND	334
Unidut 3/4" reto para eletroduto, luva sem rosca	UND	245
Unidut reto para eletroduto 1", luva sem rosca	UND	224
Unidut alumínio cônico com rosca 1"	UND	233
Unidut alumínio cônico com rosca 3/4"	UND	245
Caixa de montagem 50x50x20 cm para painel elétrico, quadro de sobrepor em metal	UND	200
Canaleta branca de PVC 20x10, com 2 divisórias, 2 metros de comprimento, com adesivo para fixação	UND	269
Canaleta branca de PVC 20x12, com 2 divisórias, 2 metros de comprimento, com adesivo para fixação	UND	269
Canaleta sistema X com fita adesiva	UND	225
FAMÍLIA F — FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS		
Abraçadeira 1/2" de ferro	UND	475
Abraçadeira 3/4" de ferro	UND	295
Abraçadeira 3/4" tipo D com cunha	UND	295
Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo D, com 1" e cunha de fixação	UND	405
Arruela 1/8" lisa, em aço carbono ou inox, zincada	UND	310
Bucha para parafuso 6 mm	UND	660
Parafuso 1/8 x 3/4, cabeça arredondada, fenda, rosca Whitworth, em aço carbono ou aço inoxidável	UND	395
Porca 1/8" em aço, sextavada, zincada	UND	380
Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 V, em rolo de 19 mm x 20 m	UND	576

Conector RJ45 CAT5	UND	965
FAMÍLIA G — AUTOMAÇÃO E CONTROLE		
Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1.200 VA, completo	UND	150
Temporizador digital industrial 100/240 V, 16 A	UND	150
Timer temporizador analógico tomada bivolt programável	UND	150
FAMÍLIA H — PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA		
Poste de energia, padrão CPFL, categoria C3, trifásico, completo, contendo todos os componentes da regulamentação da concessionária, entregue montado e pronto para instalação	UND	8
Poste de energia, padrão CPFL, categoria C6, trifásico, completo, contendo todos os componentes da regulamentação da concessionária, entregue montado e pronto para instalação	UND	4

O fornecimento se dará de forma parcelada, mediante requisição formal expedida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo que a previsão de entrega dos materiais elétricos se dará após a emissão da autorização/ordem de serviço, sendo a solicitação realizada conforme a necessidade dos materiais, por requisição, em local a ser indicado pelo órgão requisitante, acompanhado de nota fiscal e dos certificados de conformidade aplicáveis. Os materiais serão recebidos provisoriamente mediante conferência de quantidade, especificação e integridade, e definitivamente após verificação de funcionamento e de conformidade com as especificações, no prazo de 10 (dez) dias úteis. A solução será detalhada no Termo de Referência, que deverá convergir integralmente com este Estudo.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas com base no histórico de consumo e nas necessidades de manutenção predial da rede municipal de ensino, considerando o número de unidades escolares e demais espaços sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, a demanda por serviços de manutenção elétrica e o período de suprimento de 12 (doze) meses.

Ressalta-se que os quantitativos da Secretaria Municipal de Educação foram estimados separadamente daqueles previstos para a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras, tendo em vista a quantidade de unidades escolares atendidas e a necessidade de garantir maior autonomia no gerenciamento das demandas e na disponibilidade dos materiais elétricos. Essa medida visa proporcionar maior agilidade na realização de manutenções preventivas e corretivas, assegurando o atendimento oportuno das necessidades das unidades escolares e contribuindo para a continuidade das atividades escolares, bem como para a segurança e o adequado funcionamento das instalações.

Foram desconsiderados os itens para os quais não foi identificada demanda no período de referência, aos quais foi atribuída quantidade zero. A tabela a seguir apresenta o descritivo e os quantitativos estimados para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo D, com 1" e cunha de fixação	unidade	405
2	ABRACADEIRA 1/2" DE FERRO	UND	475
3	ABRACADEIRA 3/4" DE FERRO	UND	295
4	ABRAÇADEIRA 3/4" TIPO D C/ CUNHA	UND	295

5	ABRAÇADEIRA PARA LÂMPADA T8	UND	485
6	ABRACADEIRA TIPO D 1 C/ CUNHA	UND	405
7	ADAPTADOR E40 P/ E27	UND	80
8	ARRUELA 1/8 LISA, EM AÇO CARBONO OU INOX, ZINCADA	UND	310
9	BARRA DE ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4	UND	199
10	BUCHA PARA PARAFUSO 6 MM	UND	660
11	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	MT	2400
12	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	MT	2400
13	Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	MT	2300
14	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	MT	3250
15	Cabo de cobre flexível de 95 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	MT	1661
16	CABO FLEXÍVEL PARALELO 4,0MM	MT	3590
17	CAIXA DE MONTAGEM 50X50X20 PAINEL ELETRICO - QUADRO DE SOBREPOR (METAL)	UND	200
18	CAIXINHA DE SOBREPOR PARA INTERRUPTOR 20A	UND	200
19	CAIXINHA DE SOBREPOR PARA TOMADA 20A	UND	190
20	CALHA DUPLA PARA SUPORTE DE 2 LAMPADAS LED TUBULAR 1,2 M C/ SOQUETE G13	UND	130
21	CANALETA BRANCA DE PVC 20X10, COM 2 DIVISÓRIAS, 2 METROS DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO PARA FIXAÇÃO	UND	269
22	CANALETA BRANCA DE PVC 20X12, COM 2 DIVISÓRIAS, 2 METROS DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO PARA FIXAÇÃO	UND	269
23	CANALETA SISTEMA X C/ FITA ADESIVA	UND	225
24	CONDUÍTE GALVANIZADO 1" DE 3 M	UND	205
25	CONDULETE MULTIPLO X 1"	UND	230
26	CONDULETE MULTIPLO X 3/4	UND	236
27	CONECTOR ALUMÍNIO P/ CONDULETE MULTIPLO 1"	UND	360
28	CONECTOR ALUMÍNIO P/ CONDULETE MULTIPLO 3/4	UND	372
29	CURVA GALVANIZADA 3/4"	UND	143
30	DISJUNTOR 10A, BIPOLAR CURVA C	UND	138
31	DISJUNTOR BIPOLAR 16 A	UND	0
32	DISJUNTOR BIPOLAR 20A CURVA C	UND	129
33	DISJUNTOR BIPOLAR 25 A	UND	129
34	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMPERES	UND	84

35	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMPERES	UND	84
36	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 100 A	UND	65
37	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 150 A	UND	65
38	DISJUNTOR MOTOR 10 A - 16 A	UND	65
39	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 A. CURVA C	UND	124
40	DISJUNTOR TRIPOLAR 200 A - 3P	UND	17
41	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A CURVA C	UND	124
42	DISJUNTOR TRIPOLAR 32 AMPERES CURVA C	UND	84
43	DISJUNTOR TRIPOLAR 80 AMPERES	UND	65
44	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL EM PEAD PARA INSTALAÇÃO SUBTERRÂNEA COM GUIA DE 1"	UND	332
45	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL EM PEAD PARA INSTALAÇÃO SUBTERRÂNEA COM GUIA DE 2x 1/2"	UND	334
46	ESPELHO ALUMÍNIO TAMPA CEGA P/ CONDULETE 1"	UND	200
47	ESPELHO ALUMÍNIO TAMPA CEGA P/ CONDULETE 3/4"	UND	200
48	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UND	576
49	INTERRUPTOR 20 A SOBREPOR	UND	160
50	INTERRUPTOR DUPLO	UND	185
51	INTERRUPTOR DUPLO SISTEMA X	UND	135
52	INTERRUPTOR PARALELO	UND	152
53	INTERRUPTOR SIMPLES	UND	195
54	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - 4X2	UND	165
55	INTERRUPTOR SIMPLES SISTEMA X	UND	165
56	INTERRUPTOR TRIPLO	UND	140
57	LAMPADA BULBO LED 100W BIVOLT, ALTA POTENCIA, FRIA (6500K), SOQUETE E27, BIVOLT	UND	113
58	LAMPADA BULBO LED 50 W BIVOLT LUZ FRIA 6.500K, PARA SOQUETE E27	UND	263
59	LÂMPADA BULBO LED ALTA POTÊNCIA 25W E27 BRANCO FRIO	UND	500
60	LÂMPADA BULBO LED ALTA POTÊNCIA 30W E27 BRANCO FRIO	UND	500
61	LÂMPADA BULBO LED ALTA POTÊNCIA 60W E27 BRANCO FRIO	UND	500
62	LÂMPADA BULBO LED ALTA POTÊNCIA 80W E27 BRANCO FRIO	UND	500
63	LÂMPADA EM LED, E-27, 15 W, BIVOLT, NA COR BRANCA	UND	500
64	LAMPADA TUBULAR 1,20 M LED 18 W BRANCA FRIA BIVOLT	UND	1000
65	LAMPADA TUBULAR LED 60CM MÍNIMO 9WATTS LUZ BRANCA FRIA BIVOLT	UND	200
66	LUMINÁRIA ALETADA 2X40W	UND	105

67	LUMINÁRIA SLIM 36W	UND	266
68	LUMINÁRIA SLIN 9W	UND	270
69	PARAFUSO 1/8 X 3/4, CABEÇA ARREDONDADA, FENDA, ROSCA WITHWORTH, EM AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDÁVEL	UND	395
70	PLAFON DE LED SOBREPOR 24W	UND	200
71	PLUG FEMEA 2P + 10A 250V COM SAÍDA AXIAL	UND	172
72	PLUG FEMEA 2P + T 20 A 250V COM SAÍDA AXIAL	UND	172
73	PLUG MACHO 2P	UND	180
74	PLUG MACHO 2P+T 20A 250V COM SAÍDA AXIAL	UND	180
75	PORCA 1/8 EM AÇO, SEXTAVADA, ZINCADA	UND	380
76	Poste de energia, padrão CPFL, categoria C3, trifásico, completo, contendo todos os componentes da regulamentação da concessionária de energia. O poste deverá ser entregue montado, pronto para instalação	UND	8
77	Poste de energia, padrão CPFL, categoria C6, trifásico, completo, contendo todos os componentes da regulamentação da concessionária de energia. O poste deverá ser entregue montado, pronto para instalação	UND	4
78	REFLETOR LED 100W, COR BRANCA FRIO, PROTEÇÃO IP67	UND	50
79	REFLETOR LED 200W PROTEÇÃO IP67 BRANCO FRIO	UND	50
80	REFLETORE DE 400 W LED, PROTEÇÃO IP67, BRANCO FRIO	UND	50
81	REGULADOR DE VELOCIDADE DO VENTILADOR	UND	143
82	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UND	150
83	SOQUETE PARA LAMPADA T8	UND	358
84	TAMPA CEGA	UND	205
85	TAMPA CEGA C/ FURO	UND	170
86	TAMPÃO PVC 1" PARA CONDULETE	UND	220
87	TAMPÃO PVC 3/4 PARA CONDULETE	UND	240
88	TEMPORIZADOR DIGITAL INDUSTRIAL 100/240V 16A	UND	150
89	TIMER TEMPORIZADOR ANALOGICO TOMADA BIVOLT PROGRAMAVEL	UND	150
90	TOMADA DE EMBUTIR 1 MÓDULO, INCLUINDO SUPORTE E PLACA 2P+T 20 A - 4X2	UND	185
91	TOMADA DUPLA 10 A P	UND	185
92	TOMADA DUPLA 20 AP	UND	205
93	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA 4X2	UND	205
94	TOMADA SISTEMA X 10 AP	UND	130
95	TOMADA SOBREPOR 10 AH 1 TOMADA COM SUPORTE E TAMPA	UND	185

96	TOMADA SOBREPOR 20 A	UND	185
97	TRILHO PARA DISJUNTOR DIN, SUPORTE PERFURADO, ESPESSURA 35MM, ALTURA 7,5MM	UND	110
98	UNIDUT 3/4 RETO PARA ELETRODUTO - LUVA SEM ROSCA	UND	245
99	UNIDUT ALUMINIO CONICO C/ ROSCA 1"	UND	233
100	UNIDUT ALUMINIO CONICO C/ ROSCA 3/4	UND	245
101	UNIDUT RETO PARA ELETRODUTO 1" - LUVA SEM ROSCA	UND	224

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A definição do valor estimado da contratação será realizada mediante pesquisa de preços a ser conduzida pela Secretaria Municipal de Obras, com posterior formalização e juntada dos resultados aos autos do processo administrativo. Para a composição da estimativa, serão considerados parâmetros que permitam aferir os valores usualmente praticados no mercado para os materiais objeto da contratação, incluindo a consulta a painéis e bancos de preços públicos, o levantamento de contratações similares promovidas por órgãos e entidades da Administração Pública e a obtenção de cotações junto a fornecedores do ramo, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

A metodologia adotada deverá possibilitar a análise crítica dos preços obtidos, considerando a compatibilidade entre as especificações dos materiais, as condições de fornecimento e os valores identificados nas fontes consultadas. O montante apurado constituirá referência para o planejamento da contratação e para a avaliação de sua viabilidade econômica, contribuindo para a adequada instrução processual, a transparência dos atos administrativos e a observância dos princípios da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto é composto por itens divisíveis e de comercialização ampla e independente no mercado, razão pela qual se adota a adjudicação por item. O parcelamento é a regra prevista no art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021 e amplia a competitividade, ao permitir a participação de fornecedores especializados em cada família de materiais e de microempresas e empresas de pequeno porte, além de viabilizar a contratação apenas dos itens efetivamente demandados. Não há ganho de escala que justifique a concentração em lote único, e a experiência demonstra que a adjudicação global tende a elevar o preço em razão da necessidade de o licitante cotar itens fora de sua especialidade.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Existem em andamento, no âmbito do Município, contratações correlatas que guardam interface com o objeto deste Estudo: contratos de manutenção predial e de serviços gerais das unidades escolares, que consomem os materiais ora estimados; a obra de adequação de acessibilidade, reforma das instalações elétricas e implantação das medidas de segurança contra incêndio nas unidades escolares, cuja execução é autônoma e não se confunde com o fornecimento de materiais de manutenção. Não há interdependência que impeça a deflagração do certame, devendo ser observada apenas a vedação de sobreposição de quantitativos com atas de registro de preços ainda vigentes.

10. ALINHAMENTO COM PCA

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de referência.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se: reduzir o tempo médio de atendimento dos chamados de manutenção elétrica nas unidades escolares; eliminar a necessidade de aquisições emergenciais fracionadas, com redução do custo unitário dos materiais; assegurar a continuidade das atividades pedagógicas, evitando a interrupção de aulas por falhas de iluminação ou de energia; reduzir o consumo de energia elétrica pela substituição de lâmpadas e luminárias por tecnologia LED, reduzindo a ocorrência de acidentes e de sinistros de origem elétrica. O fiscal do contrato deverá conferir a obtenção desses resultados antes de autorizar o pagamento.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, a Secretaria Municipal de Educação deverá: realizar o levantamento e a atualização do inventário de materiais em estoque no almoxarifado, para evitar aquisição de itens já disponíveis; definir o local de armazenamento e as condições de guarda dos materiais; designar o gestor e o fiscal do contrato; estabelecer o fluxo formal de requisição de materiais pelas unidades escolares, com identificação do solicitante e justificativa da demanda; capacitar os servidores responsáveis pelo recebimento e pela conferência dos materiais; e verificar a disponibilidade orçamentária para o exercício.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais decorrentes da contratação relacionam-se à geração de resíduos sólidos, em especial embalagens, lâmpadas e componentes elétricos substituídos, e ao consumo de energia elétrica associado à operação dos equipamentos. Como medidas mitigadoras, adotam-se: a aquisição preferencial de lâmpadas e luminárias LED, de maior eficiência energética e sem mercúrio em sua composição; a exigência de destinação ambientalmente adequada das lâmpadas e dos componentes substituídos, observada a logística reversa prevista na Política Nacional de Resíduos Sólidos; a previsão de recolhimento e destinação das embalagens pelo fornecedor; e a segregação dos resíduos recicláveis no almoxarifado.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável sob o aspecto técnico, pois os materiais especificados são de produção industrial corrente, com ampla disponibilidade no mercado e certificação compulsória assegurada pelo INMETRO. É viável sob o aspecto operacional, pois a entrega parcelada sob demanda compatibiliza-se com a capacidade de armazenamento da Administração e com o fluxo de manutenção das unidades escolares. É viável sob o aspecto orçamentário, uma vez que os recursos serão alocados na dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, conforme indicação orçamentária a ser consignada no Termo de Referência. A solução mostra-se adequada à necessidade identificada, sendo esta a manifestação favorável à continuidade da contratação.

Certifica-se que este documento contém todos os elementos necessários e previstos na Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de junho de 2026.

SIMONE CINTIA DE ALMEIDA PEGORER
Professor de Educação Infantil

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de materiais elétricos diversos, destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais de Santa Cruz do Rio Pardo, visando à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva e adequações das instalações elétricas em prédios públicos, praças, parques, áreas de lazer, sistemas de iluminação e demais equipamentos públicos municipais, garantindo a continuidade dos serviços públicos, a segurança dos usuários e a adequada conservação do patrimônio público.

2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas identificadas, os materiais elétricos a serem adquiridos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Ser novos, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições de utilização;
- Atender às normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e demais regulamentações aplicáveis, quando cabíveis;
- Possuir qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com as finalidades a que se destinam;
- Ser fornecidos em embalagens adequadas, devidamente identificadas, contendo informações do fabricante, especificações técnicas e demais dados exigidos pela legislação aplicável;
- Estar livres de defeitos de fabricação, avarias, adulterações ou quaisquer irregularidades que comprometam seu desempenho e segurança;
- Ser compatíveis com as especificações técnicas que serão exigidos no Termo de Referência e demais documentos que irão compor o processo;
- Possuir garantia contra defeitos de fabricação, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor e demais normas aplicáveis;

Ser entregues nos locais indicados pela Administração, observando os prazos e condições que serão estabelecidos no Termo de Referência.

Os critérios de regularidade fiscal a serem atendidos pelo fornecedor serão a apresentação dos seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estaduais;
- Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.

Documentos complementares:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- Relação de Apenados TCESP;

- Certidão Negativa de Inidôneo TCU.

Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão a apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A aquisição dos materiais objeto da presente contratação constitui a única solução capaz de atender à necessidade da Administração, uma vez que se tratam de insumos indispensáveis à execução dos serviços de manutenção, ampliação e adequação das instalações elétricas das Secretarias Municipais, de Planejamento Urbano e Obras, de Agricultura, de Meio Ambiente, de Assuntos Jurídicos, de Tecnologia Industria e Comércio, de Esportes e Lazer, e de Governo e Relações Institucionais. Todavia, para a efetivação dessa aquisição, existem diferentes formas de contratação, conforme demonstrado a seguir.

Considerando a natureza dos materiais pretendidos, constatou-se que há possibilidade de aquisição por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, preferencialmente utilizando o Sistema de Registro de Preços, permitindo o fornecimento de forma parcelada, conforme a demanda das Secretarias Municipais. Essa sistemática evita a formação de estoques excessivos, proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos e assegura a obtenção de melhores condições comerciais em razão do ganho de escala.

Como alternativa, haveria a possibilidade de realização de aquisições individualizadas por cada Secretaria. Contudo, essa solução resultaria em maior número de processos administrativos, aumento dos custos operacionais, redução do poder de negociação decorrente da fragmentação das compras e risco de fracionamento indevido da despesa, mostrando-se menos vantajosa para a Administração Pública.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Planejamento Urbano e Obras, de Agricultura, de Meio Ambiente, de Assuntos Jurídicos, de Tecnologia Industria e Comércio, de Esportes e Lazer, e de Governo e Relações Institucionais de Santa Cruz do Rio Pardo/SP.

A contratação contempla o fornecimento parcelado de materiais elétricos diversos, conforme a necessidade da Administração, destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparos, ampliações, adequações e melhorias das instalações elétricas dos prédios públicos, espaços de uso coletivo, áreas de lazer, sistemas de iluminação e demais equipamentos municipais, observadas as especificações e quantitativos.

Dentre as soluções para a aquisição dos materiais, a solução proposta consiste na aquisição de materiais elétricos por meio do Sistema de Registro de Preços, visando ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Planejamento Urbano e Obras, de Agricultura, de Meio Ambiente, de Assuntos Jurídicos, de Tecnologia Industria e Comércio, de Esportes e Lazer, e de Governo e Relações Institucionais, relacionadas à manutenção, conservação, reparos e adequações das instalações elétricas dos espaços e equipamentos públicos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza variável e contínua das demandas de manutenção elétrica. Embora seja possível prever a existência de necessidades

de manutenção ao longo do exercício, não é possível estimar, de forma precisa e antecipada, quais materiais serão necessários, em quais quantidades e em que momento serão utilizados.

A necessidade de cada material está diretamente relacionada às ocorrências verificadas durante as atividades de manutenção, tais como falhas, desgastes, avarias, substituições e adequações das instalações elétricas. Assim, a necessidade de determinado item somente pode ser definida após a identificação da ocorrência e a avaliação das condições encontradas em cada atendimento, podendo variar significativamente ao longo do período.

Dessa forma, a previsibilidade da necessidade de manutenção elétrica não implica previsibilidade do consumo individualizado dos materiais, não sendo possível estabelecer previamente um cronograma de utilização ou uma quantidade exata para cada item.

O Sistema de Registro de Preços permite que os materiais sejam adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente verificada, evitando a aquisição antecipada de itens que possam não ser utilizados e reduzindo a necessidade de formação de estoques. Ao mesmo tempo, possibilita que a Administração tenha surgirem durante a vigência da Ata.

A solução também proporciona maior racionalização e eficiência administrativa, uma vez que permite o planejamento conjunto de materiais de mesma natureza em um único procedimento licitatório, evitando a realização sucessiva de pequenas contratações para atender às demandas de manutenção que surgem ao longo do exercício, bem como reduzindo o risco de pulverização das aquisições e de eventual fracionamento indevido da despesa.

Portanto, considerando que a demanda de manutenção é contínua, porém o consumo dos materiais é variável e não pode ser precisamente determinado quanto ao item, quantidade e momento de utilização, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada para compatibilizar o planejamento da Administração com a necessidade efetiva de atendimento das demandas, permitindo aquisições conforme a necessidade.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A impossibilidade de estimar com precisão a necessidade dos materiais decorre da natureza dos serviços a serem executados, uma vez que as demandas de manutenção, reparo e adequação das instalações elétricas dos prédios e espaços públicos são variáveis e dependem das ocorrências e necessidades identificadas ao longo do período.

Embora tenha sido realizado levantamento dos quantitativos estimados pelas Secretarias participantes, não é possível prever, de forma exata, quais materiais serão necessários, em que quantidade e em qual momento serão utilizados, considerando que as demandas estão diretamente relacionadas às condições das instalações elétricas, à ocorrência de falhas, aos desgastes naturais, à necessidade de substituição de componentes e às intervenções que eventualmente se façam necessárias.

Ressalta-se que a impossibilidade de previsão precisa não significa ausência de planejamento, tendo os quantitativos sido estimados pelas Secretarias participantes com base nas necessidades conhecidas, no histórico de utilização e na expectativa de demandas durante o período de vigência da Ata. Entretanto, por se tratarem de materiais destinados ao atendimento de manutenções e ocorrências que se apresentam de forma variável, os quantitativos possuem caráter estimativo, não sendo possível estabelecer previamente um cronograma de consumo para cada item.

Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, permitindo que os materiais sejam adquiridos de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade das Secretarias

participantes, evitando a aquisição antecipada de materiais sem demanda imediata, a formação de estoques desnecessários e a imobilização de recursos públicos.

A sistemática também possibilita que as demandas sejam atendidas por meio de um procedimento previamente planejado e licitado, evitando a realização sucessiva e pulverizada de pequenas contratações para materiais de mesma natureza ao longo do exercício, proporcionando maior eficiência administrativa e reduzindo o risco de fracionamento indevido das despesas.

Dessa forma, os quantitativos apresentados constituem estimativa de consumo para fins de planejamento da contratação, sendo as aquisições realizadas de acordo com a necessidade efetivamente verificada durante a vigência da Ata.

As quantidades estimadas para cada item constam na tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Qtd.
1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM - branca	Unid.	2950
2	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo D, com 1" e cunha de fixação	Unid.	300
3	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo D, com 3/4" e cunha de fixação	Unid.	250
4	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo U simples, com 1/2"	Unid.	320
5	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo U simples, com 3/4"	Unid.	210
6	Abraçadeira em aço para lâmpada tubular T8	Unid.	20
7	Adaptador de lâmpada soquete E40 p/ soquete E27	Unid.	24
8	Adesivo sinalização quadro elétrico 15x15cm – “PERIGO – QUADRO ELÉTRICO – Risco de choque elétrico”	Unid.	104
9	Arruela 1/8” lisa, em aço carbono ou inox, zincada	Unid.	120
10	Barra de tomadas 20A 2p+t - 4 posições	Unid.	17
11	Barramento elétrico tipo pente bifásico - DIN 63a	Metros	3
12	Barramento elétrico tipo pente monofásico - DIN 63a	Metros	3
13	Barramento elétrico tipo pente trifásico - DIN 100a	Metros	3
14	Barramento trifásico de cobre – 100A / 16 circuitos - isolado	Unid.	2
16	Bucha de nylon para parafuso 6 mm	Unid.	790
17	Cabo de Alumínio Multiplexado 0,6/1 kV Quadriplex 16mm² 3x1x16+16, com isolação de XLPE 90°C - composto termofixo extrudado à base de polietileno, na cor padrão.	Metros	50
18	Cabo de Alumínio Multiplexado 0,6/1 kV Quadriplex 35mm² 3x1x35+35, com isolação de XLPE 90°C - composto termofixo extrudado à base de polietileno, na cor padrão.	Metros	50
19	Cabo de Alumínio Multiplexado 0,6/1 kV Quadriplex 95mm² 3x1x95+95, com isolação de XLPE 90°C - composto termofixo extrudado à base de polietileno, na cor padrão.	Metros	50
20	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	Metros	900
21	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	Metros	1000
22	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	Metros	200
23	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	Metros	400

Item	Descrição	Unidade	Qtd.
24	Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5 mm², isolamento 500 V - isolação PP 70°C	Metros	700
25	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	Metros	1000
26	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	Metros	100
27	Cabo de cobre flexível de 3 x 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	Metros	100
28	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 500 V - isolação PP 70°C	Metros	100
29	Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	Metros	200
30	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	Metros	600
31	Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	Metros	100
32	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	Metros	700
35	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	Metros	300
36	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 4 MM2	Metros	600
37	Cabo multipolar de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolação em HEPR, cobertura em PVC-ST2, antichama BWF-B, 0,6/1 kV, 3 condutores de 16 mm2	Metros	100
38	Cabo multipolar de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolação em HEPR, cobertura em PVC-ST2, antichama BWF-B, 0,6/1 kV, 3 condutores de 6 mm2	Metros	100
39	Caixa de montagem 50x50x20 painel elétrico - quadro de sobrepor (metal)	Unid.	15
40	Caixa de sobrepor para interruptor 20A	Unid.	50
41	Caixa de sobrepor para tomada 20A	Unid.	40
42	Calha dupla para suporte de 2 lâmpadas led tubular 1,2m c/ soquete g13	Unid.	20
44	Canaleta branca de PVC 20x12, com 2 divisórias, 2 metros de comprimento, com adesivo para fixação	Unid.	26
45	Canaleta sistema X c/ fita adesiva	Unid.	10
47	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	Unid.	62
49	Condulete metálico múltiplo 3/4"	Unid.	14
50	Conector alumínio para condulete múltiplo 1"	Unid.	10
51	Conector alumínio para condulete múltiplo 3/4'	Unid.	70
52	Conector de derivação perfurante – CDP Condutores isolados de alumínio e/ou cobre com isolações em XLPE / PE (0,6 / 1 kV) e/ou PVC (750V) condutor principal de 10mm² a 150mm² e derivação de 4mm² a 35mm².	Unid.	30
53	Conector de derivação perfurante – CDP Condutores isolados de alumínio e/ou cobre com isolações em XLPE / PE (0,6 / 1 kV) e/ou PVC (750V) condutor principal de 10mm² a 95mm² e derivação de 1,5mm² a 10mm².	Unid.	30
54	Conector genérico – para cabos de 6 A 25MM² - Utilizado na conexão de condutores dispositivos de proteção elétrica, tais como Mini disjuntores, DR's e DPS padrão DIN	Unid.	100
55	Conector unidut 3/4 reto para eletroduto - luva sem rosca	Unid.	30
56	Conector unidut alumínio cônico c/ rosca 1"	Unid.	5
57	Conector unidut alumínio cônico c/ rosca 3/4	Unid.	25

Item	Descrição	Unidade	Qtd.
58	Conector unidut reto para eletroduto 1" - luva sem rosca	Unid.	5
59	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	Unid.	40
60	Contator tripolar 32A 220v – 2NA + 2NF	Unid.	2
61	Contator tripolar 40A 220v – 2NA + 2NF	Unid.	2
62	Contator tripolar 50A 220v – 2NA + 2NF	Unid.	2
63	Contator tripolar 65A 220v – 2NA + 2NF	Unid.	2
64	Cruzeta de concreto, de 02 metros, para poste.	Unid.	2
65	Curva 90 graus para eletroduto, em aço galvanizado eletrolítico, com rosca, diâmetro de 20 mm (3/4"), espessura de 1,50 mm	Unid.	50
67	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, corrente de 150A	Unid.	2
68	Dispositivo diferencial residual de 100 A x 30 mA - 4 polos	Unid.	5
69	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos	Unid.	15
72	Eletroduto corrugado flexível em PEAD para instalação subterrânea com guia de 1"	Metros	130
73	Eletroduto corrugado flexível em PEAD para instalação subterrânea com guia de 2x 1/2"	Metros	200
74	Eletroduto galvanizado 1" - barra de 3m	Unid.	10
75	Eletroduto galvanizado 3/4" - barra 3m	Unid.	112
76	Espelho alumínio tampa cega p/ condulete 1"	Unid.	10
77	Espelho alumínio tampa cega p/ condulete 3/4"	Unid.	30
78	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750V, em rolo de 19 mm x 20 m	Unid.	155
79	Fita isolante de borracha auto fusão, uso até 69 kV (alta tensão), largura de 19 mm	Unid.	15
81	Grampo metálico tipo U para haste de aterramento de até 5/8", condutor de 10 a 25 mm2	Unid.	10
82	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	Unid.	10
83	Interruptor duplo sistema X - completo	Unid.	25
84	Interruptor paralelo, modular com 1 tecla e placa	Unid.	18
85	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - 4x2	Unid.	28
86	Interruptor simples com 1 tecla e placa	Unid.	46
87	Interruptor simples com 3 teclas e placa	Unid.	17
88	Interruptor simples de sobrepor - 20 a	Unid.	40
89	Interruptor simples sistema x - completo	Unid.	10
90	Interruptor simples, modular com 2 teclas e placa	Unid.	18
91	Kit de proteção ARSTOP para ar condicionado, tomada padrão 2P+T 20A, com disjuntor unipolar DIN 20ª	Unid.	4
92	Lâmpada bulbo led 100W bivolt, alta potência, fria (6500k), soquete E27, bivolt	Unid.	81
93	Lâmpada bulbo led 50W bivolt luz fria 6.500k, para soquete E27	Unid.	46
94	Lâmpada bulbo led alta potência 30W E27 branco frio	Unid.	124
95	Lâmpada bulbo led alta potência 60W E27 branco frio	Unid.	60
96	Lâmpada bulbo led alta potência 80W E27 branco frio	Unid.	100

Item	Descrição	Unidade	Qtd.
97	Lâmpada em led, e-27, 15 w, bivolt, na cor branca	Unid.	10
98	Lâmpada tubular 1,20 m led mínimo 18W branca fria bivolt	Unid.	150
99	Lâmpada tubular led 60cm mínimo 9W luz branca fria bivolt	Unid.	50
101	Luminária led slim 36w	Unid.	36
103	Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 300 mm	Unid.	20
104	Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 400 mm	Unid.	20
105	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10A, Curva C	Unid.	20
107	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 16A, Curva C	Unid.	27
108	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 20A, Curva C	Unid.	32
109	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 25A, Curva C	Unid.	27
110	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 32A, Curva C	Unid.	27
111	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40A, Curva C	Unid.	27
112	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 63A, Curva C	Unid.	9
113	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 20 A - Curva C	Unid.	16
114	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 25 A - Curva C	Unid.	5
115	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 32 A - Curva C	Unid.	15
116	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A - Curva C	Unid.	5
117	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 80 A - Curva C	Unid.	2
118	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 16 A	Unid.	14
119	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 25 A	Unid.	4
120	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 32 A	Unid.	4
121	Para-raios de distribuição, classe 15 kV/5 kA, completo, encapsulado com polímero	Unid.	4
122	parafuso 1/8 x 3/4, cabeça arredondada, fenda, rosca withworth, em aço carbono	Unid.	200
123	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	Metros	50
124	Pino Tomada industrial macho 2P+T 16A	Unid.	10
125	Pino Tomada industrial macho 3P+T 32A	Unid.	10
126	Pino Tomada industrial macho 3P+T 63A	Unid.	10
127	Plafon de led sobrepor 24W	Unid.	20
128	Plug fêmea 2P+T 10A 250V com saída axial	Unid.	64
129	Plug fêmea 2P+T 20A 250V com saída axial	Unid.	64
130	Plug macho 2P+T 10A 250V	Unid.	64
131	Plug macho 2P+T 20A 250V com saída axial	Unid.	64
132	Porca 1/8 em aço, sextavada, zincada	Unid.	80
133	Poste de energia, padrão CPFL, categoria B2, bifásico, completo, contendo todos os componentes da regulamentação da concessionária de energia. O poste deverá ser entregue montado, pronto para instalação	Unid.	4
134	Poste de energia, padrão CPFL, categoria C3, trifásico, completo, contendo todos os componentes da regulamentação da concessionária de energia. O poste deverá ser entregue montado, pronto para instalação	Unid.	4

Item	Descrição	Unidade	Qtd.
135	Poste de energia, padrão CPFL, categoria C6, trifásico, completo, contendo todos os componentes da regulamentação da concessionária de energia. O poste deverá ser entregue montado, pronto para instalação	Unid.	4
136	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m	Unid.	24
137	Quadro de distribuição com barramento trifásico, de sobrepor, em chapa de aço galvanizado, para 36 disjuntores DIN, 100 a	Unid.	2
138	Quadro de distribuição com barramento trifásico, de sobrepor, em chapa de aço galvanizado, para 48 disjuntores DIN, 100 a	Unid.	2
143	Quadro de distribuição universal sobrepor para 16 disjuntores	Unid.	2
144	Quadro de distribuição, sem barramento, em PVC, de sobrepor, para 18 disjuntores Nema ou 24 disjuntores DIN	Unid.	2
146	Quadro de distribuição, sem barramento, em PVC, de sobrepor, para 6 disjuntores Nema ou 8 disjuntores DIN	Unid.	2
147	Refletor led 100W, cor branca frio, proteção ip67	Unid.	20
148	Refletor led 200W proteção ip67 branco frio	Unid.	126
149	Refletor led 400W, proteção ip67, branco frio	Unid.	116
150	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	Unid.	48
151	Soquete para lâmpada tubular t8	Unid.	50
152	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 20 kA, Imax. de surto 50 até 80 kA	Unid.	18
153	Tampa cega 4x2 - plástico	Unid.	30
154	Tampa cega c/ furo 4x2 - plástico	Unid.	30
156	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 300 mm	Metros	20
158	Tampão PVC ¾" para condulete	Unid.	20
160	Terminal de compressão para cabo de 10,0 mm²	Unid.	50
161	Terminal de compressão para cabo de 16,0 mm²	Unid.	30
162	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm²	Unid.	50
163	Terminal de compressão para cabo de 25,0 mm²	Unid.	30
164	Terminal de compressão para cabo de 35,0 mm²	Unid.	30
165	Terminal de compressão para cabo de 4,0 mm²	Unid.	50
166	Terminal de compressão para cabo de 6,0 mm²	Unid.	60
167	Terminal de compressão para cabo de 95,0 mm²	Unid.	30
168	Timer temporizador analógico tomada bivolt programável	Unid.	6
169	Tomada de embutir 1 módulo, incluindo suporte e placa 2P+T 20A - 4x2	Unid.	32
170	Tomada dupla 2P+T 10A - completa	Unid.	45
171	Tomada dupla 2P+T 20A - completa	Unid.	40
172	Tomada industrial fêmea 2P+T 16A	Unid.	11
173	Tomada industrial fêmea 3P+T 32A	Unid.	11
174	Tomada industrial fêmea 3P+T 63A	Unid.	11

Item	Descrição	Unidade	Qtd.
175	Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa 4x2	Unid.	35
176	Tomada sistema X 10A - completa	Unid.	20
177	Tomada sobrepor 10A - completa	Unid.	46
178	Tomada sobrepor 20A - completa	Unid.	55
179	Torneira elétrica 5500W / 220V	Unid.	2
181	Trilho para disjuntor DIN, suporte perfurado, espessura 35mm, altura 7,5mm	Unid.	2
188	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, corrente de 200A	Unid.	5
189	Regulador de velocidade de ventilador. VARIADOR DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR 127V, 150W + 2 INTERRUPTORES PARALELOS, PARA REVERSAO E LAMPADA, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	Unid.	7
190	Cabo de cobre flexível de 3 x 25 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	Metros	100

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

A estimativa de valor será obtida por meio de pesquisa de preços realizada conforme as normas aplicáveis à Lei nº 14.133/2021, utilizando:

- Banco de preços públicos;
- Contratações similares de outros órgãos;
- Pesquisa com fornecedores do ramo.

Além disso, será adotado como referência o valor estimado do Pregão Eletrônico nº 111/2023, correspondente a R$ 2.209.466,08 (dois milhões, duzentos e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oito centavos). Todavia, tal valor possui caráter exclusivamente referencial, uma vez que o presente processo contempla alterações nos quantitativos e na composição dos itens, em razão da atualização das necessidades das Secretarias Municipais e da revisão das especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos. Dessa forma, o valor estimado final será definido com base na pesquisa de preços realizada para esta contratação.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada por itens, permitindo maior competitividade entre os fornecedores e melhor aproveitamento dos recursos públicos. O critério que deverá ser utilizado no certame será o de menor valor por item.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da contratação e considerando os demais elementos que compõem o presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a presente contratação refere-se exclusivamente a aquisição de materiais elétricos diversos destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

Ressalta-se que o Município já possui em seu quadro de funcionários eletricistas e contratação vigente de mão de obra especializada para execução de serviços elétricos, a qual é complementar à presente aquisição. Dessa forma, os materiais a serem adquiridos serão utilizados na execução dos serviços de instalação, manutenção, reparo, ampliação e adequação das instalações elétricas dos prédios e equipamentos públicos municipais.

Assim, a presente contratação mostra-se necessária para garantir o fornecimento dos insumos indispensáveis à execução dos serviços, possibilitando o adequado atendimento das demandas da Administração Municipal e a continuidade dos serviços públicos.

9. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO ALINHAMENTO COM PCA

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional e está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA).

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Sem prejuízo dos demais elementos e requisitos indispensáveis à presente contratação, a aquisição de materiais elétricos diversos mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Planejamento Urbano e Obras, de Agricultura, de Meio Ambiente, de Assuntos Jurídicos, de Tecnologia Industria e Comércio, de Esportes e Lazer, e de Governo e Relações Institucionais, garantindo a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, ampliações, adequações e melhorias das instalações elétricas dos prédios, espaços públicos e demais equipamentos pertencentes à Administração Municipal.

A contratação tem por objetivo garantir o fornecimento parcelado dos materiais necessários, de acordo com a demanda, possibilitando maior agilidade no atendimento das ocorrências e necessidades operacionais, reduzindo o tempo de resposta para execução dos serviços e evitando a paralisação de atividades decorrentes da indisponibilidade de materiais.

Além disso, a disponibilização dos materiais contribuirá para a conservação do patrimônio público, o adequado funcionamento das instalações elétricas, a segurança de servidores e usuários, bem como para a eficiência na prestação dos serviços públicos, atendendo aos princípios da continuidade, economicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Busca-se, ainda, proporcionar maior segurança aos servidores e munícipes, preservar o patrimônio público, aumentar a eficiência dos serviços de manutenção e garantir a disponibilidade dos insumos necessários para atendimento das demandas ordinárias e emergenciais.

Dessa forma, espera-se promover maior eficiência administrativa, otimização dos recursos públicos, padronização dos materiais adquiridos e melhoria contínua das condições de uso e funcionamento dos espaços e equipamentos públicos municipais

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação requer, por parte da Administração Pública, a adoção de medidas administrativas necessárias para a adequada instrução e acompanhamento do processo, bem como a designação de servidor ou equipe responsável pelo recebimento, conferência e fiscalização dos materiais adquiridos.

Caberá à Administração verificar se os produtos entregues atendem às especificações técnicas exigidas, às quantidades solicitadas e às condições que serão estabelecidas no Termo de Referência, garantindo que os materiais estejam em conformidade com os padrões de qualidade necessários.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação deverá observar os preceitos legais relacionados à proteção e preservação do meio ambiente, bem como as boas práticas de sustentabilidade aplicáveis às aquisições públicas.

Nesse sentido, os materiais elétricos a serem adquiridos deverão atender às normas técnicas e ambientais vigentes, buscando garantir a eficiência, a segurança e a adequada utilização dos recursos naturais. Sempre que aplicável, os produtos deverão possuir certificações e padrões de qualidade exigidos pelos órgãos competentes.

Embora a contratação não apresente, em princípio, impactos ambientais significativos, a Administração deverá adotar medidas voltadas ao uso racional dos materiais, bem como à destinação ambientalmente adequada de embalagens, lâmpadas, componentes elétricos e demais resíduos eventualmente gerados durante a instalação, manutenção ou substituição dos equipamentos.

Dessa forma, busca-se minimizar os impactos ambientais decorrentes da utilização dos materiais adquiridos, promovendo a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental nas atividades desenvolvidas pela Administração Municipal

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após percorrer os elementos obrigatórios do presente Estudo Técnico Preliminar, em atendimento ao disposto no artigo 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o setor requisitante, por meio do agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas, com base nas informações e justificativas constantes neste documento, manifesta-se acerca da contratação em análise.

Diante das necessidades identificadas, da solução proposta e da demonstração de sua adequação ao interesse público, bem como da viabilidade técnica e operacional da aquisição, DECLARA que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

A contratação pretendida mostra-se necessária para garantir o fornecimento de materiais elétricos destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Planejamento Urbano e Obras, de Agricultura, de Meio Ambiente, de Assuntos Jurídicos, de Tecnologia Industria e Comércio, de Esportes e Lazer, e de Governo e Relações Institucionais, assegurando a manutenção e o adequado funcionamento das instalações e equipamentos públicos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

14. RESPONSÁVEIS

Certifica-se que o presente Estudo Técnico Preliminar contempla os elementos essenciais previstos no art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como os demais requisitos aplicáveis ao planejamento da contratação, servindo de fundamento para o prosseguimento do processo licitatório.

Santa Cruz do Rio Pardo, 06 de outubro de 2026.

_____

Erik Renato Augusto da Costa
Responsável pela elaboração do ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de materiais elétricos diversos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Santa Cruz do Rio Pardo, visando à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, ampliações, adequações e melhorias das instalações elétricas em nas dependências dos espaços sob responsabilidade da pasta, além da necessidade para eventos realizados em espaços públicos como Pré Carnaval, Carnaval, Festa Junina, Chicolate, Primavera Fest, Dia das Crianças, Natal e demais eventos que virem a ser de responsabilidade da secretaria.

2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas identificadas, os materiais elétricos a serem adquiridos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Ser novos, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições de utilização;
- Atender às normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e demais regulamentações aplicáveis, quando cabíveis;
- Possuir qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com as finalidades a que se destinam;
- Ser fornecidos em embalagens adequadas, devidamente identificadas, contendo informações do fabricante, especificações técnicas e demais dados exigidos pela legislação aplicável;
- Estar livres de defeitos de fabricação, avarias, adulterações ou quaisquer irregularidades que comprometam seu desempenho e segurança;
- Ser compatíveis com as especificações técnicas que serão exigidos no Termo de Referência e demais documentos que irão compor o processo;
- Possuir garantia contra defeitos de fabricação, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor e demais normas aplicáveis;
- Ser entregues nos locais indicados pela Secretaria de Cultura, observando os prazos e condições que serão estabelecidos no Termo de Referência.

Os critérios de regularidade fiscal a serem atendidos pelo fornecedor serão a apresentação dos seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estaduais;
- Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.

Documentos complementares:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

- Relação de Apenados TCESP;
- Certidão Negativa de Inidôneo TCU.

Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão a apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a natureza dos materiais pretendidos, foram analisadas alternativas para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, levando em conta as características da demanda, a forma de fornecimento dos materiais e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

No âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, os materiais elétricos destinam-se tanto à manutenção e aos reparos das instalações elétricas dos prédios e espaços sob sua responsabilidade quanto ao atendimento das necessidades de infraestrutura elétrica dos eventos culturais promovidos ou apoiados pela pasta ao longo do ano, realizados principalmente em praças e outros espaços públicos externos. A demanda também abrange as instalações elétricas necessárias à montagem e ao funcionamento das peças decorativas luminosas utilizadas durante as festividades natalinas.

A realização desses eventos envolve estruturas variáveis, cuja configuração depende do porte, da programação e das necessidades específicas de cada atividade, podendo demandar diferentes quantidades de tendas, pontos de iluminação e demais instalações elétricas. Além disso, podem surgir intercorrências durante a montagem ou a realização dos eventos, exigindo a disponibilidade de materiais para a execução de reparos e adequações. Essas situações são especialmente relevantes visto que as atividades ocorrem aos finais de semana e feriados, períodos em que a Secretaria precisa dispor de condições para atender às demandas relacionadas à infraestrutura dos eventos sem depender exclusivamente da disponibilidade de atendimento pelo Setor de Obras.

Uma das alternativas consiste na aquisição imediata dos materiais em quantidades previamente definidas, o que permitiria à Secretaria manter estoque disponível para utilização conforme as necessidades identificadas. Contudo, considerando que a demanda apresenta caráter eventual e variável, essa alternativa pode resultar na formação de estoques superiores às necessidades efetivas, além de dificultar a definição precisa dos quantitativos a serem utilizados e dos respectivos momentos de consumo, especialmente diante das variações na estrutura dos eventos e da possibilidade de surgimento de novas demandas.

Outra possibilidade seria a realização de aquisições individualizadas conforme o surgimento de cada demanda. Entretanto, essa alternativa poderia resultar na necessidade de instauração recorrente de procedimentos administrativos, aumentando os custos operacionais, dificultando o atendimento tempestivo das necessidades e reduzindo o poder de negociação em razão da fragmentação das compras.

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a aquisição dos materiais por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como solução adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Essa sistemática permite o registro de preços e quantitativos estimados para futuras aquisições, possibilitando o fornecimento parcelado conforme as demandas efetivamente verificadas, tanto para a manutenção das instalações elétricas quanto para a infraestrutura dos eventos culturais e a montagem das decorações luminosas natalinas. Além disso, favorece o planejamento das aquisições, reduz a necessidade de

formação de estoques excessivos e possibilita o aproveitamento de condições comerciais decorrentes da contratação conjunta, promovendo maior eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura.

A contratação contempla o fornecimento parcelado de materiais elétricos diversos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, destinados à manutenção preventiva e corretiva, aos reparos e às adequações das instalações elétricas dos prédios públicos sob sua responsabilidade, bem como ao atendimento das demandas relacionadas à iluminação e à infraestrutura elétrica dos eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria ao longo do ano, realizados principalmente em espaços públicos externos, durante finais de semana.

Considerando a realização frequente de eventos culturais em espaços públicos, a disponibilidade de materiais elétricos mostra-se necessária para possibilitar o atendimento ágil de intercorrências, falhas ou outras situações que possam comprometer as instalações elétricas e o adequado desenvolvimento das atividades. É importante que a Secretaria tenha condições de disponibilizar os materiais necessários ao atendimento de suas demandas, sem depender exclusivamente da disponibilidade de materiais ou do atendimento pelo Setor de Obras, especialmente diante de ocorrências que exijam providências durante a preparação ou a realização dos eventos os quais acontrcem fora do expediente de trabalho, em finais de semana e feriados.

A contratação também contempla as necessidades específicas das festividades natalinas, período em que são instaladas peças decorativas luminosas em praças e outros espaços públicos, demandando materiais elétricos para a realização das ligações, adequações, substituições e reparos necessários à instalação e ao funcionamento dos elementos decorativos. Além dos locais previamente definidos para receber a decoração, podem ser incorporados novos espaços, assim como podem surgir necessidades adicionais durante a montagem e a utilização das estruturas luminosas.

Dentre as alternativas para atendimento dessas necessidades, propõe-se a aquisição dos materiais elétricos por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo que o fornecimento ocorra de forma parcelada, conforme as demandas efetivamente verificadas pela Secretaria Municipal de Cultura.

A adoção desse sistema justifica-se pelo caráter eventual, variável e imprevisível do consumo dos materiais, uma vez que, embora existam necessidades previamente identificadas e eventos programados, podem surgir intercorrências durante a execução das atividades, demandas corretivas nas instalações elétricas e necessidades adicionais relacionadas à infraestrutura dos eventos e às decorações luminosas. Dessa forma, não é possível determinar antecipadamente, com exatidão, quais materiais serão necessários, os quantitativos que serão efetivamente utilizados ou os momentos em que cada item será demandado. Assim, o Sistema de Registro de Preços permite maior flexibilidade no atendimento das necessidades da Secretaria, possibilitando a aquisição dos materiais conforme a demanda real, sem a obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

A solução também proporciona maior racionalização e eficiência administrativa, uma vez que permite o planejamento conjunto de materiais de mesma natureza em um único procedimento licitatório, evitando a realização sucessiva de pequenas contratações para atender às demandas ao longo do exercício, bem como reduzindo o risco de pulverização das aquisições e de eventual fracionamento indevido da despesa.

Portanto, considerando que o consumo dos materiais elétricos varia de acordo com as características, as dimensões e a estrutura necessária para cada evento, incluindo a quantidade de tendas, pontos de iluminação e demais instalações elétricas, bem como os elementos decorativos utilizados, não é possível determinar com precisão quais materiais serão necessários, os quantitativos efetivamente demandados e o momento de sua utilização. Essas necessidades variam conforme o porte, a programação e as particularidades de cada evento, podendo ainda surgir demandas adicionais e intercorrências durante a montagem ou a realização das atividades. Dessa forma, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como solução adequada para compatibilizar o planejamento da Secretaria e com a natureza variável das demandas da Secretaria Municipal de Cultura, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente verificadas.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A impossibilidade de estimar com precisão os quantitativos de materiais elétricos necessários decorre da natureza variável das demandas da Secretaria Municipal de Cultura, que abrangem tanto a manutenção e os reparos das instalações elétricas dos prédios e espaços públicos sob sua responsabilidade quanto a infraestrutura elétrica dos eventos culturais e das decorações luminosas natalinas. Essas necessidades dependem das características e dimensões de cada evento, das estruturas a serem instaladas e de eventuais intercorrências que possam surgir durante a montagem ou a realização das atividades, não sendo possível prever com exatidão todos os materiais necessários, suas respectivas quantidades e o momento de sua utilização.

Embora tenha sido realizado levantamento dos quantitativos estimados, não é possível prever, de forma exata, quais materiais serão necessários, em que quantidade e em qual momento serão utilizados, considerando que as demandas estão diretamente relacionadas às condições das instalações elétricas, à ocorrência de falhas, aos desgastes naturais, à necessidade de substituição de componentes e às intervenções que eventualmente se façam necessárias.

Ademais, os materiais elétricos destinam-se, entre outras finalidades, à realização das ligações elétricas necessárias à realização de eventos externos e funcionamento das peças decorativas luminosas utilizadas na decoração natalina em diversos espaços públicos municipais. Embora já existam praças e locais previamente definidos para receber essas instalações, a cada período podem ser incorporados novos eventos e espaços à programação da pasta, além da incorporação de novas estruturas decorativas em led no natal, ampliando a área de atendimento e gerando necessidades adicionais de materiais. Dessa forma, ainda que exista um planejamento prévio dos prédios, locais e eventos a serem contemplados, não é possível determinar antecipadamente a totalidade dos pontos de instalação e, consequentemente, os quantitativos exatos de materiais elétricos que serão necessários para atender à montagem e ao funcionamento das peças luminosas.

Ressalta-se que a impossibilidade de previsão precisa não significa ausência de planejamento, tendo os quantitativos sido estimados com base nas necessidades conhecidas, no histórico de utilização e na expectativa de demandas durante o período de vigência da Ata. Entretanto, por se tratarem de materiais destinados ao atendimento de manutenções, instalação de estruturas e ocorrências que se apresentam de forma variável, os quantitativos possuem caráter estimativo, não sendo possível estabelecer previamente um cronograma de consumo para cada item.

Dessa forma, os quantitativos apresentados constituem estimativa de consumo para fins de planejamento da contratação, sendo as aquisições realizadas de acordo com a necessidade efetivamente verificada durante a vigência da Ata.

As quantidades estimadas para cada item constam na tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade total
1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM – branca	Unid.	7500
3	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo D, com 3/4" e cunha de fixação	Unid.	50
4	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo U simples, com 1/2"	Unid.	20
5	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo U simples, com 3/4"	Unid.	50
6	Abraçadeira em aço para lâmpada tubular T8	Unid.	20
7	Adaptador de lâmpada soquete E40 p/ soquete E27	Unid.	10
9	Arruela 1/8” lisa, em aço carbono ou inox, zincada	Unid.	120
10	Barra de tomadas 20A 2p+t - 4 posições	Unid.	50
16	Bucha de nylon para parafuso 6 mm	Unid.	120
20	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	Metros	1600
21	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	Metros	100
22	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	Metros	200
23	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	Metros	2500
24	Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5 mm², isolamento 500 V - isolação PP 70°C	Metros	7500
25	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	Metros	1500
26	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	Metros	200
27	Cabo de cobre flexível de 3 x 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	Metros	200
30	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	Metros	500
32	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	Metros	500
34	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	Metros	2500
35	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	Metros	7500
36	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 4 MM2	Metros	200
37	Cordão de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolação em HEPR, cobertura em PVC-ST2, antichama BWF-B, 0,6/1 kV, 3 condutores de 16 mm2	Metros	300
38	Cabo multipolar de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolação em HEPR, cobertura em PVC-ST2, antichama BWF-B, 0,6/1 kV, 3 condutores de 6 mm2	Metros	300
40	Caixa de sobrepor para interruptor 20A	Unid.	20
41	Caixa de sobrepor para tomada 20A	Unid.	20
42	Calha dupla para suporte de 2 lâmpadas led tubular 1,2m c/ soquete g13	Unid.	30
43	Canaleta branca de PVC 20x10, com 2 divisórias, 2 metros de comprimento, com adesivo para fixação	Unid.	30

44	Canaleta branca de PVC 20x12, com 2 divisórias, 2 metros de comprimento, com adesivo para fixação	Unid.	30
45	Canaleta sistema X c/ fita adesiva	Unid.	80
47	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	Unid.	1
48	Condulete metálico múltiplo 1"	Unid.	20
49	Condulete metálico múltiplo 3/4"	Unid.	20
50	Conector alumínio para condulete múltiplo 1"	Unid.	20
51	Conector alumínio para condulete múltiplo 3/4'	Unid.	30
54	Conector genérico – para cabos de 6 A 25MM² - Utilizado na conexão de condutores dispositivos de proteção elétrica, tais como Mini disjuntores, DR's e DPS padrão DIN	Unid.	100
60	Contator tripolar 32A 220v – 2NA + 2NF	Unid.	5
61	Contator tripolar 40A 220v – 2NA + 2NF	Unid.	5
62	Contator tripolar 50A 220v – 2NA + 2NF	Unid.	10
63	Contator tripolar 65A 220v – 2NA + 2NF	Unid.	2
65	Curva 90 graus para eletroduto, em aço galvanizado eletrolítico, com rosca, diâmetro de 20 mm (3/4"), espessura de 1,50 mm	Unid.	40
66	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, corrente de 100A	Unid.	1
67	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, corrente de 150A	Unid.	1
70	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 200x100 mm, com acessórios	Metros	20
71	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 300x100 mm, com acessórios	Metros	20
72	Eletroduto corrugado flexível em PEAD para instalação subterrânea com guia de 1"	Metros	100
73	Eletroduto corrugado flexível em PEAD para instalação subterrânea com guia de 2x 1/2"	Metros	50
74	Eletroduto galvanizado 1" - barra de 3m	Unid.	20
75	Eletroduto galvanizado 3/4" - barra 3m	Unid.	50
76	Espelho alumínio tampa cega p/ condulete 1"	Unid.	10
77	Espelho alumínio tampa cega p/ condulete 3/4"	Unid.	20
78	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750V, em rolo de 19 mm x 20 m	Unid.	220
79	Fita isolante de borracha auto fusão, uso até 69 kV (alta tensão), largura de 19 mm	Unid.	20
81	Grampo metálico tipo U para haste de aterramento de até 5/8", condutor de 10 a 25 mm2	Unid.	5
82	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	Unid.	5
83	Interruptor duplo sistema X - completo	Unid.	20
84	Interruptor paralelo, modular com 1 tecla e placa	Unid.	10

85	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - 4x2	Unid.	30
86	Interruptor simples com 1 tecla e placa	Unid.	20
87	Interruptor simples com 3 teclas e placa	Unid.	10
88	Interruptor simples de sobrepor - 20 a	Unid.	20
89	Interruptor simples sistema x - completo	Unid.	10
90	Interruptor simples, modular com 2 teclas e placa	Unid.	20
92	Lâmpada bulbo led 100W bivolt, alta potência, fria (6500k), soquete E27, bivolt	Unid.	150
93	Lâmpada bulbo led 50W bivolt luz fria 6.500k, para soquete E27	Unid.	50
94	Lâmpada bulbo led alta potência 30W E27 branco frio	Unid.	150
95	Lâmpada bulbo led alta potência 60W E27 branco frio	Unid.	50
96	Lâmpada bulbo led alta potência 80W E27 branco frio	Unid.	50
98	Lâmpada tubular 1,20 m led mínimo 18W branca fria bivolt	Unid.	100
99	Lâmpada tubular led 60cm mínimo 9W luz branca fria bivolt	Unid.	50
100	Luminária aletada 2x40W	Unid.	5
101	Luminária led slim 36w	Unid.	20
102	Luminária led slim 9w	Unid.	20
103	Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 300 mm	Unid.	10
104	Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 400 mm	Unid.	10
105	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10A, Curva C	Unid.	15
106	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 16A, Curva B - para motores	Unid.	1
107	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 16A, Curva C	Unid.	15
108	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 20A, Curva C	Unid.	15
109	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 25A, Curva C	Unid.	15
110	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 32A, Curva C	Unid.	15
111	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40A, Curva C	Unid.	15
112	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 63A, Curva C	Unid.	15
113	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 20 A - Curva C	Unid.	15
114	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 25 A - Curva C	Unid.	15
115	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 32 A - Curva C	Unid.	15
116	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A - Curva C	Unid.	15
117	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 80 A - Curva C	Unid.	12
118	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 16 A	Unid.	5
119	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 25 A	Unid.	5
120	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 32 A	Unid.	5
122	parafuso 1/8 x 3/4, cabeça arredondada, fenda, rosca withworth, em aço carbono	Unid.	120

124	Pino Tomada industrial macho 2P+T 16A	Unid.	5
125	Pino Tomada industrial macho 3P+T 32A	Unid.	5
126	Pino Tomada industrial macho 3P+T 63A	Unid.	5
127	Plafon de led sobrepor 24W	Unid.	50
128	Plug fêmea 2P+T 10A 250V com saída axial	Unid.	200
129	Plug fêmea 2P+T 20A 250V com saída axial	Unid.	500
130	Plug macho 2P+T 10A 250V	Unid.	200
131	Plug macho 2P+T 20A 250V com saída axial	Unid.	500
132	Porca 1/8 em aço, sextavada, zincada	Unid.	120
134	Poste de energia, padrão CPFL, categoria C3, trifásico, completo, contendo todos os componentes da regulamentação da concessionária de energia. O poste deverá ser entregue montado, pronto para instalação	Unid.	2
135	Poste de energia, padrão CPFL, categoria C6, trifásico, completo, contendo todos os componentes da regulamentação da concessionária de energia. O poste deverá ser entregue montado, pronto para instalação	Unid.	2
136	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m	Unid.	5
139	Quadro de distribuição universal de embutir para disjuntores 16 DIN/12 bolt-on 150 a sem componentes	Unid.	5
140	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 bolt-on - 150 a	Unid.	5
141	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 70 DIN / 50 bolt-on - 225a	Unid.	2
142	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 24 DIN / 18 bolt-on - 150 a	Unid.	5
143	Quadro de distribuição universal sobrepor para 16 disjuntores	Unid.	5
147	Refletor led 100W, cor branca frio, proteção ip67	Unid.	50
148	Refletor led 200W proteção ip67 branco frio	Unid.	50
149	Refletor led 400W, proteção ip67, branco frio	Unid.	50
150	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	Unid.	40
153	Tampa cega 4x2 - plástico	Unid.	20
154	Tampa cega c/ furo 4x2 - plástico	Unid.	10
155	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 200 mm	Metros	20
156	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 300 mm	Metros	20
157	Tampão PVC 1" para condulete	Unid.	5
158	Tampão PVC ¾" para condulete	Unid.	10
159	Temporizador digital industrial 100/240V 16A	Unid.	6
170	Tomada dupla 2P+T 10A - completa	Unid.	20
171	Tomada dupla 2P+T 20A - completa	Unid.	20

172	Tomada industrial fêmea 2P+T 16A	Unid.	5
173	Tomada industrial fêmea 3P+T 32A	Unid.	5
174	Tomada industrial fêmea 3P+T 63A	Unid.	5
175	Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa 4x2	Unid.	40
176	Tomada sistema X 10A - completa	Unid.	10
177	Tomada sobrepor 10A - completa	Unid.	20
178	Tomada sobrepor 20A - completa	Unid.	20
188	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, corrente de 200A	Unid.	5
189	Regulador de velocidade de ventilador. VARIADOR DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR 127V, 150W + 2 INTERRUPTORES PARALELOS, PARA REVERSAO E LAMPADA, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	Unid.	20
190	Cabo de cobre flexível de 3 x 25 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	Metros	200

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

A definição do valor estimado da contratação será realizada em etapa posterior, após a conclusão dos procedimentos de pesquisa e análise de preços a serem conduzidos pela Secretaria Municipal de Obras. Para a composição da estimativa, serão consideradas referências obtidas em bancos de preços públicos, valores praticados em contratações de natureza semelhante efetuadas pela Administração Pública e cotações junto a empresas que atuam no respectivo segmento de mercado, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

A estimativa resultante será oportunamente formalizada e incorporada aos autos do processo administrativo, com a finalidade de subsidiar o planejamento da contratação e assegurar que os valores de referência estejam compatíveis com as condições de mercado, contribuindo para a transparência, a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada por itens, permitindo maior competitividade entre os fornecedores e melhor aproveitamento dos recursos públicos. O critério que deverá ser utilizado no certame será o de menor valor por item.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da contratação e considerando os demais elementos que compõem o presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a presente contratação refere-se exclusivamente a aquisição de materiais elétricos diversos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura.

Ressalta-se que o Município já possui contratação vigente de mão de obra especializada para execução de serviços elétricos, a qual é complementar à presente aquisição. Os materiais serão destinados para manutenções corretivas e preventivas dos prédios sob responsabilidade da pasta, e principalmente ao atendimento das demandas da secretaria relacionadas à infraestrutura elétrica dos eventos culturais e à

montagem, adequação e manutenção das peças luminosas natalinas, considerando a variação das estruturas e dos locais de instalação, bem como a necessidade de resposta a eventuais imprevistos durante a realização das atividades.

Assim, a presente contratação mostra-se necessária para garantir o fornecimento dos insumos indispensáveis à execução das atividades listadas, possibilitando o adequado atendimento das demandas da Secretaria de Cultura e a continuidade dos serviços públicos.

9. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO ALINHAMENTO COM PCA

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Cultura e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional e está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA).

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Sem prejuízo dos demais elementos e requisitos indispensáveis à presente contratação, a aquisição de materiais elétricos diversos mostra-se imprescindível para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, tanto na manutenção e adequação das instalações elétricas dos prédios e espaços públicos sob sua responsabilidade quanto na infraestrutura elétrica necessária à realização dos eventos culturais promovidos ou apoiados pela Secretaria ao longo do ano, incluindo a instalação e o funcionamento das peças decorativas luminosas utilizadas nas festividades natalinas, assegurando condições adequadas para a execução das atividades planejadas e o atendimento de eventuais necessidades durante sua realização.

A contratação tem por objetivo garantir o fornecimento parcelado dos materiais necessários, de acordo com a demanda, possibilitando maior agilidade no atendimento das ocorrências e necessidades operacionais, reduzindo o tempo de resposta para execução dos serviços e evitando a paralisação de atividades decorrentes da indisponibilidade de materiais.

Além disso, a disponibilização dos materiais contribuirá para a conservação do patrimônio público, o adequado funcionamento das instalações elétricas, a segurança de servidores e usuários, bem como para a eficiência da instalação das estruturas elétricas dos eventos durante o ano, atendendo aos princípios da continuidade, economicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Dessa forma, espera-se promover maior eficiência administrativa, otimização dos recursos públicos, padronização dos materiais adquiridos e melhoria contínua das condições de uso e funcionamento dos espaços e equipamentos públicos municipais

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA SECRETARIA

A presente contratação requer, por parte da Secretaria de Cultura, a adoção de medidas administrativas necessárias para a adequada instrução e acompanhamento do processo, bem como a designação de servidor ou equipe responsável pelo recebimento, conferência e fiscalização dos materiais adquiridos.

Caberá à Secretaria verificar se os produtos entregues atendem às especificações técnicas exigidas, às quantidades solicitadas e às condições que serão estabelecidas no Termo de Referência, garantindo que os materiais estejam em conformidade com os padrões de qualidade necessários.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação deverá observar os preceitos legais relacionados à proteção e preservação do meio ambiente, bem como as boas práticas de sustentabilidade aplicáveis às aquisições públicas.

Nesse sentido, os materiais elétricos a serem adquiridos deverão atender às normas técnicas e ambientais vigentes, buscando garantir a eficiência, a segurança e a adequada utilização dos recursos

naturais. Sempre que aplicável, os produtos deverão possuir certificações e padrões de qualidade exigidos pelos órgãos competentes.

Embora a contratação não apresente, em princípio, impactos ambientais significativos, a Secretaria de Cultura deverá adotar medidas voltadas ao uso racional dos materiais, bem como à destinação ambientalmente adequada de embalagens, lâmpadas, componentes elétricos e demais resíduos eventualmente gerados durante a instalação, manutenção ou substituição dos equipamentos.

Dessa forma, busca-se minimizar os impactos ambientais decorrentes da utilização dos materiais adquiridos, promovendo a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental nas atividades desenvolvidas pela pasta.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após percorrer os elementos obrigatórios do presente Estudo Técnico Preliminar, em atendimento ao disposto no artigo 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas, com base nas informações e justificativas constantes neste documento, manifesta-se acerca da contratação em análise.

Diante das necessidades identificadas, da solução proposta e da demonstração de sua adequação ao interesse público, bem como da viabilidade técnica e operacional da aquisição, DECLARA que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.
( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

14. RESPONSÁVEIS

Certifica-se que o presente Estudo Técnico Preliminar contempla os elementos essenciais previstos no art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como os demais requisitos aplicáveis ao planejamento da contratação, servindo de fundamento para o prosseguimento do processo licitatório.

Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de junho de 2026.

_____

Pedro Henrique Branco de Miranda
Diretor de Cultura
Responsável pela elaboração do ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar elaborado em cumprimento ao disposto no art. 18, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e tem por objeto a aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção predial dos prédios e espaços públicos vinculados à Secretaria Municipal de Administração do Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Administração é responsável pelo suporte e funcionamento de diversos setores da Administração Municipal, incluindo o Paço Municipal, os departamentos de Recursos Humanos, Arquivo Geral e Almoxarifado Municipal, a Subprefeitura de Caporanga, o Cemitério e Velório Municipal, os Distritos de Caporanga e Sodrélia, bem como o prédio do antigo Colégio Ave Maria. Nesse contexto, faz-se necessária a disponibilidade de materiais elétricos destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas e dos sistemas de iluminação desses espaços, visando garantir condições adequadas de funcionamento, segurança e conservação do patrimônio público. A Secretaria Municipal de Administração realiza o gerenciamento das demandas e o acompanhamento das necessidades de manutenção dos imóveis sob sua responsabilidade, buscando assegurar maior autonomia e agilidade na execução dos serviços. Essa autonomia mostra-se especialmente importante para o atendimento de situações emergenciais, inclusive aquelas que possam ocorrer fora do horário de expediente, como no Cemitério e Velório Municipal. A aquisição desses materiais permitirá a substituição de componentes danificados ou desgastados, a realização de reparos e a prevenção de falhas que possam comprometer as atividades administrativas e o atendimento à população, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos, a adequada conservação dos imóveis municipais e a manutenção de ambientes seguros e apropriados ao desenvolvimento das atividades municipais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem recondicionamento, e atender integralmente às especificações descritas no item 6 deste Estudo. Deverão possuir certificação de conformidade emitida pelo INMETRO quando compulsória para a categoria do produto, em especial lâmpadas LED, luminárias, refletores, disjuntores, tomadas, interruptores, plugues e condutores elétricos. Os condutores deverão apresentar isolação termofixa HEPR 90°C, cobertura antichama, tensão de isolamento 0,6/1 kV e seção nominal conforme especificado. As lâmpadas e luminárias LED deverão apresentar eficiência energética compatível com o Programa Brasileiro de Etiquetagem, temperatura de cor e fluxo luminoso conforme descrito. Os disjuntores deverão observar as curvas de atuação e correntes nominais indicadas, com capacidade de interrupção adequada à aplicação.

Quanto à habilitação, deverão ser exigidos: inscrição no CNPJ; contrato social ou estatuto e ata de eleição dos administradores; certidões de regularidade fiscal federal, estadual; certidão de regularidade do FGTS e de débitos trabalhistas; declarações de inexistência de impedimento, de enquadramento em microempresa ou empresa de pequeno porte quando aplicável e de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; e, quando a Administração entender pertinente, atestado de capacidade técnica

comprovando fornecimento anterior de materiais elétricos, observado o art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 e vedada a exigência de quantitativos desproporcionais.

A Administração poderá exigir amostra dos itens de maior complexidade técnica, exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, mediante justificativa nos autos, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A garantia dos materiais será de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo. A subcontratação é vedada, observado o art. 122 da referida Lei. A entrega será parcelada, conforme requisição formal da Secretaria requisitante.

Em relação às práticas de sustentabilidade, deverão ser observadas as seguintes diretrizes: preferência por produtos com maior eficiência energética e tecnologia LED, em razão da redução do consumo de energia elétrica; ausência de mercúrio e de metais pesados nos produtos adquiridos; apresentação de plano de logística reversa e de destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos materiais substituídos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos; e utilização de embalagens recicláveis ou reutilizáveis.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram identificadas as seguintes soluções aptas a atender à necessidade:

Solução 1 — Aquisição por itens, em licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com adjudicação por item e preços unitários, eventualmente mediante Sistema de Registro de Preços;

Solução 2 — Aquisição por lote único, com adjudicação global a uma única empresa;

Solução 3 — Aquisições por dispensa de licitação, sob alegação de urgência, conforme demanda.

A Solução 1 apresenta a melhor relação custo-benefício. A adjudicação por item amplia a competitividade e permite que fornecedores especializados em cada família de material apresentem propostas, reduzindo o preço unitário; o registro de preços possibilita o atendimento da demanda real ao longo do exercício, sem imobilização desnecessária de recursos em estoque e sem o risco de desabastecimento. A Solução 2 concentra o fornecimento em um único fornecedor, tende a elevar o preço em razão da necessidade de o licitante cotar itens fora de sua especialidade e restringe a participação de microempresas e empresas de pequeno porte. A Solução 3, embora ágil, é a mais onerosa no ciclo de vida do objeto, pois a ausência de competição eleva o preço unitário, fragmenta o controle de estoque e contraria o planejamento exigido pelo art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços de referência serão apurados conforme o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a ordem de preferência das fontes: Banco de Preços; contratações similares de outros entes federativos; pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; e, subsidiariamente, pesquisa direta com fornecedores, mediante cotação formal. Serão desconsiderados os preços inexequíveis e os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados nos autos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais vantajosa consiste na aquisição de materiais elétricos de uso recorrente na manutenção predial dos diversos setores vinculados a Secretaria Municipal de Administração, organizados em oito conjuntos elétricos: A — condutores elétricos; B — dispositivos de proteção e manobra; C — iluminação; D — tomadas, interruptores e acabamentos; E — infraestrutura de eletrodutos, caixas e canaletas; F — fixação e acessórios; G — automação e controle; H — padrão de entrada de energia, conforme descrito em tabela abaixo:

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
FAMÍLIA A — CONDUTORES ELÉTRICOS		

Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1 kV, isolação HEPR 90°C	MT	200
Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV, isolação HEPR 90°C	MT	200
Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV, isolação HEPR 90°C	MT	200
Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1 kV, isolação HEPR 90°C	MT	300
Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1 kV, isolação HEPR 90°C	MT	300
Cabo de cobre flexível de 95 mm², isolamento 0,6/1 kV, isolação HEPR 90°C	MT	100
Cabo flexível PVC 750V, 2 condutores de 1,5mm²	MT	200
Cordão de cobre flexível torcido classe 4 ou 5, isolado em PV C/D, 300 V, 2 condutores de 4mm²	MT	200
FAMÍLIA B — DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E MANOBRA		
Mini Disjuntor bipolar 220/380 V, corrente 10 A, curva C	UND	5
Mini Disjuntor bipolar 220/380 V, corrente 16 A, curva B	UND	5
Mini Disjuntor bipolar 220/380 V, corrente 16 A, curva C	UND	5
Mini Disjuntor bipolar 220/380 V, corrente 20 A, curva C	UND	5
Mini Disjuntor bipolar 220/380 V, corrente 25 A, curva C	UND	5
Mini Disjuntor bipolar 220/380 V, corrente 32 A, curva C	UND	5
Mini Disjuntor bipolar 220/380 V, corrente 40 A, curva C	UND	10
Mini Disjuntor bipolar 220/380 V, corrente 63 A, curva C	UND	5
Mini Disjuntor tripolar 220/380 V, corrente 20 A, curva C	UND	5
Mini Disjuntor tripolar 220/380 V, corrente 25 A, curva C	UND	5
Mini Disjuntor tripolar 220/380 V, corrente 32 A, curva C	UND	5
Mini Disjuntor tripolar 220/380 V, corrente 80 A, curva C	UND	5
Mini Disjuntor unipolar 127/220 V, corrente 16 A	UND	5
Mini Disjuntor unipolar 127/220 V, corrente 25 A	UND	5
Mini Disjuntor unipolar 127/220 V, corrente 32 A	UND	5
Disjuntor em caixa moldada tripolar, corrente 100 A	UND	3
Disjuntor em caixa moldada tripolar, corrente 150 A	UND	3
Disjuntor em caixa moldada tripolar, corrente 200 A	UND	3
Trilho para disjuntor DIN, suporte perfurado, espessura 35 mm, altura 7,5 mm	UND	10
FAMÍLIA C — ILUMINAÇÃO		
Lâmpada em LED, E-27, 15 W, bivolt, na cor branca	UND	20
Lâmpada bulbo LED alta potência 30 W, E27, branco frio	UND	30
Lâmpada bulbo LED 50 W, bivolt, luz fria 6.500 K, para soquete E27	UND	120
Lâmpada bulbo LED alta potência 60 W, E27, branco frio	UND	15
Lâmpada bulbo LED alta potência 80 W, E27, branco frio	UND	15

Lâmpada bulbo LED 100 W, bivolt, alta potência, fria 6.500 K, soquete E27	UND	40
Lâmpada tubular 1,20 m, LED 18 W, branca fria, bivolt	UND	100
Lâmpada tubular LED 60 cm, mínimo 9 W, luz branca fria, bivolt	UND	4
Luminária aletada 2x40 W	UND	15
Luminária slim 36 W	UND	30
Luminária slim 9 W	UND	15
Plafon de LED sobrepor 24 W	UND	10
Refletor LED 200 W, proteção IP67, branco frio	UND	25
Soquete para lâmpada T8	UND	50
Adaptador E40 para E27	UND	5
Poste Telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00m	UND	6
FAMÍLIA D — TOMADAS, INTERRUPTORES E ACABAMENTOS		
Tomada dupla 2P+T 10 A completa	UND	10
Tomada dupla 20 AP 2P+T 20A completa	UND	10
Tomada sobrepor 20 A completa	UND	12
Interruptor simples com 1 tecla e placa	UND	10
Interruptor simples com 3 teclas e placa	UND	5
Interruptor simples, modular com 2 teclas e placa	UND	10
Interruptor sobrepor 20 A	UND	10
Plug fêmea 2P+T 10 A 250 V com saída axial	UND	19
Plug fêmea 2P+T 20 A 250 V com saída axial	UND	17
Plug macho 2P+T 10A 250V	UND	15
Plug macho 2P+T 20 A 250 V com saída axial	UND	15
FAMÍLIA E — INFRAESTRUTURA DE ELETRODUTOS, CAIXAS E CANALETAS		
Condulete múltiplo X 1"	UND	11
Condulete múltiplo X 3/4"	UND	10
Conector alumínio para condulete múltiplo 1"	UND	5
Conector alumínio para condulete múltiplo 3/4"	UND	17
Tampão PVC 1" para condulete	UND	10
Tampão PVC 3/4" para condulete	UND	30
Tampa cega 4x2 plástico	UND	10
Tampa cega com furo 4x2 plástico	UND	10
Eletroduto galvanizado 1'' barra 30m	UND	5
Eletroduto galvanizado ¾'' barra 3m	UND	7
Conector Unidut 3/4" reto para eletroduto, luva sem rosca	UND	27
Conector Unidut alumínio cônico com rosca 1"	UND	15
Conector Unidut alumínio cônico com rosca 3/4"	UND	27
Curva 90 graus para eletroduto em aço galvanizado eletrolítico, com rosca, diâmetro de 20mm (3/4"), espessura de 1,50mm	UND	2
Quadro de distribuição universal sobrepor para 16 disjuntores	UND	3
FAMÍLIA F — FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS		

Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo U simples, com 1/2"	UND	10
Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo U simples, com 3/4"	UND	10
Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo D, com 3/4" e cunha de fixação	UND	30
Arruela 1/8" lisa, em aço carbono ou inox, zincada	UND	10
Bucha nylon para parafuso 6 mm	UND	10
Parafuso 1/8 x 3/4, cabeça arredondada, fenda, rosca Whitworth, em aço carbono ou aço inoxidável	UND	15
Porca 1/8" em aço, sextavada, zincada	UND	20
Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 V, em rolo de 19 mm x 20 m	UND	23
FAMÍLIA G — AUTOMAÇÃO E CONTROLE		
Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1.200 VA, completo	UND	10
FAMÍLIA H — PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA		
Poste Padrão C3, poste de energia, padrão CPFL, categoria C3, trifásico, completo, contendo todos os componentes da regulamentação da concessionária, entregue montado e pronto para instalação	UND	2
Poste Padrão C6, poste de energia, padrão CPFL, categoria C6, trifásico, completo, contendo todos os componentes da regulamentação da concessionária, entregue montado e pronto para instalação	UND	2

O fornecimento se dará de forma parcelada, mediante requisição formal expedida pela Secretaria Municipal de Administração, sendo que a previsão de entrega dos materiais elétricos se dará após a emissão da autorização/ordem de serviço, sendo a solicitação realizada conforme a necessidade dos materiais, por requisição, em local a ser indicado pelo órgão requisitante, acompanhado de nota fiscal e dos certificados de conformidade aplicáveis. Os materiais serão recebidos provisoriamente mediante conferência de quantidade, especificação e integridade, e definitivamente após verificação de funcionamento e de conformidade com as especificações, no prazo de 10 (dez) dias úteis. A solução será detalhada no Termo de Referência, que deverá convergir integralmente com este Estudo.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas com base nas demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Administração, considerando as necessidades específicas dos espaços sob sua responsabilidade, incluindo os departamentos de Recursos Humanos, Arquivo Geral e Almoxarifado Municipal, a Subprefeitura de Caporanga, o Cemitério e Velório Municipal, os Distritos de Caporanga e Sodrélia, bem como o prédio do antigo Colégio Ave Maria. Optou-se por contemplar esses quantitativos separadamente daqueles levantados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras, tendo em vista a necessidade de garantir maior autonomia e agilidade no atendimento às demandas dos próprios espaços da Secretaria de Administração. Essa necessidade é especialmente relevante para o Cemitério Municipal, em razão da possibilidade de ocorrências emergenciais, inclusive aos finais de semana, relacionadas à realização de velórios e à

necessidade de assegurar condições adequadas de funcionamento e segurança. Dessa forma, os quantitativos apresentados visam garantir o atendimento oportuno às demandas de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas desses locais durante o período de vigência da futura contratação, sem implicar obrigatoriedade de aquisição integral dos itens. A tabela a seguir apresenta o descritivo e os quantitativos estimados para atendimento das necessidades identificadas.

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
03	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo D, com 3/4" e cunha de fixação	UN	30
04	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo U simples, com 1/2"	UN	10
05	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo U simples, com 3/4"	UN	10
07	Adaptador de lâmpada soquete E40 p/ soquete E27	UN	5
09	Arruela 1/8” lisa, em aço carbono ou inox, zincada	UN	10
16	Bucha de nylon para parafuso 6 mm	UN	10
23	Cabo flexivel PVC 750 V, 2 condutores de 1,5 mm2	MT	200
25	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	MT	200
26	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	MT	300
30	Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	MT	300
31	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	MT	200
33	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	MT	200
34	Cabo de cobre flexível de 95 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	MT	100
37	Cordao de cobre, flexivel, torcido, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/d, 300 v, 2 condutores de 4 mm2	MT	200
50	Condulete metálico múltiplo 1"	UN	11
51	Condulete metálico múltiplo 3/4"	UN	10
52	Conector alumínio para condulete múltiplo 1"	UN	5
53	Conector alumínio para condulete múltiplo 3/4'	UN	17
57	Conector unidut 3/4 reto para eletroduto - luva sem rosca	UN	27
58	Conector unidut alumínio cônico c/ rosca 1"	UN	15
59	Conector unidut alumínio cônico c/ rosca 3/4	UN	27
67	Curva 90 graus para eletroduto, em aço galvanizado eletrolítico, com rosca, diâmetro de 20 mm (3/4"), espessura de 1,50 mm	UN	2
68	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, corrente de 100A	UN	3
69	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, corrente de 150A	UN	3

70	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, corrente de 200A	UN	3
77	Eletroduto galvanizado 1" - barra de 3m	UN	5
78	Eletroduto galvanizado 3/4" - barra 3m	UN	7
81	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750V, em rolo de 19 mm x 20 m	UN	23
89	Interruptor simples com 1 tecla e placa	UN	10
90	Interruptor simples com 3 teclas e placa	UN	5
91	Interruptor simples de sobrepor - 20 a	UN	10
93	Interruptor simples, modular com 2 teclas e placa	UN	10
95	Lâmpada bulbo led 100W bivolt, alta potência, fria (6500k), soquete E27, bivolt	UN	40
96	Lâmpada bulbo led 50W bivolt luz fria 6.500k, para soquete E27	UN	120
97	Lâmpada bulbo led alta potência 30W E27 branco frio	UN	30
98	Lâmpada bulbo led alta potência 60W E27 branco frio	UN	15
99	Lâmpada bulbo led alta potência 80W E27 branco frio	UN	15
100	Lâmpada em led, e-27, 15 w, bivolt, na cor branca	UN	20
101	Lâmpada tubular 1,20 m led mínimo 18W branca fria bivolt	UN	100
102	Lâmpada tubular led 60cm mínimo 9W luz branca fria bivolt	UN	4
103	Luminária aletada 2x40W	UN	15
104	Luminária led slim 36w	UN	30
105	Luminária led slim 9w	UN	15
108	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10A, Curva C	UN	5
109	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 16A, Curva B - para motores	UN	5
110	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 16A, Curva C	UN	5
111	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 20A, Curva C	UN	5
112	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 25A, Curva C	MT	5
113	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 32A, Curva C	UN	5
114	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40A, Curva C	UN	5
115	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 63A, Curva C	UN	5
116	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 20 A - Curva C	UN	5
117	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 25 A - Curva C	UN	5
118	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 32 A - Curva C	UN	5

119	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A - Curva C	UN	5
120	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 80 A - Curva C	UN	5
121	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 16 A	UN	5
122	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 25 A	UN	5
123	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 32 A	UN	5
125	Parafuso 1/8 x 3/4, cabeça arredondada, fenda, rosca withworth, em aço carbono	UN	15
130	Plafon de led sobrepor 24W	UN	10
131	Plug fêmea 2P+T 10A 250V com saída axial	UN	19
132	Plug fêmea 2P+T 20A 250V com saída axial	UN	17
133	Plug macho 2P+T 10A 250V	UN	15
134	Plug macho 2P+T 20A 250V com saída axial	UN	15
135	Porca 1/8 em aço, sextavada, zincada	UN	20
137	Poste de energia, padrão CPFL, categoria C3, trifásico, completo, contendo todos os componentes da regulamentação da concessionária de energia. O poste deverá ser entregue montado, pronto para instalação	UN	2
138	Poste de energia, padrão CPFL, categoria C6, trifásico, completo, contendo todos os componentes da regulamentação da concessionária de energia. O poste deverá ser entregue montado, pronto para instalação	UN	2
139	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m	UN	6
146	Quadro de distribuição universal sobrepor para 16 disjuntores	UN	3
151	Refletor led 200W proteção ip67 branco frio	UN	25
154	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	10
155	Soquete para lâmpada tubular t8	UN	50
157	Tampa cega 4x2 - plástico	UN	10
158	Tampa cega c/ furo 4x2 - plástico	UN	10
161	Tampão PVC 1" para condulete	UN	10
162	Tampão PVC ¾" para condulete	UN	30
174	Tomada dupla 2P+T 10A - completa	UN	10
175	Tomada dupla 2P+T 20A - completa	UN	10
182	Tomada sobrepor 20A - completa	UN	12
185	Trilho para disjuntor DIN, suporte perfurado, espessura 35mm, altura 7,5mm	UN	10

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A definição do valor estimado da contratação será realizada por meio de pesquisa de mercado, em observância ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a composição do preço de referência, serão utilizados dados obtidos no Banco de Preços, informações relativas a contratações semelhantes promovidas por outros entes da Administração Pública e cotações solicitadas a fornecedores do ramo

pertinente. Com base nos valores coletados, será efetuado o cálculo da média, desde que adequado à natureza do objeto e devidamente justificado nos autos do processo administrativo. O levantamento e a consolidação das informações ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras, que apresentará a estimativa para subsidiar o planejamento e a instrução da contratação.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto é composto por itens divisíveis e de comercialização ampla e independente no mercado, razão pela qual se adota a adjudicação por item. O parcelamento é a regra prevista no art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021 e amplia a competitividade, ao permitir a participação de fornecedores especializados em cada família de materiais e de microempresas e empresas de pequeno porte, além de viabilizar a contratação apenas dos itens efetivamente demandados. Não há ganho de escala que justifique a concentração em lote único, e a experiência demonstra que a adjudicação global tende a elevar o preço em razão da necessidade de o licitante cotar itens fora de sua especialidade.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Existem em andamento, no âmbito do Município, contratações correlatas que guardam interface com o objeto deste Estudo: contratos de manutenção predial e de serviços gerais, a qual é complementar à presente aquisição. Dessa forma, os materiais a serem adquiridos serão utilizados na execução dos serviços de instalação, manutenção, reparo, ampliação e adequação das instalações elétricas dos prédios e equipamentos públicos municipais.

Sendo assim, a presente contratação mostra-se necessária para garantir o fornecimento dos insumos indispensáveis à execução dos serviços, possibilitando o adequado atendimento das demandas da Administração Municipal e a continuidade dos serviços públicos.

10. ALINHAMENTO COM PCA

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de referência.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Sem prejuízo dos demais elementos e requisitos indispensáveis à presente contratação, a aquisição de materiais elétricos diversos mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Administração, garantindo a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, ampliações, adequações e melhorias das instalações elétricas dos prédios, espaços públicos e demais equipamentos.

A contratação tem por objetivo garantir o fornecimento parcelado dos materiais necessários, de acordo com a demanda, possibilitando maior agilidade no atendimento das ocorrências e necessidades operacionais, reduzindo o tempo de resposta para execução dos serviços e evitando a paralisação de atividades decorrentes da indisponibilidade de materiais.

Além disso, a disponibilização dos materiais contribuirá para a conservação do patrimônio público, o adequado funcionamento das instalações elétricas, a segurança de servidores e usuários, bem como para a eficiência na prestação dos serviços públicos, atendendo aos princípios da continuidade, economicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Busca-se, ainda, proporcionar maior segurança aos servidores e munícipes, preservar o patrimônio público, aumentar a eficiência dos serviços de manutenção e garantir a disponibilidade dos insumos necessários para atendimento das demandas ordinárias e emergenciais.

Dessa forma, espera-se promover maior eficiência administrativa, otimização dos recursos públicos, padronização dos materiais adquiridos e melhoria contínua das condições de uso e funcionamento dos espaços e equipamentos públicos municipais.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, a Secretaria de Administração deverá: realizar o levantamento e a atualização do inventário de materiais em estoque no almoxarifado, para evitar aquisição de itens já disponíveis; definir o local de armazenamento e as condições de guarda dos materiais; designar o gestor e o fiscal do contrato; estabelecer o fluxo formal de requisição de materiais pelos setores envolvidos, com identificação do solicitante e justificativa da demanda; capacitar os servidores responsáveis pelo recebimento e pela conferência dos materiais; e verificar a disponibilidade orçamentária para o exercício.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais decorrentes da contratação relacionam-se à geração de resíduos sólidos, em especial embalagens, lâmpadas e componentes elétricos substituídos, e ao consumo de energia elétrica associado à operação dos equipamentos. Como medidas mitigadoras, adotam-se: a aquisição preferencial de lâmpadas e luminárias LED, de maior eficiência energética e sem mercúrio em sua composição; a exigência de destinação ambientalmente adequada das lâmpadas e dos componentes substituídos, observada a logística reversa prevista na Política Nacional de Resíduos Sólidos; a previsão de recolhimento e destinação das embalagens pelo fornecedor; e a segregação dos resíduos recicláveis no almoxarifado.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável sob o aspecto técnico, pois os materiais especificados são de produção industrial corrente, com ampla disponibilidade no mercado e certificação compulsória assegurada pelo INMETRO. É viável sob o aspecto operacional, pois a entrega parcelada sob demanda compatibiliza-se com a capacidade de armazenamento da Administração e com o fluxo de manutenção das unidades escolares. É viável sob o aspecto orçamentário, uma vez que os recursos serão alocados na dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, conforme indicação orçamentária a ser consignada no Termo de Referência. A solução mostra-se adequada à necessidade identificada, sendo esta a manifestação favorável à continuidade da contratação.

Certifica-se que este documento contém todos os elementos necessários e previstos na Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de junho de 2026.

MAURO FERNANDO BELLO JÚNIOR
Oficial Administrativo

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIAS SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Turismo.

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais elétricos para a execução de serviços elétricos em atendimento às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rios Pardo. A presente licitação visa a aquisição dos seguintes materiais, com as respectivas descrições técnicas:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade total
1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM – branca	Unid.	13600
2	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo D, com 1" e cunha de fixação	Unid.	1205
3	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo D, com 3/4" e cunha de fixação	Unid.	1175
4	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo U simples, com 1/2"	Unid.	1345
5	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo U simples, com 3/4"	Unid.	1135
6	Abraçadeira em aço para lâmpada tubular T8	Unid.	725
7	Adaptador de lâmpada soquete E40 p/ soquete E27	Unid.	219
8	Adesivo sinalização quadro elétrico 15x15cm – “PERIGO – QUADRO ELÉTRICO – Risco de choque elétrico”	Unid.	434
9	Arruela 1/8” lisa, em aço carbono ou inox, zincada	Unid.	1590
10	Barra de tomadas 20A 2p+t - 4 posições	Unid.	267
11	Barramento elétrico tipo pente bifásico - DIN 63ª	Metros	35
12	Barramento elétrico tipo pente monofásico - DIN 63ª	Metros	35
13	Barramento elétrico tipo pente trifásico - DIN 100ª	Metros	25
14	Barramento trifásico de cobre – 100A / 16 circuitos - isolado	Unid.	42
15	Base de fusível NH 125 A, com fusível	Unid.	35
16	Bucha de nylon para parafuso 6 mm	Unid.	5080
17	Cabo de Alumínio Multiplexado 0,6/1 kV Quadriplex 16mm² 3x1x16+16, com isolação de XLPE 90°C - composto termofixo extrudado à base de polietileno, na cor padrão.	Metros	2250
18	Cabo de Alumínio Multiplexado 0,6/1 kV Quadriplex 35mm² 3x1x35+35, com isolação de XLPE 90°C - composto termofixo extrudado à base de polietileno, na cor padrão.	Metros	2050

19	Cabo de Alumínio Multiplexado 0,6/1 kV Quadriplex 95mm² 3x1x95+95, com isolação de XLPE 90°C - composto termofixo extrudado à base de polietileno, na cor padrão.	Metros	150
20	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	Metros	4100
21	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	Metros	6100
22	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	Metros	8400
23	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	Metros	8100
24	Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5 mm², isolamento 500 V - isolação PP 70°C	Metros	9900
25	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	Metros	12000
26	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	Metros	3900
27	Cabo de cobre flexível de 3 x 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	Metros	500
28	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 500 V - isolação PP 70°C	Metros	900
29	Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	Metros	3100
30	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	Metros	13200
31	Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	Metros	800
32	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	Metros	10000
33	Cabo de cobre flexível de 95 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	Metros	1861
34	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	Metros	3150
35	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	Metros	9000
36	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 4 MM2	Metros	5590
37	Cordão de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolação em HEPR, cobertura em PVC-ST2, antichama BWF-B, 0,6/1 kV, 3 condutores de 16 mm2	Metros	900
38	Cabo multipolar de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolação em HEPR, cobertura em PVC-ST2, antichama BWF-B, 0,6/1 kV, 3 condutores de 6 mm2	Metros	1000
39	Caixa de montagem 50x50x20 painel elétrico - quadro de sobrepor (metal)	Unid.	267
40	Caixa de sobrepor para interruptor 20A	Unid.	350
41	Caixa de sobrepor para tomada 20A	Unid.	340
42	Calha dupla para suporte de 2 lâmpadas led tubular 1,2m c/ soquete g13	Unid.	230
43	Canaleta branca de PVC 20x10, com 2 divisórias, 2 metros de comprimento, com adesivo para fixação	Unid.	349
44	Canaleta branca de PVC 20x12, com 2 divisórias, 2 metros de comprimento, com adesivo para fixação	Unid.	456
45	Canaleta sistema X c/ fita adesiva	Unid.	405
46	Chave fusível 15kva, padrão CPFL, chave fusível com corpo polimérico. A chave fusível, que deve ser base tipo “C”, deverá ser fornecida com porta-	Unid.	13

	fusível conforme o GED1343 do acervo eletrônico da CPFL (porta-fusível classe 15kV e 24,2kV – 100A)		
47	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	Unid.	103
48	Condulete metálico múltiplo 1"	Unid.	431
49	Condulete metálico múltiplo 3/4"	Unid.	444
50	Conector alumínio para condulete múltiplo 1"	Unid.	595
51	Conector alumínio para condulete múltiplo 3/4'	Unid.	709
52	Conector de derivação perfurante – CDP Condutores isolados de alumínio e/ou cobre com isolações em XLPE / PE (0,6 / 1 kV) e/ou PVC (750V) condutor principal de 10mm² a 150mm² e derivação de 4mm² a 35mm².	Unid.	2030
53	Conector de derivação perfurante – CDP Condutores isolados de alumínio e/ou cobre com isolações em XLPE / PE (0,6 / 1 kV) e/ou PVC (750V) condutor principal de 10mm² a 95mm² e derivação de 1,5mm² a 10mm².	Unid.	2030
54	Conector genérico – para cabos de 6 A 25MM² - Utilizado na conexão de condutores dispositivos de proteção elétrica, tais como Mini disjuntores, DR's e DPS padrão DIN	Unid.	500
55	Conector unidut 3/4 reto para eletroduto - luva sem rosca	Unid.	502
56	Conector unidut alumínio cônico c/ rosca 1"	Unid.	453
57	Conector unidut alumínio cônico c/ rosca 3/4	Unid.	497
58	Conector unidut reto para eletroduto 1" - luva sem rosca	Unid.	429
59	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	Unid.	190
60	Contator tripolar 32A 220v – 2NA + 2NF	Unid.	37
61	Contator tripolar 40A 220v – 2NA + 2NF	Unid.	37
62	Contator tripolar 50A 220v – 2NA + 2NF	Unid.	42
63	Contator tripolar 65A 220v – 2NA + 2NF	Unid.	34
64	Cruzeta de concreto, de 02 metros, para poste.	Unid.	15
65	Curva 90 graus para eletroduto, em aço galvanizado eletrolítico, com rosca, diâmetro de 20 mm (3/4"), espessura de 1,50 mm	Unid.	285
66	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, corrente de 100A	Unid.	89
67	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, corrente de 150A	Unid.	81
68	Dispositivo diferencial residual de 100 A x 30 mA - 4 polos	Unid.	25
69	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos	Unid.	75
70	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 200x100 mm, com acessórios	Metros	320
71	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 300x100 mm, com acessórios	Metros	320
72	Eletroduto corrugado flexível em PEAD para instalação subterrânea com guia de 1"	Metros	2130

73	Eletroduto corrugado flexível em PEAD para instalação subterrânea com guia de 2x 1/2"	Metros	5584
74	Eletroduto galvanizado 1" - barra de 3m	Unid.	340
75	Eletroduto galvanizado 3/4" - barra 3m	Unid.	482
76	Espelho alumínio tampa cega p/ condulete 1"	Unid.	320
77	Espelho alumínio tampa cega p/ condulete 3/4"	Unid.	350
78	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750V, em rolo de 19 mm x 20 m	Unid.	2524
79	Fita isolante de borracha auto fusão, uso até 69 kV (alta tensão), largura de 19 mm	Unid.	140
80	Gerador a diesel carenado - Trifásico 220/127V 12,5kVA com quadro ATS integrado	Unid.	5
81	Grampo metálico tipo U para haste de aterramento de até 5/8", condutor de 10 a 25 mm2	Unid.	70
82	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	Unid.	120
83	Interruptor duplo sistema X - completo	Unid.	280
84	Interruptor paralelo, modular com 1 tecla e placa	Unid.	280
85	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - 4x2	Unid.	426
86	Interruptor simples com 1 tecla e placa	Unid.	336
87	Interruptor simples com 3 teclas e placa	Unid.	222
88	Interruptor simples de sobrepor - 20 a	Unid.	310
89	Interruptor simples sistema x - completo	Unid.	235
90	Interruptor simples, modular com 2 teclas e placa	Unid.	283
91	Kit de proteção ARSTOP para ar condicionado, tomada padrão 2P+T 20A, com disjuntor unipolar DIN 20ª	Unid.	84
92	Lâmpada bulbo led 100W bivolt, alta potência, fria (6500k), soquete E27, bivolt	Unid.	514
93	Lâmpada bulbo led 50W bivolt luz fria 6.500k, para soquete E27	Unid.	649
94	Lâmpada bulbo led alta potência 30W E27 branco frio	Unid.	1749
95	Lâmpada bulbo led alta potência 60W E27 branco frio	Unid.	825
96	Lâmpada bulbo led alta potência 80W E27 branco frio	Unid.	1015
97	Lâmpada em led, e-27, 15 w, bivolt, na cor branca	Unid.	1030
98	Lâmpada tubular 1,20 m led mínimo 18W branca fria bivolt	Unid.	2850
99	Lâmpada tubular led 60cm mínimo 9W luz branca fria bivolt	Unid.	484
100	Luminária aletada 2x40W	Unid.	175
101	Luminária led slim 36w	Unid.	666
102	Luminária led slim 9w	Unid.	335
103	Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 300 mm	Unid.	160
104	Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 400 mm	Unid.	190

105	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10A, Curva C	Unid.	293
106	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 16A, Curva B - para motores	Unid.	171
107	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 16A, Curva C	Unid.	167
108	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 20A, Curva C	Unid.	301
109	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 25A, Curva C	Unid.	276
110	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 32A, Curva C	Unid.	287
111	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40A, Curva C	Unid.	231
112	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 63A, Curva C	Unid.	111
113	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 20 A - Curva C	Unid.	210
114	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 25 A - Curva C	Unid.	199
115	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 32 A - Curva C	Unid.	169
116	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A - Curva C	Unid.	137
117	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 80 A - Curva C	Unid.	134
118	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 16 A	Unid.	189
119	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 25 A	Unid.	164
120	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 32 A	Unid.	164
121	Para-raios de distribuição, classe 15 kV/5 kA, completo, encapsulado com polímero	Unid.	17
122	parafuso 1/8 x 3/4, cabeça arredondada, fenda, rosca withworth, em aço carbono	Unid.	1230
123	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	Metros	250
124	Pino Tomada industrial macho 2P+T 16A	Unid.	115
125	Pino Tomada industrial macho 3P+T 32A	Unid.	115
126	Pino Tomada industrial macho 3P+T 63A	Unid.	25
127	Plafon de led sobrepor 24W	Unid.	360
128	Plug fêmea 2P+T 10A 250V com saída axial	Unid.	585
129	Plug fêmea 2P+T 20A 250V com saída axial	Unid.	883
130	Plug macho 2P+T 10A 250V	Unid.	509
131	Plug macho 2P+T 20A 250V com saída axial	Unid.	809
132	Porca 1/8 em aço, sextavada, zincada	Unid.	700
133	Poste de energia, padrão CPFL, categoria B2, bifásico, completo, contendo todos os componentes da regulamentação da concessionária de energia. O poste deverá ser entregue montado, pronto para instalação	Unid.	9
134	Poste de energia, padrão CPFL, categoria C3, trifásico, completo, contendo todos os componentes da regulamentação da concessionária de energia. O poste deverá ser entregue montado, pronto para instalação	Unid.	24

135	Poste de energia, padrão CPFL, categoria C6, trifásico, completo, contendo todos os componentes da regulamentação da concessionária de energia. O poste deverá ser entregue montado, pronto para instalação	Unid.	17
136	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m	Unid.	65
137	Quadro de distribuição com barramento trifásico, de sobrepor, em chapa de aço galvanizado, para 36 disjuntores DIN, 100 a	Unid.	42
138	Quadro de distribuição com barramento trifásico, de sobrepor, em chapa de aço galvanizado, para 48 disjuntores DIN, 100 a	Unid.	16
139	Quadro de distribuição universal de embutir para disjuntores 16 DIN/12 bolt-on 150 a sem componentes	Unid.	15
140	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 bolt-on - 150 a	Unid.	17
141	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 70 DIN / 50 bolt-on - 225a	Unid.	14
142	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 24 DIN / 18 bolt-on - 150 a	Unid.	17
143	Quadro de distribuição universal sobrepor para 16 disjuntores	Unid.	22
144	Quadro de distribuição, sem barramento, em PVC, de sobrepor, para 18 disjuntores Nema ou 24 disjuntores DIN	Unid.	7
145	Quadro de distribuição, sem barramento, em PVC, de sobrepor, para 3 disjuntores Nema ou 4 disjuntores DIN	Unid.	25
146	Quadro de distribuição, sem barramento, em PVC, de sobrepor, para 6 disjuntores Nema ou 8 disjuntores DIN	Unid.	7
147	Refletor led 100W, cor branca frio, proteção ip67	Unid.	442
148	Refletor led 200W proteção ip67 branco frio	Unid.	386
149	Refletor led 400W, proteção ip67, branco frio	Unid.	336
150	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	Unid.	6358
151	Soquete para lâmpada tubular t8	Unid.	588
152	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 20 kA, Imax. de surto 50 até 80 kA	Unid.	178
153	Tampa cega 4x2 - plástico	Unid.	435
154	Tampa cega c/ furo 4x2 - plástico	Unid.	390
155	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 200 mm	Metros	320
156	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 300 mm	Metros	340
157	Tampão PVC 1" para condulete	Unid.	355
158	Tampão PVC ¾" para condulete	Unid.	400
159	Temporizador digital industrial 100/240V 16A	Unid.	186
160	Terminal de compressão para cabo de 10,0 mm²	Unid.	200
161	Terminal de compressão para cabo de 16,0 mm²	Unid.	180
162	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm²	Unid.	200

163	Terminal de compressão para cabo de 25,0 mm²	Unid.	180
164	Terminal de compressão para cabo de 35,0 mm²	Unid.	180
165	Terminal de compressão para cabo de 4,0 mm²	Unid.	300
166	Terminal de compressão para cabo de 6,0 mm²	Unid.	310
167	Terminal de compressão para cabo de 95,0 mm²	Unid.	90
168	Timer temporizador analógico tomada bivolt programável	Unid.	176
169	Tomada de embutir 1 módulo, incluindo suporte e placa 2P+T 20A - 4x2	Unid.	247
170	Tomada dupla 2P+T 10A - completa	Unid.	385
171	Tomada dupla 2P+T 20A - completa	Unid.	335
172	Tomada industrial fêmea 2P+T 16A	Unid.	56
173	Tomada industrial fêmea 3P+T 32A	Unid.	46
174	Tomada industrial fêmea 3P+T 63A	Unid.	46
175	Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa 4x2	Unid.	310
176	Tomada sistema X 10A - completa	Unid.	210
177	Tomada sobrepor 10A - completa	Unid.	321
178	Tomada sobrepor 20A - completa	Unid.	372
179	Torneira elétrica 5500W / 220V	Unid.	12
180	Transformador 150KVA, à óleo; tensão primária - média tensão 10400 a 13800; tensão secundária – baixa tensão 127v/220v	Unid.	2
181	Trilho para disjuntor DIN, suporte perfurado, espessura 35mm, altura 7,5mm	Unid.	152
182	Lâmpada Slim LED 60cm 20w	Unid.	130
183	Painel Paflon com soquete de porcelana E27 branco.	Unid.	130
184	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, corrente de 125A	Unid.	20
185	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4" - Barra 3m	Unid.	600
186	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - Barra 3m	Unid.	400
187	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2" - Barra 3m	Unid.	200
188	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, corrente de 200A	Unid.	53
189	Regulador de velocidade de ventilador. VARIADOR DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR 127V, 150W + 2 INTERRUPTORES PARALELOS, PARA REVERSAO E LAMPADA, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	Unid.	185
190	Cabo de cobre flexível de 3 x 25 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	Metros	400
191	Caixa de luz sextavada	Unid.	10

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais elétricos diversos constitui medida essencial para garantir a manutenção, conservação, ampliação, adequação e segurança das instalações elétricas dos prédios, equipamentos e demais bens públicos utilizados pelas Secretarias Municipais.

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento contínuo dos materiais necessários à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, possibilitando o atendimento ágil das demandas das Secretarias Municipais, reduzindo interrupções na prestação dos serviços públicos, preservando o patrimônio público e proporcionando melhores condições de funcionamento das instalações e equipamentos utilizados pela Administração.

Busca-se, ainda, proporcionar maior segurança aos servidores e usuários dos serviços públicos, aumentar a eficiência das equipes responsáveis pela manutenção predial, padronizar os materiais empregados nas intervenções elétricas e garantir a disponibilidade de insumos para atendimento das demandas ordinárias, extraordinárias e emergenciais.

A necessidade da contratação decorre das seguintes demandas apresentadas pelas Secretarias participantes:

Secretaria Municipal de Administração: aquisição destinada à realização de manutenções preventivas e corretivas nas instalações elétricas dos diversos departamentos e unidades administrativas vinculadas ao Município, assegurando a continuidade dos serviços públicos.

Secretaria Municipal de Cultura: aquisição destinada à manutenção das instalações elétricas dos equipamentos culturais, bem como ao atendimento das demandas relacionadas à confecção e instalação das decorações luminosas utilizadas no Projeto PET e em demais eventos promovidos pela Secretaria.

Secretaria Municipal de Educação: aquisição destinada à manutenção preventiva e corretiva das unidades escolares, instalação de novos equipamentos elétricos e atendimento de ocorrências emergenciais, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras: aquisição materiais elétricos, a serem utilizados em manutenções elétricas em prédios públicos, com o objetivo de garantir o funcionamento dos serviços prestados de forma a evitar paralisações de serviços, mitigando riscos, garantindo atendimento às normas vigentes e garantindo eficiência e confiabilidade de ativos. Tais materiais serão utilizados nos seguintes espaços públicos: sedes das secretarias envolvidas (Agricultura, Meio Ambiente, Assuntos Jurídicos, Tecnologia Industria e Comércio, Esportes e Lazer, e de Governo e Relações Institucionais), além dos espaços públicos sob suas responsabilidades, como estufas, departamentos a elas designadas, barracões, espaços esportivos como ginásios, campos e piscinas, e também as sedes do Corpo de Bombeiros e do Tiro de Guerra.

Secretaria Municipal de Assistência Social: aquisição destinada à manutenção das instalações elétricas das unidades de atendimento e equipamentos públicos vinculados à Secretaria, garantindo o adequado funcionamento dos serviços prestados à população.

Secretaria Municipal de Saúde: aquisição destinada à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas das unidades de saúde, ambulatórios, centros especializados, CAPS, Secretaria Municipal de Saúde e demais equipamentos vinculados, garantindo o funcionamento contínuo dos sistemas elétricos, equipamentos indispensáveis ao atendimento da população e condições adequadas para a prestação dos serviços de saúde.

Secretaria Municipal de Turismo: aquisição destinada à manutenção das instalações elétricas dos equipamentos turísticos, espaços públicos, centros de atendimento ao visitante, praças, parques, recintos de eventos e demais estruturas administradas pela Secretaria, bem como ao atendimento das demandas do Departamento de Iluminação Pública, responsável pela manutenção, ampliação, adequação e melhorias da rede de iluminação pública municipal, garantindo a continuidade dos serviços, a segurança da população e o adequado funcionamento dos sistemas de iluminação.

Considerando a natureza das demandas apresentadas, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços, uma vez que, embora seja possível prever a necessidade de manutenção das instalações e equipamentos públicos ao longo do período, não é possível determinar previamente, com precisão, quais materiais serão necessários, em quais quantidades e em que momento serão utilizados. As demandas decorrem de manutenções preventivas e corretivas, ocorrências, desgastes, falhas e necessidades de adequação que se apresentam de forma variável ao longo do exercício. O Registro de Preços possibilita, assim, o planejamento conjunto da aquisição, com formação de preços previamente registrados, permitindo que os materiais sejam solicitados de forma parcelada e conforme a necessidade efetivamente verificada. A adoção dessa sistemática também contribui para evitar a realização sucessiva de pequenas contratações ou aquisições isoladas de materiais de mesma natureza, promovendo maior eficiência administrativa, racionalização dos procedimentos e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação visa promover maior eficiência administrativa, otimização dos recursos públicos, padronização dos materiais adquiridos, redução dos custos decorrentes de aquisições isoladas e melhoria contínua das condições de uso, segurança e funcionamento dos prédios e equipamentos públicos municipais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Santa Cruz do Rio Pardo/SP.

A contratação contempla o fornecimento parcelado de materiais elétricos diversos, conforme a necessidade da Administração, destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparos, ampliações, adequações e melhorias das instalações elétricas dos prédios públicos, espaços de uso coletivo, áreas de lazer, sistemas de iluminação e demais equipamentos municipais, observadas as especificações e quantitativos.

Dentre as soluções para a aquisição dos materiais, a solução proposta consiste na aquisição de materiais elétricos por meio do Sistema de Registro de Preços, visando ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, relacionadas à manutenção, conservação, reparos e adequações das instalações elétricas dos espaços e equipamentos públicos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza variável e contínua das demandas de manutenção elétrica. Embora seja possível prever a existência de necessidades de manutenção ao longo do exercício, não é possível estimar, de forma precisa e antecipada, quais materiais serão necessários, em quais quantidades e em que momento serão utilizados.

A necessidade de cada material está diretamente relacionada às ocorrências verificadas durante as atividades de manutenção, tais como falhas, desgastes, avarias, substituições e adequações das instalações elétricas. Assim, a necessidade de determinado item somente pode ser definida após a identificação da ocorrência e a avaliação das condições encontradas em cada atendimento, podendo variar significativamente ao longo do período.

Dessa forma, a previsibilidade da necessidade de manutenção elétrica não implica previsibilidade do consumo individualizado dos materiais, não sendo possível estabelecer previamente um cronograma de utilização ou uma quantidade exata para cada item.

O Sistema de Registro de Preços permite que os materiais sejam adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente verificada, evitando a aquisição antecipada de itens que possam não ser utilizados e reduzindo a necessidade de formação de estoques. Ao mesmo tempo, possibilita que a Administração tenha surgirem durante a vigência da Ata.

A solução também proporciona maior racionalização e eficiência administrativa, uma vez que permite o planejamento conjunto de materiais de mesma natureza em um único procedimento licitatório, evitando a realização sucessiva de pequenas contratações para atender às demandas de manutenção que surgem ao longo do exercício, bem como reduzindo o risco de pulverização das aquisições e de eventual fracionamento indevido da despesa.

Portanto, considerando que a demanda de manutenção é contínua, porém o consumo dos materiais é variável e não pode ser precisamente determinado quanto ao item, quantidade e momento de utilização, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada para compatibilizar o planejamento da Administração com a necessidade efetiva de atendimento das demandas, permitindo aquisições conforme a necessidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para a adequada solução das necessidades administrativas identificadas, os materiais elétricos a serem adquiridos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Ser novos, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições de utilização;
- Atender às normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e demais regulamentações aplicáveis, quando cabíveis;
- Possuir qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com as finalidades a que se destinam;
- Ser fornecidos em embalagens adequadas, devidamente identificadas, contendo informações do fabricante, especificações técnicas e demais dados exigidos pela legislação aplicável;

- Estar livres de defeitos de fabricação, avarias, adulterações ou quaisquer irregularidades que comprometam seu desempenho e segurança;
- Ser compatíveis com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo licitatório;
- Possuir garantia contra defeitos de fabricação, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor e demais normas aplicáveis;
- Ser entregues nos locais indicados pela Administração, observando os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.
-

A contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado, permitindo que as Secretarias Municipais realizem as aquisições conforme suas necessidades durante a vigência da Ata de Registro de Preços, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos e evitando a formação de estoques excessivos.

Os critérios de regularidade jurídica a serem atendidos pelo fornecedor serão a apresentação dos seguintes documentos:

- Contrato Social, CCMEI ou Requerimento de Empresário Individual, conforme o caso;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Contrato Social, CCMEI ou Requerimento de empresário individual;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estaduais;
- Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.

Documentos complementares:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- Relação de Apenados TCESP;
- Certidão Negativa de Inidôneo TCU.

Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão a apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição dos materiais elétricos será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão da respectiva Autorização de Compras (AC) pela Secretaria requisitante.

Os materiais destinam-se ao atendimento das demandas da(s) seguinte(s) Secretaria(s):

Secretaria Municipal de Administração
Local de Entrega: Almoxarifado Municipal – Avenida Ângelo Carnavale, nº 305 – Bairro Estação.
Horário de Recebimento: Das 07h às 10h30 e das 13h às 16h30.

Secretaria Municipal de Cultura
Local de Entrega: Rua Farmacêutico Alziro de Souza Santos, nº 325 – Centro (entrada lateral)
Horário de Recebimento: 8h às 12h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Educação
Local de Entrega: Avenida Tiradentes, nº 440 – Centro.
Horário de Recebimento: 08h30 às 11h30 e das 13h às 16h30

Secretaria Municipal de Assistência Social
Local de Entrega: Avenida Ângelo Carnavale, nº 305/B – Bairro Estação (Antigo SENAI).
Horário de Recebimento: 07h30 às 12h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Saúde

Local de Entrega: Conforme unidade de saúde indicada na Autorização de Fornecimento, podendo ocorrer, entre outras, nos seguintes endereços e Demais unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade.

- Centro de Saúde II "Dr. José Carqueijo" – Avenida Tiradentes, nº 934 – Centro;
- Centro de Saúde "Ordalice Fátima de Souza Piasentine" – Rua Jerônimo Logerfo – Jardim Santana;
- Centro de Saúde da Mulher / Secretaria Municipal de Saúde – Praça São Sebastião, nº 509 – Centro;
- CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Avenida Coronel Clementino Gonçalves, nº 670 – Centro;
- Ambulatório de Oncologia – Rua E. Botelho;
- Unidade Básica de Saúde "Dr. Abelardo Pinheiro Guimarães" – Rua Carlos Crozatti, nº 186 – Luiz Brondi;
- Unidade Básica de Saúde "Dr. Waldomiro Ferreira Neves" – Rua Francisco Sanson, nº 450 – Vila Mathias;
- Unidade de Saúde da Família "Dr. Aparecido Rodrigues Mouco" – Rua Agostinho Santana, s/n – Santa Aureliana;
- Unidade de Saúde da Família "Dr. Samuel Martins Figueira" – Rua José Amorim Ribeiro, nº 581 – Vila Fabiano;
- Unidade de Saúde da Família Caporanga – Rua Sebastião Manoel dos Santos, nº 276 – Distrito de Caporanga;
- Unidade de Saúde da Família Sodrélia – Rua Cândido Rodrigues, nº 230 – Distrito de Sodrélia;
- Unidade de Saúde da Família "Laurentino Pessutto – Frei Chico" – Rua França, nº 100 – Parque das Nações;
- Unidade de Saúde da Família "Maria de Lourdes Costa da Mata" – Rua João Locali, nº 3.174 – Jardim São João;

Horário de Recebimento: Conforme expediente da unidade requisitante.

Secretaria Municipal de Turismo
Local de Entrega: Avenida Ângelo Carnavale, s/n – Bairro Estação.

Horário de Recebimento: 8h às 11h30 e das 13h às 16h.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras
Local de Entrega: Paço Municipal – Praça Deputado Leônidas Camarinha, nº 340 – Centro.
Horário de Recebimento: 08h às 1hh e das 13h às 16h
Ou em outro local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras, conforme a necessidade.

As entregas deverão ocorrer em dias úteis, durante o horário de expediente da respectiva Secretaria, observando-se as orientações constantes na Autorização de Fornecimento. Caso haja necessidade, a Administração poderá indicar outro local de entrega dentro dos limites do Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, sem que isso gere qualquer ônus adicional para a Administração.

A contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, no(s) endereço(s) indicado(s) pela Secretaria requisitante, no Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, em dias úteis, durante o horário normal de expediente.

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de utilização anterior, recondicionamento, avarias ou defeitos, atendendo integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência, bem como às normas técnicas aplicáveis, especialmente às normas da ABNT, certificações do INMETRO e demais exigências legais pertinentes, quando aplicáveis ao produto.

Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas e identificadas, contendo, quando aplicável, informações referentes ao fabricante, marca, modelo, lote, data de fabricação, prazo de validade, certificações obrigatórias e demais especificações necessárias à perfeita identificação do material.

Todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outros custos necessários à execução do objeto, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

O recebimento do material ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento Provisório: realizado no ato da entrega, para conferência da quantidade, da integridade das embalagens e da conformidade aparente dos materiais entregues.

II – Recebimento Definitivo: ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após conferência detalhada das especificações técnicas, qualidade, funcionamento, marca, modelo e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, mediante emissão do respectivo atesto pelo fiscal designado.

Caso sejam constatadas divergências relativas à qualidade, quantidade, marca, especificações técnicas, defeitos de fabricação, avarias, embalagens violadas ou qualquer desconformidade em relação às condições estabelecidas neste Termo de Referência, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente os materiais fornecidos, obrigando-se a contratada a promover sua substituição, sem qualquer ônus para o Município.

Os materiais recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação expedida pela Administração.

Os materiais deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, quando aplicável, prevalecendo sempre a garantia oferecida pelo fabricante, caso essa seja superior.

Durante o período de garantia, a contratada será responsável pela substituição de qualquer material que apresente defeito de fabricação, vício de qualidade, mau funcionamento ou desconformidade com as especificações exigidas, sem qualquer custo adicional para a Administração.

A fiscalização da execução do objeto será exercida por servidor formalmente designado por cada Secretaria participante, competindo-lhe acompanhar o fornecimento, registrar ocorrências, solicitar correções quando necessárias, atestar o recebimento dos materiais e zelar pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais.

A Ata de Registro de Preços decorrente da presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a manutenção das condições e dos preços registrados, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

Na hipótese de prorrogação, os quantitativos inicialmente registrados poderão ser renovados, desde que mantidas a necessidade da contratação, a disponibilidade orçamentária, as condições de mercado e os demais requisitos legais, assegurando a continuidade do fornecimento dos materiais elétricos necessários ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Os materiais licitados, seus pedidos, quantitativos e respectivos fornecimentos serão geridos e fiscalizados por cada Secretaria participante, de acordo com suas demandas, competindo aos gestores e fiscais designados o acompanhamento da execução contratual, especialmente quanto à emissão das Autorizações de Fornecimento, recebimento, conferência quantitativa e qualitativa dos materiais, verificação da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, registro de ocorrências, comunicação de eventuais irregularidades e atesto para fins de liquidação e pagamento.

6.2. As Secretarias participantes indicarão os seguintes gestores e fiscais:

Secretaria Municipal de Administração
Gestor: Evelyn Rodrigues – Secretária Municipal de Administração
Fiscal: Priscila Garcia Dias de Andrade – Diretora de Material

Secretaria Municipal de Cultura
Gestor: Joaquim de Andrade Neto – Secretário Municipal de Cultura
Fiscal: Bianca Cruzati Pires – Assessora do Gabinete do Secretário de Cultura

Fiscal: Jordania dos Santos Diniz Iaroseski – Diretora de Projetos Educacionais

Secretaria Municipal de Educação
Gestor: Elcen Nocera – Secretária Municipal de Educação
Fiscal: Abel Aparecido Tavares de Souza – Ajudante geral

Secretaria Municipal de Assistência Social
Gestor: Cristiano Neves – Secretário Municipal de Assistência Social
Fiscal: Juliana da Silva Nicolini – Assessora de Gabinete da SMAS

Secretaria Municipal de Turismo
Gestor: Maria Clara da Silva Poli – Assessora da Secretaria Municipal de Turismo
Fiscal: Thiago Romualdo de Moraes – Diretor de Vias Urbanas e Iluminação Pública

Secretaria Municipal de Saúde
Gestor: Anelise Link Leitão – Secretária Municipal de Saúde
Fiscal: Rosmeire Aparecida Zanzarini – Coordenadora de Projetos da Secretaria de Saúde

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras
Gestor: Adilson Duarte da Silva – Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras
Fiscal: Felipe Gabriel de Lima Crivellari – Engenheiro Eletricista

6.3. A fiscalização será exercida durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da responsabilidade exclusiva da contratada pela perfeita execução do objeto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais e o respectivo atesto da execução pelo fiscal designado, observadas as condições previstas na ata e na legislação vigente.

O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com cada fornecimento efetivamente realizado, mediante emissão da respectiva Autorização de Fornecimento e após o recebimento definitivo dos materiais pela Secretaria requisitante.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos materiais e do atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal do contrato, acompanhado do Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente emitido pela Administração.

Na hipótese de constatação de qualquer irregularidade na documentação apresentada ou de divergência quanto aos materiais fornecidos, o prazo para pagamento ficará suspenso até que a contratada promova a devida regularização, reiniciando-se sua contagem após a reapresentação da documentação regular e do novo atesto, quando cabível

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Os licitantes deverão atender integralmente às exigências estabelecidas no edital e em seus anexos, comprovando o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira, na forma da legislação vigente.

Os fornecedores serão selecionados por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, sistema de registro de preços, com fundamento na hipótese do art. 28, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

O valor médio estimado da presente contratação foi obtido conforme as normas aplicáveis à Lei nº 14.133/2021, por meio de pesquisa de preços, contemplando consultas ao Banco de Preços Públicos, análise de contratações similares realizadas por outros órgãos e pesquisa direta junto a fornecedores do ramo de atividade pertinente ao objeto.

Com base nas referências coletadas e na análise dos preços praticados no mercado, o valor médio estimado da contratação corresponde a R$ 3.755.889,22 (três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), servindo como parâmetro para a definição do valor estimado do processo licitatório.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento de 2026 e 2027 conforme informes de rubricas orçamentárias anexo ao processo:

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade Executora: 02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração
Ficha: 054 – Material de Consumo
Fonte de Recurso – 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.06.00 - Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Executora: 02.06.01 – Administração da Secretaria de Cultura
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha: 322 – Material de Consumo
13.392.0016.2.018 – Eventos e incentivo à cultura

02.06.02 – Palácio da Cultura, Cinema, Museu Histórico e Biblioteca
13.392.0016.2.019 – Palácio da Cultura e Cinema
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha 337 – Material de Consumo

13.392.0016.2.027 – Museu Histórico
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha 342 – Material de Consumo

13.392.0016.2.027 – Biblioteca
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 347 – Material de Consumo
Fonte de Recurso – 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora: 02.05.03 – Educação Básica – Ensino Fundamental
12.361.0012.2.071 – Manutenção do Ensino Básico Fundamental
Material de Consumo – Recurso 01 – Tesouro
Material de Consumo – Recurso 05 - Federal

Unidade Executora: 02.05.06 – Educação Básica – Ensino Infantil
12.361.0012.2.050 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
Material de Consumo – Recurso 01 – Tesouro
Material de Consumo – Recurso 05 - Federal

Unidade Executora: 02.05.06 – Educação Básica – Ensino Infantil
12.365.0012.2.078 – Manutenção do Ensino Infantil – Creches
Material de Consumo – Recurso 01 – Tesouro
Material de Consumo – Recurso 05 - Federal

Unidade Orçamentária: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras
Unidade Executora: 02.09.01 – Administração da Secretaria de Planejamento Urbano e Obras
Func. Programática: 15.451.0019.2.015 – Manutenção da Secretaria de Planejamento Urbano e Obras
Ficha: 458 – Material de Consumo
Fonte de Recurso – 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora: 02.07.01– Assistência e Promoção Social
Func. Programática: 08.244.0017.2.065 – Manutenção da Assistência e Promoção Social
Ficha: 365 – Material de Consumo
Fonte de Recurso – 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Executora: 02.12.01 – Administração do Fundo Municipal de Assistência Social
Func. Programática: 08.244.0022.2.041 – Manutenção de atividades do CRAS
Ficha: 560 – Material de Consumo
Fonte de Recurso – 01 Tesouro

Func. Programática: 08.244.0022.2.041 - Manutenção de atividades do CRAS
Ficha: 562 – Material de Consumo
Fonte de Recurso – 05 Federal

Unidade Orçamentária: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora: 02.04.01 – FMS – Atenção Primária
Func. Programática: 10.301.0005.2.032 – Manutenção das Unidades Básicas
Ficha: 111 – Material de Consumo

Fonte de Recurso – 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.17.00 – Secretaria de Turismo
Unidade Executora: 02.17.02 – Departamento de Vias Urbanas e Iluminação Pública
Func. Programática: 25.752.0027.2.060 – Manutenção de Vias Urbanas e Iluminação Pública
Ficha: 701 – Material de Consumo
Fonte de Recurso – 01 Tesouro

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O descumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Edital sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

Certifica-se que o presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, contemplando os elementos necessários ao planejamento da contratação e à adequada instrução do procedimento licitatório.

Santa Cruz do Rio Pardo, 09 de novembro de 2026.

FELIPE GABRIEL DE LIMA CRIVELLARI
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

ANEXO III

Pregão Eletrônico SRP nº 39/2026

MODELO DE PROPOSTA

Razão Social/ Nome:	
Endereço:	
CNPJ.:	
Inscrição Estadual	Telefone:

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Abraçadeira de nylon para amarração de cabos, comprimento de 200 x *4,6* MM – branca	Unid.	13600		
2	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo D, com 1" e cunha de fixação	Unid.	1205		
3	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo D, com 3/4" e cunha de fixação	Unid.	1175		
4	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo U simples, com 1/2"	Unid.	1345		
5	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo U simples, com 3/4"	Unid.	1135		
6	Abraçadeira em aço para lâmpada tubular T8	Unid.	725		
7	Adaptador de lâmpada soquete E40 p/ soquete E27	Unid.	219		
8	Adesivo sinalização quadro elétrico 15x15cm – “PERIGO – QUADRO ELÉTRICO – Risco de choque elétrico”	Unid.	434		
9	Arruela 1/8” lisa, em aço carbono ou inox, zincada	Unid.	1590		
10	Barra de tomadas 20A 2p+t - 4 posições	Unid.	267		
11	Barramento elétrico tipo pente bifásico - DIN 63ª	Metros	35		
12	Barramento elétrico tipo pente monofásico - DIN 63ª	Metros	35		
13	Barramento elétrico tipo pente trifásico - DIN 100ª	Metros	25		
14	Barramento trifásico de cobre – 100A / 16 circuitos - isolado	Unid.	42		
15	Base de fusível NH 125 A, com fusível	Unid.	35		
16	Bucha de nylon para parafuso 6 mm	Unid.	5080		
17	Cabo de Alumínio Multiplexado 0,6/1 kV Quadriplex 16mm² 3x1x16+16, com isolação de XLPE 90°C - composto termofixo extrudado à base de polietileno, na cor padrão.	Metros	2250		
18	Cabo de Alumínio Multiplexado 0,6/1 kV Quadriplex 35mm² 3x1x35+35, com isolação de XLPE 90°C - composto termofixo extrudado à base de polietileno, na cor padrão.	Metros	2050		
19	Cabo de Alumínio Multiplexado 0,6/1 kV Quadriplex 95mm² 3x1x95+95, com isolação de XLPE 90°C - composto termofixo extrudado à base de polietileno, na cor padrão.	Metros	150		
20	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	Metros	4100		

21	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	Metros	6100		
22	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	Metros	8400		
23	cabo flexível PVC 750 V, 2 condutores de 1,5 MM2	Metros	8100		
24	Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5 mm², isolamento 500 V - isolação PP 70°C	Metros	9900		
25	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	Metros	12000		
26	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	Metros	3900		
27	Cabo de cobre flexível de 3 x 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	Metros	500		
28	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 500 V - isolação PP 70°C	Metros	900		
29	Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	Metros	3100		
30	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	Metros	13200		
31	Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	Metros	800		
32	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	Metros	10000		
33	Cabo de cobre flexível de 95 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	Metros	1861		
34	Cordão de cobre, flexível, torcido, classe 4 ou 5, isolação em PVC/D, 300 V, 2 condutores de 1,5 MM2	Metros	3150		
35	Cordão de cobre, flexível, torcido, classe 4 ou 5, isolação em PVC/D, 300 V, 2 condutores de 2,5 MM2	Metros	9000		
36	Cordão de cobre, flexível, torcido, classe 4 ou 5, isolação em PVC/D, 300 V, 2 condutores de 4 MM2	Metros	5590		
37	Cordão de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolação em HEPR, cobertura em PVC-ST2, antichama BWF-B, 0,6/1 kV, 3 condutores de 16 mm2	Metros	900		
38	Cabo multipolar de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolação em HEPR, cobertura em PVC-ST2, antichama BWF-B, 0,6/1 kV, 3 condutores de 6 mm2	Metros	1000		
39	Caixa de montagem 50x50x20 painel elétrico - quadro de sobrepor (metal)	Unid.	267		
40	Caixa de sobrepor para interruptor 20A	Unid.	350		
41	Caixa de sobrepor para tomada 20A	Unid.	340		
42	Calha dupla para suporte de 2 lâmpadas led tubular 1,2m c/ soquete g13	Unid.	230		
43	Canaleta branca de PVC 20x10, com 2 divisórias, 2 metros de comprimento, com adesivo para fixação	Unid.	349		
44	Canaleta branca de PVC 20x12, com 2 divisórias, 2 metros de comprimento, com adesivo para fixação	Unid.	456		
45	Canaleta sistema X c/ fita adesiva	Unid.	405		
46	Chave fusível 15kva, padrão CPFL, chave fusível com corpo polimérico. A chave fusível, que deve ser base tipo “C”, deverá ser fornecida com porta-fusível conforme o GED1343 do acervo eletrônico da CPFL (porta-fusível classe 15kV e 24,2kV – 100A)	Unid.	13		
47	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	Unid.	103		

48	Condulete metálico múltiplo 1"	Unid.	431		
49	Condulete metálico múltiplo 3/4"	Unid.	444		
50	Conector alumínio para condulete múltiplo 1"	Unid.	595		
51	Conector alumínio para condulete múltiplo 3/4'	Unid.	709		
52	Conector de derivação perfurante – CDP Condutores isolados de alumínio e/ou cobre com isolações em XLPE / PE (0,6 / 1 kV) e/ou PVC (750V) condutor principal de 10mm² a 150mm² e derivação de 4mm² a 35mm².	Unid.	2030		
53	Conector de derivação perfurante – CDP Condutores isolados de alumínio e/ou cobre com isolações em XLPE / PE (0,6 / 1 kV) e/ou PVC (750V) condutor principal de 10mm² a 95mm² e derivação de 1,5mm² a 10mm².	Unid.	2030		
54	Conector genérico – para cabos de 6 A 25MM² - Utilizado na conexão de condutores dispositivos de proteção elétrica, tais como Mini disjuntores, DR's e DPS padrão DIN	Unid.	500		
55	Conector unidut 3/4 reto para eletroduto - luva sem rosca	Unid.	502		
56	Conector unidut alumínio cônico c/ rosca 1"	Unid.	453		
57	Conector unidut alumínio cônico c/ rosca 3/4	Unid.	497		
58	Conector unidut reto para eletroduto 1" - luva sem rosca	Unid.	429		
59	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	Unid.	190		
60	Contator tripolar 32A 220v – 2NA + 2NF	Unid.	37		
61	Contator tripolar 40A 220v – 2NA + 2NF	Unid.	37		
62	Contator tripolar 50A 220v – 2NA + 2NF	Unid.	42		
63	Contator tripolar 65A 220v – 2NA + 2NF	Unid.	34		
64	Cruzeta de concreto, de 02 metros, para poste.	Unid.	15		
65	Curva 90 graus para eletroduto, em aço galvanizado eletrolítico, com rosca, diâmetro de 20 mm (3/4"), espessura de 1,50 mm	Unid.	285		
66	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, corrente de 100A	Unid.	89		
67	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, corrente de 150A	Unid.	81		
68	Dispositivo diferencial residual de 100 A x 30 mA - 4 polos	Unid.	25		
69	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos	Unid.	75		
70	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 200x100 mm, com acessórios	Metros	320		
71	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 300x100 mm, com acessórios	Metros	320		
72	Eletroduto corrugado flexível em PEAD para instalação subterrânea com guia de 1"	Metros	2130		
73	Eletroduto corrugado flexível em PEAD para instalação subterrânea com guia de 2x 1/2"	Metros	5584		
74	Eletroduto galvanizado 1" - barra de 3m	Unid.	340		
75	Eletroduto galvanizado 3/4" - barra 3m	Unid.	482		
76	Espelho alumínio tampa cega p/ condulete 1"	Unid.	320		
77	Espelho alumínio tampa cega p/ condulete 3/4"	Unid.	350		

78	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750V, em rolo de 19 mm x 20 m	Unid.	2524		
79	Fita isolante de borracha auto fusão, uso até 69 kV (alta tensão), largura de 19 mm	Unid.	140		
80	Gerador a diesel carenado - Trifásico 220/127V 12,5kVA com quadro ATS integrado	Unid.	5		
81	Grampo metálico tipo U para haste de aterramento de até 5/8", condutor de 10 a 25 mm2	Unid.	70		
82	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	Unid.	120		
83	Interruptor duplo sistema X - completo	Unid.	280		
84	Interruptor paralelo, modular com 1 tecla e placa	Unid.	280		
85	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - 4x2	Unid.	426		
86	Interruptor simples com 1 tecla e placa	Unid.	336		
87	Interruptor simples com 3 teclas e placa	Unid.	222		
88	Interruptor simples de sobrepor - 20 a	Unid.	310		
89	Interruptor simples sistema x - completo	Unid.	235		
90	Interruptor simples, modular com 2 teclas e placa	Unid.	283		
91	Kit de proteção ARSTOP para ar condicionado, tomada padrão 2P+T 20A, com disjuntor unipolar DIN 20ª	Unid.	84		
92	Lâmpada bulbo led 100W bivolt, alta potência, fria (6500k), soquete E27, bivolt	Unid.	514		
93	Lâmpada bulbo led 50W bivolt luz fria 6.500k, para soquete E27	Unid.	649		
94	Lâmpada bulbo led alta potência 30W E27 branco frio	Unid.	1749		
95	Lâmpada bulbo led alta potência 60W E27 branco frio	Unid.	825		
96	Lâmpada bulbo led alta potência 80W E27 branco frio	Unid.	1015		
97	Lâmpada em led, e-27, 15 w, bivolt, na cor branca	Unid.	1030		
98	Lâmpada tubular 1,20 m led mínimo 18W branca fria bivolt	Unid.	2850		
99	Lâmpada tubular led 60cm mínimo 9W luz branca fria bivolt	Unid.	484		
100	Luminária aletada 2x40W	Unid.	175		
101	Luminária led slim 36w	Unid.	666		
102	Luminária led slim 9w	Unid.	335		
103	Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 300 mm	Unid.	160		
104	Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 400 mm	Unid.	190		
105	Mini disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10A, Curva C	Unid.	293		
106	Mini disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 16A, Curva B - para motores	Unid.	171		
107	Mini disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 16A, Curva C	Unid.	167		
108	Mini disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 20A, Curva C	Unid.	301		
109	Mini disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 25A, Curva C	Unid.	276		

110	Mini disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 32A, Curva C	Unid.	287		
111	Mini disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40A, Curva C	Unid.	231		
112	Mini disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 63A, Curva C	Unid.	111		
113	Mini disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 20 A - Curva C	Unid.	210		
114	Mini disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 25 A - Curva C	Unid.	199		
115	Mini disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 32 A - Curva C	Unid.	169		
116	Mini disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A - Curva C	Unid.	137		
117	Mini disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 80 A - Curva C	Unid.	134		
118	Mini disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 16 A	Unid.	189		
119	Mini disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 25 A	Unid.	164		
120	Mini disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 32 A	Unid.	164		
121	Para-raios de distribuição, classe 15 kV/5 kA, completo, encapsulado com polímero	Unid.	17		
122	Parafuso 1/8 x 3/4, cabeça arredondada, fenda, rosca withworth, em aço carbono	Unid.	1230		
123	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	Metros	250		
124	Pino Tomada industrial macho 2P+T 16A	Unid.	115		
125	Pino Tomada industrial macho 3P+T 32A	Unid.	115		
126	Pino Tomada industrial macho 3P+T 63A	Unid.	25		
127	Plafon de led sobrepor 24W	Unid.	360		
128	Plug fêmea 2P+T 10A 250V com saída axial	Unid.	585		
129	Plug fêmea 2P+T 20A 250V com saída axial	Unid.	883		
130	Plug macho 2P+T 10A 250V	Unid.	509		
131	Plug macho 2P+T 20A 250V com saída axial	Unid.	809		
132	Porca 1/8 em aço, sextavada, zincada	Unid.	700		
133	Poste de energia, padrão CPFL, categoria B2, bifásico, completo, contendo todos os componentes da regulamentação da concessionária de energia. O poste deverá ser entregue montado, pronto para instalação	Unid.	9		
134	Poste de energia, padrão CPFL, categoria C3, trifásico, completo, contendo todos os componentes da regulamentação da concessionária de energia. O poste deverá ser entregue montado, pronto para instalação	Unid.	24		
135	Poste de energia, padrão CPFL, categoria C6, trifásico, completo, contendo todos os componentes da regulamentação da concessionária de energia. O poste deverá ser entregue montado, pronto para instalação	Unid.	17		
136	Poste tele cônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m	Unid.	65		

137	Quadro de distribuição com barramento trifásico, de sobrepor, em chapa de aço galvanizado, para 36 disjuntores DIN, 100 a	Unid.	42		
138	Quadro de distribuição com barramento trifásico, de sobrepor, em chapa de aço galvanizado, para 48 disjuntores DIN, 100 a	Unid.	16		
139	Quadro de distribuição universal de embutir para disjuntores 16 DIN/12 bolt-on 150 a sem componentes	Unid.	15		
140	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 bolt-on - 150 a	Unid.	17		
141	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 70 DIN / 50 bolt-on - 225a	Unid.	14		
142	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 24 DIN / 18 bolt-on - 150 a	Unid.	17		
143	Quadro de distribuição universal sobrepor para 16 disjuntores	Unid.	22		
144	Quadro de distribuição, sem barramento, em PVC, de sobrepor, para 18 disjuntores Nema ou 24 disjuntores DIN	Unid.	7		
145	Quadro de distribuição, sem barramento, em PVC, de sobrepor, para 3 disjuntores Nema ou 4 disjuntores DIN	Unid.	25		
146	Quadro de distribuição, sem barramento, em PVC, de sobrepor, para 6 disjuntores Nema ou 8 disjuntores DIN	Unid.	7		
147	Refletor led 100W, cor branca frio, proteção ip67	Unid.	442		
148	Refletor led 200W proteção ip67 branco frio	Unid.	386		
149	Refletor led 400W, proteção ip67, branco frio	Unid.	336		
150	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	Unid.	6358		
151	Soquete para lâmpada tubular t8	Unid.	588		
152	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 20 kA, Imax. de surto 50 até 80 kA	Unid.	178		
153	Tampa cega 4x2 - plástico	Unid.	435		
154	Tampa cega c/ furo 4x2 - plástico	Unid.	390		
155	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 200 mm	Metros	320		
156	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 300 mm	Metros	340		
157	Tampão PVC 1" para condulete	Unid.	355		
158	Tampão PVC ¾" para condulete	Unid.	400		
159	Temporizador digital industrial 100/240V 16A	Unid.	186		
160	Terminal de compressão para cabo de 10,0 mm²	Unid.	200		
161	Terminal de compressão para cabo de 16,0 mm²	Unid.	180		
162	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm²	Unid.	200		
163	Terminal de compressão para cabo de 25,0 mm²	Unid.	180		
164	Terminal de compressão para cabo de 35,0 mm²	Unid.	180		
165	Terminal de compressão para cabo de 4,0 mm²	Unid.	300		
166	Terminal de compressão para cabo de 6,0 mm²	Unid.	310		
167	Terminal de compressão para cabo de 95,0 mm²	Unid.	90		
168	Timer temporizador analógico tomada bivolt programável	Unid.	176		
169	Tomada de embutir 1 módulo, incluindo suporte e placa 2P+T 20A - 4x2	Unid.	247		

170	Tomada dupla 2P+T 10A - completa	Unid.	385		
171	Tomada dupla 2P+T 20A - completa	Unid.	335		
172	Tomada industrial fêmea 2P+T 16A	Unid.	56		
173	Tomada industrial fêmea 3P+T 32A	Unid.	46		
174	Tomada industrial fêmea 3P+T 63A	Unid.	46		
175	Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa 4x2	Unid.	310		
176	Tomada sistema X 10A - completa	Unid.	210		
177	Tomada sobrepor 10A - completa	Unid.	321		
178	Tomada sobrepor 20A - completa	Unid.	372		
179	Torneira elétrica 5500W / 220V	Unid.	12		
180	Transformador 150KVA, à óleo; tensão primária - média tensão 10400 a 13800; tensão secundária – baixa tensão 127v/220v	Unid.	2		
181	Trilho para disjuntor DIN, suporte perfurado, espessura 35mm, altura 7,5mm	Unid.	152		
182	Lâmpada Slim LED 60cm 20w	Unid.	130		
183	Painel Paflon com soquete de porcelana E27 branco.	Unid.	130		
184	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, corrente de 125A	Unid.	20		
185	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4" - Barra 3m	Unid.	600		
186	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - Barra 3m	Unid.	400		
187	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2" - Barra 3m	Unid.	200		
188	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, corrente de 200A	Unid.	53		
189	Regulador de velocidade de ventilador. VARIADOR DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR 127V, 150W + 2 INTERRUPTORES PARALELOS, PARA REVERSAO E LAMPADA, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	Unid.	185		
190	Cabo de cobre flexível de 3 x 25 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	Metros	400		
191	Caixa de luz sextavada	Unid.	10		
				Total	
Valor Total Por Extenso					

Declaro que esta proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Data: ____/_____/2026.

_____
Assinatura do Proponente

Dados do responsável pela assinatura do contrato:

Nome completo:	
Cargo:	
RG:	
CPF:	
E-mail pessoal:	
Telefone	
Endereço	
E-mail institucional:	

***Observações:** **- O prazo mínimo de validade das propostas deverá ser de no mínimo 60 dias.**

- Todos os custos e despesas diretas e indiretas para execução do objeto, tributos e demais encargos são de responsabilidade da Detentora, inclusive eventuais despesas com transporte e frete.
- O preço final do produto/serviço ofertado deve incluir tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante, nos termos da súmula 10 do TCE/SP.
- O Termo de Referência (Anexo II) deverá ser rigorosamente observado para a composição do valor da proposta.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas para execução do objeto, tributos e demais encargos são de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive eventuais despesas com transporte e frete, estão inclusos no orçamento, nos termos da Súmula nº. 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/SP.

Declaro que o termo de referência foi rigorosamente observado para a composição do preço ofertado nesta proposta.

Assinatura do responsável pela proposta: _____

Nome do responsável pela proposta: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

ANEXO IV

Minuta Ata de Registro de Preço nº _____/__

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO,** inscrito no C.N.P.J/M.F sob o n.º 46.231.890/0001-43, com sede na Praça Deputado Leônidas Camarinha, nº 340, Centro, em Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, o Prefeito Sr. **Otacílio Parras Assis**, neste ato representado Pela Assessora da Secretaria Municipal de Turismo, **Sr. Maria Clara da Silva Poli,** doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ/M.F sob o nº ....., com sede na Rua....., nº ....., bairro ....., no Município de ...../....., CEP ....., telefone: ....., e-mail: ....., neste ato representada pelo(a) Sr.(a)....., portador(a) do documento de identidade R.G. nº ..... e inscrito no CPF nº ...., conforme consta em ato constitutivo ou por meio de procuração apresentada nos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 341/2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 39/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura aquisição de materiais elétricos para a execução de serviços elétricos em atendimento às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,** conforme especificações do Termo de Referência – Anexo II**,** conforme especificações constantes no edital, na Proposta da Licitante Vencedora, e demais anexos do **Pregão Eletrônico SRP nº 39/2026.**

CLÁUSULA 2ª – DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

.....

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS originada por esse processo licitatório será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e poderá ser

prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme preconiza o Art. 20 do Decreto Municipal nº 225/2024.

3.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO - FINANCEIRO

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

4.2. Desde que observado o artigo 84 da Lei Federal 14.133/21, para o cumprimento das obrigações que ocorrerem após o interregno de um ano da data fixada no item anterior, a critério da administração pública, após análise do preço e da vantajosidade, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

4.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

4.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

4.9. A CONTRATADA poderá solicitar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, na forma do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que ocorrerem fatos supervenientes, imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que alterem substancialmente as condições de execução do objeto contratual ou a equação inicialmente pactuada.

4.10. O pedido de reequilíbrio deverá ser formalmente protocolado pela parte interessada, instruído com documentação hábil que demonstre a ocorrência do fato gerador, a efetiva repercussão nos custos contratuais e a memória de cálculo que evidencie, de maneira clara e objetiva, o impacto econômico-financeiro.

4.11. A CONTRATANTE ao receber o pedido, procederá à análise técnica e jurídica da solicitação, podendo requerer informações ou documentos complementares, devendo decidir fundamentadamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, restabelecendo a equação contratual mediante revisão de preços, compensações, prorrogações ou outras medidas que se mostrem adequadas.

CLÁUSULA 5ª – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. O órgão gerenciador será o Município de Santa Cruz do Rio Pardo.

5.2. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Turismo** e aos Agentes Fiscais designados, os quais avaliarão e acompanharão as condições exigidas no Edital e o mercado, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento dos preços com a publicação trimestral dos preços registrados.

5.2.1. Ficam designados como Agentes Fiscais de execução da Ata de Registro de Preços, que acompanharão e fiscalizarão a execução do Processo o(a)s servidore(a)s:

Secretaria Municipal de Administração
Gestor: Evelyn Rodrigues – Secretária Municipal de Administração
Fiscal: Priscila Garcia Dias de Andrade – Diretora de Material

Secretaria Municipal de Cultura
Gestor: Joaquim de Andrade Neto – Secretário Municipal de Cultura

Fiscal: Bianca Cruzati Pires – Assessora do Gabinete do Secretário de Cultura
Fiscal: Jordania dos Santos Diniz Iaroseski – Diretora de Projetos Educacionais

Secretaria Municipal de Educação
Gestor: Elcen Nocera – Secretária Municipal de Educação
Fiscal: Abel Aparecido Tavares de Souza – Ajudante geral

Secretaria Municipal de Assistência Social
Gestor: Cristiano Neves – Secretário Municipal de Assistência Social
Fiscal: Juliana da Silva Nicolini – Assessora de Gabinete da SMAS

Secretaria Municipal de Turismo
Gestor: Maria Clara da Silva Poli – Assessora da Secretaria Municipal de Turismo
Fiscal: Thiago Romualdo de Moraes – Diretor de Vias Urbanas e Iluminação Pública

Secretaria Municipal de Saúde
Gestor: Anelise Link Leitão – Secretária Municipal de Saúde
Fiscal: Rosmeire Aparecida Zanzarini – Coordenadora de Projetos da Secretaria de Saúde

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras
Gestor: Adilson Duarte da Silva – Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras
Fiscal: Felipe Gabriel de Lima Crivellari – Engenheiro Eletricista

5.3. Os Agentes Fiscais de execução da Ata, devidamente cientificados da designação, deverão conferir a qualidade e integridade do objeto e averiguarão o cumprimento das especificações e exigências editalícias, atestando no Documento Fiscal a sua exatidão em conformidade com o Pedido de Compras e liberarem o documento para o setor responsável para pagamento, bem como terem ciência do prazo de vigência da Ata, devendo regularizar caso necessite de aditamento.

CLÁUSULA 6ª – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA 7ª – DAS SOLICITAÇÕES DO OBJETO

7.1. A secretaria requisitante solicitará o objeto da presente Ata de Registro de Preços mediante Autorização de Compra, conforme necessidade e/ou disponibilidade orçamentária.

7.2. A autorização de compras será repassada a Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (e-mail, WhatsApp).

7.3. Este instrumento não obriga o Município de Santa Cruz do Rio Pardo a aquisição do objeto nele registrado, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar Licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

CLÁUSULA 8ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O Objeto do presente pregão deverá ser executado conforme especificações e condições constantes no **Termo de Referência**.

8.2. Os produtos a serem entregues deverão cumprir todas as determinações dos órgãos de fiscalização (INMETRO, ABNT, ANP, etc) para o tipo de uso em questão, se o caso.

CLÁUSULA 9ª – DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTO

9.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará as condições e especificações contantes no Termo de Referência (Anexo II) desta Ata.

9.2. Será efetuado pagamento após entrega e aceite dos materiais, em **até 30 (trinta) dias corridos**, mediante a apresentação dos respectivos documentos fiscais.

9.3. Qualquer irregularidade no documento fiscal apresentado implicará na interrupção do prazo de pagamento e na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento previsto acima.

9.4. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o recebimento dos materiais e de não atestar a Nota Fiscal para fins de pagamento quando os produtos fornecidos estiverem em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II), sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.5. A nota fiscal eletrônica (NF- e) deverá ser emitida em nome de: Município de Santa Cruz do Rio Pardo – CNPJ 46.231.890/0001-43.

9.6. Quaisquer pagamentos não isentarão a DETENTORA das responsabilidades contratuais.

9.7. Quando se tratar de recursos Federais ou Estaduais, o pagamento ficará condicionado à liberação do Convênio.

9.8. Deverá constar no documento fiscal o número da Licitação – **Pregão Eletrônico SRP nº 39/2026**, nº do Pedido de Compras, nº da Nota de Empenho, Local da Entrega, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agencia bancária, da empresa.

9.9. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o Município de Santa Cruz do Rio Pardo comunicará à DETENTORA para que regularize a situação, nessa hipótese, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.10. O Município de Santa Cruz do Rio Pardo se reserva ao direito de descontar do pagamento os eventuais débitos da DETENTORA, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.11. A Detentora deverá destacar o valor do imposto de renda a ser retido, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e suas alterações em cumprimento ao Decreto Municipal nº 095, de 08 de maio de 2023.

CLÁUSULA 10ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes para execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas do presente exercício e do exercício vindouro:

02.00.00 – Poder Executivo
02.02.00 - Secretaria Municipal de Administração
02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração
Ficha: 054 – Material de Consumo
Fonte de Recurso – 01 Tesouro

02.06.00 - Secretaria Municipal de Cultura
02.06.01 – Administração da Secretaria de Cultura
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha: 322 – Material de Consumo
13.392.0016.2.018 – Eventos e incentivo à cultura

02.06.02 – Palácio da Cultura, Cinema, Museu Histórico e Biblioteca
13.392.0016.2.019 – Palácio da Cultura e Cinema
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha 337 – Material de Consumo

13.392.0016.2.027 – Museu Histórico
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha 342 – Material de Consumo

13.392.0016.2.027 – Biblioteca
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha 347 – Material de Consumo
Fonte de Recurso – 01 Tesouro

02.05.00 - Secretaria Municipal de Educação

02.05.03 – Educação Básica – Ensino Fundamental
12.361.0012.2.071 – Manutenção do Ensino Básico Fundamental
Material de Consumo – Recurso 01 – Tesouro
Material de Consumo – Recurso 05 - Federal

02.05.06 – Educação Básica – Ensino Infantil
12.361.0012.2.050 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
Material de Consumo – Recurso 01 – Tesouro
Material de Consumo – Recurso 05 - Federal

02.05.06 – Educação Básica – Ensino Infantil
12.365.0012.2.078 – Manutenção do Ensino Infantil – Creches
Material de Consumo – Recurso 01 – Tesouro
Material de Consumo – Recurso 05 - Federal

02.09.00 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras
02.09.01 – Administração da Secretaria de Planejamento Urbano e Obras
15.451.0019.2.015 – Manutenção da Secretaria de Planejamento Urbano e Obras
Ficha: 458 – Material de Consumo
Fonte de Recurso – 01 Tesouro

02.07.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
02.07.01– Assistência e Promoção Social
08.244.0017.2.065 – Manutenção da Assistência e Promoção Social
Ficha: 365 – Material de Consumo
Fonte de Recurso – 01 Tesouro

02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.12.01 – Administração do Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0022.2.041 – Manutenção de atividades do CRAS
Ficha: 560 – Material de Consumo
Fonte de Recurso – 01 Tesouro

08.244.0022.2.041 - Manutenção de atividades do CRAS
Ficha: 562 – Material de Consumo
Fonte de Recurso – 05 Federal

02.04.00 - Secretaria Municipal de Saúde
02.04.01 – FMS – Atenção Primária
10.301.0005.2.032 – Manutenção das Unidades Básicas
Ficha: 111 – Material de Consumo
Fonte de Recurso – 01 Tesouro

02.17.00 – Secretaria de Turismo
02.17.02 – Departamento de Vias Urbanas e Iluminação Pública

25.752.0027.2.060 – Manutenção de Vias Urbanas e Iluminação Pública
Ficha: 701 – Material de Consumo
Fonte de Recurso – 01 Tesouro

CLÁUSULA 11ª – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos objetos registrados, nas seguintes situações:

11.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

11.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA 12ª – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

12.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

12.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA 13ª – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA

13.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciados entre as suas Secretarias e Departamentos.

CLÁUSULA 14ª – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

14.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

14.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

14.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 13.1.1 a 13.1.4 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.4.1. Por razão de interesse público;

14.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

14.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA 15ª – DAS PENALIDADES

15.1. Comete infração administrativa o contratado que cometer qualquer ato previsto no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, dolo ou culpa:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) não manter a proposta;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta
f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
g) fraudar a licitação ou apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou durante a licitação ou a execução do contrato;
h) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência,** quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Multa:**

a. Para as infrações previstas nos itens "a", "b", "c", "d", e "e" a multa será de 0,5% a 15% do valor total do contrato;

b. Para as infrações previstas nos itens "f", "g", "h" e "i", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

III. **Impedimento de licitar e contratar,** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d" e "e" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar,** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "f", "g", "h" e "i" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c", "d" e "e", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

V. A critério da Administração Pública, também poderá ser aplicada multa moratória de 1% (um por cento) caso ocorra atraso injustificado na execução do contrato, bem como a aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste contrato e Lei Federal 14.133/2021.

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa e multa de mora, quando o caso. (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021). O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

I - 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;
II - 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;

III - após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

15.4.1. Nos prazos referidos serão considerados os dias corridos.

15.4.2. A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta resolução. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.

15.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução, com as devidas correções monetárias e juros legais.

15.8. No caso de multa aplicada em virtude de descumprimento contratual, além do disposto acima, também será possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.

15.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº

12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. A instauração de processo sancionatório se dará pelo gestor do contrato, bem como a nomeação de comissão constituída por dois ou mais servidores estáveis para sua condução.

15.13.1. Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quanto ao início de processo sancionatório para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, § 4º, da ei Federal 14.133/21.

15.14. Configurada a hipótese de aplicação de advertência ou multa, os responsáveis, uma vez instaurado o processo sancionatório, serão intimados para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da comunicação, cabendo ao Secretário Municipal gestor do contrato decidir sobre o sancionamento**.**

15.15. Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constatada para oportuna decisão conjunta.

15.16. Para a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar deverá ser instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, indicados pelo Secretário Municipal gestor do contrato, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.17. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.17.1. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

15.18. Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

15.19. O relatório final da comissão será encaminhado ao Secretário Municipal gestor do contrato, a quem compete:

I - Aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar;
II - Encaminhar o processo ao Chefe do Poder Executivo para aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

15.20. Da decisão do Secretário Municipal que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

15.20.1. O recurso de que trata o "caput" deste artigo será dirigido à autoridade sancionadora, que deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis proferir decisão de mérito para rever ou manter a decisão recorrida;

15.20.2. Caso a autoridade sancionadora decida pela manutenção da decisão recorrida, deverá, imediatamente, submeter o recurso ao Chefe do Poder Executivo, que decidirá sobre suas condições de admissibilidade e o seu mérito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

15.20.3. Da decisão do Chefe do Poder Executivo que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado de seu protocolo.

15.21. A imposição das sanções não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado ao Município.

15.22.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo, até que sobrevenha decisão final por parte da autoridade competente.

15.23. A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao representante leal, ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação perante o ou na Autorização de Serviços ou de Compras, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico neles indicados, o qual deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina, ou ainda por carta com AR.

15.24. Resultando infrutífera a intimação, será esta efetuada por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município.

15.25. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei.

15.26. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na LLCA ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do

mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.27. Independentemente da instauração de processo sancionatório, o Município poderá determinar, mediante comunicação expressa aos responsáveis, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando a medida se revelar de interesse público, uma vez avaliados os aspectos a que se refere o artigo 147 da Lei Federal 14.133/21.

15.28. Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta resolução o disposto no artigo 183 da Lei Federal 14.133/21.

15.29. Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

15.30. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
II - Pagamento da multa;
III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

15.30.1. A sanção pela apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame, por prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato, bem como pela prática de ato lesivo, nos termos do artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

15.31. Os casos omissos serão solucionados pelo Secretário Municipal de Administração, ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, quando for o caso.

CLÁUSULA 16ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, exceto o que for dispensado pela Lei federal nº 14.133/2021.

b) É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA 17ª – DO FORO

17.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo – São Paulo.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme em todos os seus termos, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, ... de .....de 2026.

_____ _____

Município de Santa Cruz do Rio Pardo
Maria Clara da Silva Poli
Assessora da Secretaria Municipal de Turismo

DETENTORA:.....

Testemunhas:

_____ _____

Nome:
RG:

Nome:
RG:

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Por este instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO,** inscrito no C.N.P.J/M.F sob o n.º 46.231.890/0001-43, com sede na Praça Deputado Leônidas Camarinha, nº 340, Centro, em Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, o Prefeito Sr. **Otacílio Parras Assis**, neste ato representado Pela Assessora da Secretaria Municipal de Turismo, Sr. **Maria Clara da Silva Poli,** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa ..... inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º ...../..... com sede à Rua ....., nº....., bairro ....., cidade de ...../..., CEP: ..... neste ato representada pelo **Sr.(a)** ....., portador(a) do documento de identidade R.G. nº .....e inscrito no CPF/MF sob o nº ....., *conforme consta em ato constitutivo* ou *por meio de procuração apresentada nos autos*, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 341/2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 39/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **Registro de Preços para futura aquisição de materiais elétricos para a execução de serviços elétricos em atendimento às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,** conforme especificações do Termo de Referência – Anexo II**,** conforme especificações constantes no edital, na Proposta da Licitante Vencedora, e demais anexos do **Pregão Eletrônico SRP nº 39/2026**, conforme segue:

1.2. Objeto da contratação:

.....

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A contratação terá **vigência de 12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, contado a partir da assinatura do contrato na forma do artigo nº 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado conforme artigo 106 da mesma Lei.

2.1.1. A prorrogação de que trata o parágrafo anterior será condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, do **Pregão Eletrônico SRP nº 39/2026** que é parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R$.....(.....)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. As despesas para execução do presente Contrato correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, se necessário, créditos especiais e/ou repasses de recursos, na seguinte classificação:

02.00.00 – Poder Executivo
02.02.00 - Secretaria Municipal de Administração
02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração
Ficha: 054 – Material de Consumo
Fonte de Recurso – 01 Tesouro

02.06.00 - Secretaria Municipal de Cultura
02.06.01 – Administração da Secretaria de Cultura
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha: 322 – Material de Consumo
13.392.0016.2.018 – Eventos e incentivo à cultura

02.06.02 – Palácio da Cultura, Cinema, Museu Histórico e Biblioteca
13.392.0016.2.019 – Palácio da Cultura e Cinema

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha 337 – Material de Consumo

13.392.0016.2.027 – Museu Histórico
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha 342 – Material de Consumo

13.392.0016.2.027 – Biblioteca
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha 347 – Material de Consumo
Fonte de Recurso – 01 Tesouro

02.05.00 - Secretaria Municipal de Educação
02.05.03 – Educação Básica – Ensino Fundamental
12.361.0012.2.071 – Manutenção do Ensino Básico Fundamental
Material de Consumo – Recurso 01 – Tesouro
Material de Consumo – Recurso 05 - Federal

02.05.06 – Educação Básica – Ensino Infantil
12.361.0012.2.050 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
Material de Consumo – Recurso 01 – Tesouro
Material de Consumo – Recurso 05 - Federal

02.05.06 – Educação Básica – Ensino Infantil
12.365.0012.2.078 – Manutenção do Ensino Infantil – Creches
Material de Consumo – Recurso 01 – Tesouro
Material de Consumo – Recurso 05 - Federal

02.09.00 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras
02.09.01 – Administração da Secretaria de Planejamento Urbano e Obras
15.451.0019.2.015 – Manutenção da Secretaria de Planejamento Urbano e Obras
Ficha: 458 – Material de Consumo
Fonte de Recurso – 01 Tesouro

02.07.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
02.07.01– Assistência e Promoção Social
08.244.0017.2.065 – Manutenção da Assistência e Promoção Social
Ficha: 365 – Material de Consumo
Fonte de Recurso – 01 Tesouro

02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.12.01 – Administração do Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0022.2.041 – Manutenção de atividades do CRAS
Ficha: 560 – Material de Consumo
Fonte de Recurso – 01 Tesouro

08.244.0022.2.041 - Manutenção de atividades do CRAS
Ficha: 562 – Material de Consumo
Fonte de Recurso – 05 Federal

02.04.00 - Secretaria Municipal de Saúde
02.04.01 – FMS – Atenção Primária
10.301.0005.2.032 – Manutenção das Unidades Básicas
Ficha: 111 – Material de Consumo
Fonte de Recurso – 01 Tesouro

02.17.00 – Secretaria de Turismo
02.17.02 – Departamento de Vias Urbanas e Iluminação Pública
25.752.0027.2.060 – Manutenção de Vias Urbanas e Iluminação Pública
Ficha: 701 – Material de Consumo
Fonte de Recurso – 01 Tesouro

6.2. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO - FINANCEIRO

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Desde que observado o artigo 84 da Lei Federal 14.133/21, para o cumprimento das obrigações que ocorrerem após o interregno de um ano da data fixada no item anterior, a critério da administração pública, após a análise do preço e da vantajosidade para a contratante, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.9. A CONTRATADA poderá solicitar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, na forma do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que ocorrerem fatos supervenientes, imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que alterem substancialmente as condições de execução do objeto contratual ou a equação inicialmente pactuada.

7.9.1. O pedido de reequilíbrio deverá ser formalmente protocolado pela parte interessada, instruído com documentação hábil que demonstre a ocorrência do fato gerador, a efetiva repercussão nos custos contratuais e a memória de cálculo que evidencie, de maneira clara e objetiva, o impacto econômico-financeiro.

7.9.2. A CONTRATANTE ao receber o pedido, procederá à análise técnica e jurídica da solicitação, podendo requerer informações ou documentos complementares, devendo decidir fundamentadamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, restabelecendo a equação contratual mediante revisão de preços, compensações, prorrogações ou outras medidas que se mostrem adequadas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

8.6. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de assessoramento jurídico do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto;

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na licitação;

9.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

9.14. Todos os bens ou serviços fornecidos devem cumprir as determinações e normas dos respectivos órgãos de fiscalização (INMETRO, ABNT, ANP, etc.) para o tipo de uso em questão, se o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS/SANÇÕES/PROCESSO SANCIONATÓRIO

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) não manter a proposta;
e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta
f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
g) fraudar a licitação ou apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou durante a licitação ou a execução do contrato;
h) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência,** quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Multa:**

a. Para as infrações previstas nos itens “a”, “b”, “c”, “d”, e “e” a multa será de **0,5%** a **15%** do valor total do contrato;

b. Para as infrações previstas nos itens “f”, “g”, “h” e “i”, a multa será de **15%** a **30%** do valor do contrato licitado.

III. **Impedimento de licitar e contratar,** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar,** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “f”, “g”, “h” e “i” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

V. A critério da Administração Pública, também poderá ser aplicada multa moratória de 1% (um por cento) caso ocorra atraso injustificado na execução do contrato, bem como a aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste contrato e Lei Federal 14.133/2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa e multa de mora, quando o caso. (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021). O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

I - 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
II - 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;
III - após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

11.4.1. Nos prazos referidos serão considerados os dias corridos.

11.4.2. A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta resolução. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de até **30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato**, além de impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução, com as devidas correções monetárias e juros legais.

11.8. No caso de multa aplicada em virtude de descumprimento contratual, além do disposto acima, também será possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.

11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. A instauração de processo sancionatório se dará pelo gestor do contrato, bem como a nomeação de comissão constituída por dois ou mais servidores estáveis para sua condução.

11.13.1. Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quanto ao início de processo sancionatório para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, § 4º, da ei Federal 14.133/21.

11.14. Configurada a hipótese de aplicação de advertência ou multa, os responsáveis, uma vez instaurado o processo sancionatório, serão intimados para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da comunicação, cabendo ao Secretário Municipal gestor do contrato decidir sobre o sancionamento**.**

11.15. Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constatada para oportuna decisão conjunta.

11.16. Para a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar deverá ser instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, indicados pelo Secretário Municipal gestor do contrato, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.17. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.17.1. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.18. Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

11.19. O relatório final da comissão será encaminhado ao Secretário Municipal gestor do contrato, a quem compete:

I - aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar;
II - encaminhar o processo ao Chefe do Poder Executivo para aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

11.20. Da decisão do Secretário Municipal que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

11.20.1. O recurso de que trata o "caput" deste artigo será dirigido à autoridade sancionadora, que deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis proferir decisão de mérito para rever ou manter a decisão recorrida;

11.20.2. Caso a autoridade sancionadora decida pela manutenção da decisão recorrida, deverá, imediatamente, submeter o recurso ao Chefe do Poder Executivo, que decidirá sobre suas condições de admissibilidade e o seu mérito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

11.20.3. Da decisão do Chefe do Poder Executivo que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado de seu protocolo.

11.21. A imposição das sanções não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado ao Município.

11.22. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo, até que sobrevenha decisão final por parte da autoridade competente.

11.23. A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao representante leal, ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação perante o ou na Autorização de Serviços ou de Compras, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico neles indicados, o qual deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina, ou ainda por carta com AR.

11.24. Resultando infrutífera a intimação, será esta efetuada por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município.

11.25. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei.

11.26. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na LLCA ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.27. Independentemente da instauração de processo sancionatório, o Município poderá determinar, mediante comunicação expressa aos responsáveis, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando a medida se revelar de interesse público, uma vez avaliados os aspectos a que se refere o artigo 147 da Lei Federal 14.133/21.

11.28. Aplica-se na contagem dos prazos previstos neste edital o disposto no artigo 183 da Lei Federal 14.133/21.

11.29. Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

11.30. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
II - pagamento da multa;
III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.30.1. A sanção pela apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame, por prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato, bem como pela prática de ato lesivo, nos termos do artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

11.31. Os casos omissos serão solucionados pelo Secretário Municipal, ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto:

12.7.1. Caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.7.2. Caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124, II, "d" para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

14.3. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021 o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação do Departamento Jurídico do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

16.1. As partes comprometem-se e obrigam-se por si e por sucessores a qualquer título elegendo o Foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo/SP como único competente para decidir quaisquer questões ou litígios emergentes decorrentes da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, com renúncia expressa ou qualquer outro mesmo que privilegiado.

E porque assim combinaram, declaram-se contratados assinando o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, tudo na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, ... de .....de 2026.

_____ _____

Município de Santa Cruz do Rio Pardo
Maria Clara da Silva Poli
Assessora da Secretaria Municipal de Turismo

CONTRATADA:.....

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:
RG: RG:

ANEXO VI

Pregão Eletrônico SRP nº 39/2026

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº ____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr. (a)(sócio/diretor)_____, (nacionalidade)_____, (estado civil) _____, (profissão)_____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua, _____nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr.(a) _____, (nacionalidade)_____, (estado civil)_____, (profissão)_____, portador do RG nº _____e do CPF nº _____ , residente e domiciliado à Rua _____, nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 39/2026** da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

(Local), __ de _____ de 2026.

_____
(Carimbo e Assinatura)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO UNIFICADA

REF: Pregão Eletrônico SRP nº 39/2026

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob n. ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

CUMPRE plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório e **INEXISTE** qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que **NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA** pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

ESTÁ CIENTE e **CONCORDA** com as condições contidas no Edital de Licitações referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 39/2026** e seus anexos;

ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Em caso de eventual contratação com a Municipalidade, **ESTÁ APTA** a emitir Nota Fiscal eletrônica (NF-e);

NÃO mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

NÃO POSSUI empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

NÃO POSSUI pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

TER CIÊNCIA DA EXISTÊNCIA DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

ESTAR EM CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO. Estando ciente de que a prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

(SE FOR O CASO) É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/14 e Lei Complementar n. 155/16, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico SRP n. 39/2026**, realizado pelo Município de Santa Cruz do Rio Pardo.

(SE FOR O CASO) QUE NO ANO-CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO, não tem celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme §2º, art. 4º da Lei Federal 14.133/2021

Por ser verdade assina a presente....., ... de ..... de 2026.

_____

Nome/ Razão Social
Nome do responsável/procurador
Profissão/Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

ANEXO VIII

Pregão Eletrônico SRP nº 39/2026
MODELO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADA: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):_____
OBJETO: _____
ADVOGADO: _____ - OAB/SP nº _____
e-mail: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Cruz do Rio Pardo, ……de……de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O CONTRATO:
Pelo contratante:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela Contratada:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).